



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Av. São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ADJUDICAÇÃO POR ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a modalidade Pregão, suas atualizações e os demais dispositivos legais pertinentes.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.”

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 25/04/2024 – 10:00:00h

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 25/04/2024 – 10:30:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/04/2024 – 10:30:00h

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

www.bbmnetlicitacoes.com.br **ou** <https://www.tce.pi.gov.br/>

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ADJUDICAÇÃO POR ITEM

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí- PI, por meio do seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 042/2024, publicada em 27 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR ITEM.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI)**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço **www.bbmnetlicitacoes.com.br**

2. DO OBJETO

2.1 A presente contratação visa à **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.”**

2.2 A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** forem de seu interesse.

2.3 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

2.4 Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço **www.novobbmnet.com.br**.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento

da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”** e deverá ser preenchido, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

5.1.1 valor unitário e total do item, (conforme o caso);

5.1.2 valor unitário dos itens e valor total do lote (**é o caso**);

5.1.3 mensal e anual total (conforme o caso);

5.1.4 Marca (**é o caso**);

5.1.5 Fabricante (conforme o caso);

5.1.6 Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão **“MARCA PRÓPRIA”** ou outra expressão sinônima.

***No caso desta licitação deverá ser observado em específico o item 5.1.2, 5.1.4.**

5.1.5. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.6. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.1.7 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica dos produtos ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5.13 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.14 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.15 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a

adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO LOTE**.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com o sistema www.novobbmnet.com.br.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA: ABERTO**

6.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a LOTES não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.

6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2 empresas brasileiras;

6.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21.6 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, sem prejuízo da possibilidade, a critério do órgão respectivo, de consulta complementar a outros cadastros análogos, tais como os mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Tribunal de Contas do Estado – TCE e demais órgãos.

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.7 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.8 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as regras deste edital.

7.9 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.10.1 Contiver vícios insanáveis;

7.10.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.10.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.10.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.10.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.11.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**.

7.11.7 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

7.11.8 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.9 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11.10 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.15 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.16 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.17 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

7.18 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.19 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.20 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.21 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.22 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de fornecer o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por tabelião de notas ou documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.2.1 Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4 Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5 O licitante deverá apresentar, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.5 Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante mais bem classificado para fins de habilitação, conforme edital.

8.6 A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação, conforme artigo 62 e seus incisos, da Lei 14.133/21:

8.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e aditivos se houver;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e aditivos se houver;

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

e) Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios.

8.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o **selo do CRC ou a DHP e termo de abertura e encerramento do balanço e certidão de regularidade profissional do contador**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para empresas constituídas no mesmo exercício deveram apresentar balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado e com o selo do CRC ou a DHP.

8.6.3 - Para Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Cópia atualizada do **CNPJ**;

e) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS (Lei n.º 8.036/90)**;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT (Lei 12.440/2011)**.

8.7.4 - Para Qualificação Técnica:

a) Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

8.7.5 - OUTROS DOCUMENTOS:

a) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**;

b) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**;

c) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (**TCE**);

d) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União (**TCU**);

8.7.6 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

8.7.6.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO III).

8.7.6.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO IV).

8.7.6.3 Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (ANEXO V);

8.7.6.4 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (ANEXO VII).

8.7.6.5 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Habilitação por meio do SICAF

8.8.1. Quando a habilitação for verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos:

8.8.1.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8.1.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.8.1.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET. Os documentos serão aceitos na forma compactada (formato. Zip, Rar ou. Tar).

8.10 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

8.11 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.12 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro.

8.14 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.14.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata os subitens anteriores.

8.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para manifestação da intenção de recurso será de **30 minutos**, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Portal www.novobbmnet.com.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.3 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.4 fraudar a licitação;

10.1.5 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.5.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.5.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.5.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.6 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.7 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multas;

10.2.3 impedimentos de licitar e contratar e

10.2.4 declarações de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

10.6 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.12 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, **via Sistema BBMNET** e pelo **e-mail: licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br**

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>

12.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.13.1 ANEXO I – Termo de Referência;

12.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

12.13.3 ANEXO III – Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;

12.13.4 ANEXO IV – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

12.13.5 ANEXO V – Declaração Conjunta;

12.13.6 ANEXO VI – Ficha Técnica.

12.13.7 ANEXO VII - Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Av. São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

Santana do Piauí - PI, 09 de abril de 2024.

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 042/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Pregoeiro e equipe de apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tantos requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos produtos a serem oferecidos evitando sobrepreços e inexequibilidade de lances.

1.2. Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado, através de levantamento feito em banco de preços públicos, para a aquisição dos produtos, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos produtos objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

1.4. Foram recebidas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em banco de preços públicos, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base preços públicos através de consultas realizadas (doc. anexo).

1.5. O Pregoeiro e equipe de apoio deve tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações e lances processados na sessão, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação visa à **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI” nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 O custo estimado total da contratação é **R\$ 425.811,60 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos)** para o **LOTE I – PEÇAS DE VEÍCULOS LINHA LEVE**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

2.2.2 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.012.180,41 (um milhão, doze mil, cento e oitenta reais e quarenta e um centavos)**, para o **LOTE II – PEÇAS DE VEÍCULOS LINHA PESADA**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

LOTE I - LINHA LEVE					
FIAT STRADA AMBULANCIA HD WK, BRANCA, ANO 2018, PLACA QRO-2159, SEC. DE SAÚDE.					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND	R\$ 19,69	R\$ 39,38
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 446,01	R\$ 892,02
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 336,94	R\$ 673,88
4	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND	R\$ 160,60	R\$ 160,60
5	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND	R\$ 207,47	R\$ 207,47
6	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 319,66	R\$ 639,32
7	BATERIA 60AH	1	UND	R\$ 484,98	R\$ 484,98
8	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
9	BOBINA IGNICAO	1	UND	R\$ 353,21	R\$ 353,21
10	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 496,45	R\$ 992,90
11	BOMBA DAGUA	2	UND	R\$ 178,85	R\$ 357,70
12	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 416,73	R\$ 416,73
13	BORRACHA ESCAPE	1	UND	R\$ 15,95	R\$ 15,95
14	BORRACHA PORTA	1	UND	R\$ 69,26	R\$ 69,26
15	BRONZINA BIELA	1	JG	R\$ 137,83	R\$ 137,83
16	BRONZINA CENTRAL	1	JG	R\$ 245,62	R\$ 245,62

17	BUCHA BANDEJA	4	UND	R\$ 27,90	R\$ 111,60
18	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	UND	R\$ 74,09	R\$ 148,18
19	CABOS VELA	1	JG	R\$ 149,92	R\$ 149,92
20	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 1.435,82	R\$ 1.435,82
21	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 371,85	R\$ 371,85
22	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 88,23	R\$ 176,46
23	COLA P/JUNTAS	1	UND	R\$ 26,21	R\$ 26,21
24	COLA SILICONE	1	UND	R\$ 66,80	R\$ 66,80
25	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 52,70	R\$ 52,70
26	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 72,51	R\$ 72,51
27	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 82,34	R\$ 164,68
28	COXIM CAMBIO	2	UND	R\$ 178,70	R\$ 357,40
29	DISCO FREIO	2	UND	R\$ 157,63	R\$ 315,26
30	EIXO BENDIX	1	UND	R\$ 126,05	R\$ 126,05
31	GRAXA 500G	1	UND	R\$ 40,83	R\$ 40,83
32	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 339,97	R\$ 339,97
33	INDUZIDO PARTIDA	2	UND	R\$ 259,38	R\$ 518,76
34	INTERRUPTOR FREIO	2	UND	R\$ 53,01	R\$ 106,02
35	INTERRUPTOR OLEO	2	UND	R\$ 54,11	R\$ 108,22
36	INTERRUPTOR RE	2	UND	R\$ 43,02	R\$ 86,04
37	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UND	R\$ 46,33	R\$ 92,66
38	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 335,90	R\$ 671,80
39	JUNTA MOTOR	1	JG	R\$ 285,75	R\$ 285,75
40	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 110,30	R\$ 220,60
41	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 52,92	R\$ 105,84
42	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 565,13	R\$ 565,13
43	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UND	R\$ 38,65	R\$ 77,30
44	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UND	R\$ 36,83	R\$ 73,66
45	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND	R\$ 31,61	R\$ 63,22
46	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND	R\$ 36,84	R\$ 73,68
47	LAMPADA 1034	2	UND	R\$ 4,82	R\$ 9,64

48	LAMPADA 1141	2	UND	R\$ 5,04	R\$ 10,08
49	LAMPADA FAROL	2	UND	R\$ 30,31	R\$ 60,62
50	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 106,32	R\$ 212,64
51	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND	R\$ 102,75	R\$ 102,75
52	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 82,68	R\$ 82,68
53	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 77,92	R\$ 77,92
54	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	UND	R\$ 1.209,26	R\$ 1.209,26
55	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND	R\$ 272,65	R\$ 545,30
56	MOTOR VENTILADOR	2	UND	R\$ 564,45	R\$ 1.128,90
57	PALHETA LIMPADOR	1	JG	R\$ 129,88	R\$ 129,88
58	PARABRISA DEGRADE	2	UND	R\$ 904,92	R\$ 1.809,84
59	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND	R\$ 758,42	R\$ 758,42
60	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND	R\$ 435,29	R\$ 435,29
61	PARAFUSO RODA	8	UND	R\$ 12,43	R\$ 99,44
62	PASTILHA FREIO	2	JG	R\$ 98,28	R\$ 196,56
63	PIVO SUSPENSÃO	2	UND	R\$ 61,66	R\$ 123,32
64	PONTE RETIFICADORA	1	UND	R\$ 287,28	R\$ 287,28
65	PORTA ESCOVAS	1	UND	R\$ 66,81	R\$ 66,81
66	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 114,53	R\$ 114,53
67	RADIADOR	1	UND	R\$ 371,67	R\$ 371,67
68	REGULADOR PRESSÃO	1	UND	R\$ 139,76	R\$ 139,76
69	RELE AUXILIAR	1	UND	R\$ 150,44	R\$ 150,44
70	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 40,52	R\$ 40,52
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 210,97	R\$ 421,94
72	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UND	R\$ 129,41	R\$ 258,82
73	ROLAMENTO TRASEIRO	2	UND	R\$ 204,43	R\$ 408,86
74	SEGMENTO MOTOR	1	JG	R\$ 372,46	R\$ 372,46
75	SENSOR BORBOLETA	1	UND	R\$ 157,72	R\$ 157,72
76	SENSOR RADIADOR	1	UND	R\$ 69,53	R\$ 69,53
77	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND	R\$ 212,46	R\$ 212,46

78	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND	R\$ 326,40	R\$ 326,40
79	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 365,49	R\$ 730,98
80	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND	R\$ 30,76	R\$ 30,76
81	TERMINAL DIRECAO	1	UND	R\$ 129,97	R\$ 129,97
82	TUBO REFRIGERACAO	1	UND	R\$ 66,38	R\$ 66,38
83	VALVULA ADMISSAO	2	UND	R\$ 57,75	R\$ 115,50
84	VALVULA ESCAPE	2	UND	R\$ 57,74	R\$ 115,48
85	VELA DE IGNICAO	4	UND	R\$ 64,34	R\$ 257,36
VALOR TOTAL					R\$ 26.249,94

FIAT UNO MILLE WAY, PRATA, ANO 2011, PLACA ODV-7625, SEC. DE SAUDE.					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	ABRACADEIRA DESCARGA	2	UND	R\$ 9,00	R\$ 18,00
87	ADITIVO RADIADOR	2	L	R\$ 25,83	R\$ 51,66
88	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 482,96	R\$ 965,92
89	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 214,28	R\$ 428,56
90	AMORTECEDOR DA TAMPA DO PORTA MALA	1	UND	R\$ 105,31	R\$ 105,31
91	ANEL DESCARGA FERRO	1	UND	R\$ 25,44	R\$ 25,44
92	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 185,50	R\$ 185,50
93	BANDEJA	2	UND	R\$ 229,80	R\$ 459,60
94	BARRA AXIAL	2	UND	R\$ 142,09	R\$ 284,18
95	BATERIA 60AH	1	UND	R\$ 438,48	R\$ 438,48
96	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 348,25	R\$ 1.393,00
97	BOBINA IGNICAO	1	UND	R\$ 216,34	R\$ 216,34
98	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 116,06	R\$ 232,12
99	BOMBA DAGUA	2	UND	R\$ 167,39	R\$ 334,78
100	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 359,18	R\$ 359,18
101	BORRRACHA PORTA	2	UND	R\$ 68,09	R\$ 136,18
102	BRONZE BIELA	1	JG	R\$ 120,06	R\$ 120,06
103	BRONZE CENTRAL	1	JG	R\$ 147,71	R\$ 147,71
104	BUCHA BANDEJA	8	UND	R\$ 69,50	R\$ 556,00

105	BUCHA C/PINO ALAVANCA	4	UND	R\$ 92,95	R\$ 371,80
106	BUJAO CARTER	2	UND	R\$ 11,70	R\$ 23,40
107	CABO ACELERADOR	1	UND	R\$ 42,00	R\$ 42,00
108	CABOS VELA	2	JG	R\$ 132,62	R\$ 265,24
109	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 650,13	R\$ 650,13
110	CILINDRO IGNICAO	2	UND	R\$ 117,00	R\$ 234,00
111	CILINDRO MESTRE FREIO	2	UND	R\$ 142,00	R\$ 284,00
112	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 123,25	R\$ 246,50
113	COLA P/JUNTAS	1	UND	R\$ 27,81	R\$ 27,81
114	COMANDO VALVULA	1	UND	R\$ 313,96	R\$ 313,96
115	CONTATO IGNICAO	1	UND	R\$ 96,03	R\$ 96,03
116	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 60,87	R\$ 60,87
117	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 59,60	R\$ 59,60
118	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 174,00	R\$ 348,00
119	COXIM CAMBIO	2	UND	R\$ 109,27	R\$ 218,54
120	COXIM MOTOR	2	UND	R\$ 82,92	R\$ 165,84
121	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND	R\$ 34,77	R\$ 34,77
122	CUBO RODA DIANTEIRO	2	UND	R\$ 183,40	R\$ 366,80
123	DISCO FREIO	2	UND	R\$ 133,01	R\$ 266,02
124	GRAXA 500G	1	G	R\$ 38,00	R\$ 38,00
125	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 364,00	R\$ 364,00
126	INTERRUPTOR FREIO	1	UND	R\$ 50,00	R\$ 50,00
127	INTERRUPTOR OLEO	1	UND	R\$ 93,00	R\$ 93,00
128	INTERRUPTOR RE	1	UND	R\$ 71,79	R\$ 71,79
129	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 124,40	R\$ 124,40
130	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 132,83	R\$ 265,66
131	JUNTA MOTOR	1	JG	R\$ 286,00	R\$ 286,00
132	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 89,95	R\$ 179,90
133	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 283,03	R\$ 283,03
134	KIT ESTABILIZADOR	2	UND	R\$ 53,46	R\$ 106,92
135	KIT JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	2	UND	R\$ 47,52	R\$ 95,04

136	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND	R\$ 65,00	R\$ 130,00
137	LAMPADA 1034	2	UND	R\$ 5,20	R\$ 10,40
138	LAMPADA 1141	2	UND	R\$ 6,00	R\$ 12,00
139	LAMPADA FAROL	2	UND	R\$ 24,00	R\$ 48,00
140	LAMPADA PINGO DAGUA	2	UND	R\$ 4,42	R\$ 8,84
141	MACANETA EXTERNA PORTA DIANT LD	1	UND	R\$ 79,00	R\$ 79,00
142	MACANETA EXTERNA PORTA DIANT LE	1	UND	R\$ 69,70	R\$ 69,70
143	MACANETA VIDRO	1	UND	R\$ 27,45	R\$ 27,45
144	MANGOTE FILTRO AR	1	UND	R\$ 140,22	R\$ 140,22
145	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 119,13	R\$ 119,13
146	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND	R\$ 51,40	R\$ 51,40
147	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 141,10	R\$ 141,10
148	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	1	UND	R\$ 49,95	R\$ 49,95
149	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	UND	R\$ 49,95	R\$ 99,90
150	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 100,60	R\$ 100,60
151	MOTOR VENTILADOR	1	UND	R\$ 342,00	R\$ 342,00
152	OLEO MOTOR	9	UND	R\$ 40,63	R\$ 365,67
153	PARABRISA DEGRADE	2	UND	R\$ 324,25	R\$ 648,50
154	PASTILHA FREIO	2	JG	R\$ 96,04	R\$ 192,08
155	SENSOR VELOCIMETRO	1	UND	R\$ 86,32	R\$ 86,32
156	PIVO SUSPENSAO	2	UND	R\$ 84,50	R\$ 169,00
157	PORTA ESCOVA	1	UND	R\$ 47,16	R\$ 47,16
158	RADIADOR	1	UND	R\$ 242,04	R\$ 242,04
159	REGULADOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 99,90	R\$ 99,90
160	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 115,33	R\$ 115,33
161	REPARO ALAVANCA	1	UND	R\$ 26,00	R\$ 26,00
162	RETENTOR COMANDO	1	UND	R\$ 36,57	R\$ 36,57
163	RETENTOR HASTE VALVULAS	1	UND	R\$ 43,46	R\$ 43,46
164	RETENTOR POLIA	1	UND	R\$ 56,89	R\$ 56,89

165	RETENTOR VOLANTE	1	UND	R\$ 70,46	R\$ 70,46
166	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 83,00	R\$ 166,00
167	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 185,00	R\$ 370,00
168	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 186,00	R\$ 372,00
169	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UND	R\$ 142,00	R\$ 284,00
170	SAPATA FREIO C/LONAS	1	UND	R\$ 166,27	R\$ 166,27
171	SEGMENTO MOTOR	1	JG	R\$ 325,00	R\$ 325,00
172	SELANTE P/ MOTORES	1	UND	R\$ 61,95	R\$ 61,95
173	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UND	R\$ 155,55	R\$ 311,10
174	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UND	R\$ 166,36	R\$ 332,72
175	SONDA LAMBDA	2	UND	R\$ 167,30	R\$ 334,60
176	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 213,28	R\$ 426,56
177	TANQUE COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 856,00	R\$ 856,00
178	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 100,12	R\$ 200,24
179	VALVULA ADMISSAO	2	UND	R\$ 143,00	R\$ 286,00
180	VALVULA ESCAPE	2	UND	R\$ 50,49	R\$ 100,98
181	VELA IGNICAO	4	UND	R\$ 143,22	R\$ 572,88
182	VIDRO DE PORTA DIANTEIRA	1	UND	R\$ 140,96	R\$ 140,96
183	VIDRO DE PORTA TRASEIRA	1	UND	R\$ 200,00	R\$ 200,00
184	VIGIA	1	UND	R\$ 771,00	R\$ 771,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.398,40

DOBLÔ ESSENCE, PRATA, ANO 2018, PLACA QRN-7330, SEC. DE SAÚDE.					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
185	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND	R\$ 13,89	R\$ 27,78
186	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 575,18	R\$ 1.150,36
187	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 519,46	R\$ 1.038,92
188	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND	R\$ 156,00	R\$ 156,00
189	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND	R\$ 226,43	R\$ 226,43

190	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 280,25	R\$ 560,50
191	BATERIA 60AH	1	UND	R\$ 458,38	R\$ 458,38
192	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 251,17	R\$ 1.004,68
193	BOBINA IGNICAO	1	UND	R\$ 196,00	R\$ 196,00
194	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 380,16	R\$ 760,32
195	BOMBA DAGUA	2	UND	R\$ 167,39	R\$ 334,78
196	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 449,00	R\$ 449,00
197	BORRACHA ESCAPE	1	UND	R\$ 16,21	R\$ 16,21
198	BORRACHA PORTA	4	UND	R\$ 132,75	R\$ 531,00
199	BRONZINA BIELA	1	JG	R\$ 140,30	R\$ 140,30
200	BRONZINA CENTRAL	1	JG	R\$ 198,63	R\$ 198,63
201	BUCHA BANDEJA INFERIOR	4	UND	R\$ 102,00	R\$ 408,00
202	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	4	UND	R\$ 72,60	R\$ 290,40
203	CABO ACELERADOR	1	UND	R\$ 95,00	R\$ 95,00
204	CABO EMBREAGEM	1	UND	R\$ 63,41	R\$ 63,41
205	CABOS VELA	2	JG	R\$ 133,86	R\$ 267,72
206	CATALIZADOR (1	UND	R\$ 650,13	R\$ 650,13
207	CILINDRO MESTRE	2	UND	R\$ 284,00	R\$ 568,00
208	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 114,84	R\$ 229,68
209	COLA P/JUNTAS	1	UND	R\$ 27,81	R\$ 27,81
210	COLA SILICONE	1	UND	R\$ 14,90	R\$ 14,90
211	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 65,90	R\$ 65,90
212	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 69,40	R\$ 69,40
213	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 153,94	R\$ 307,88
214	COXIM CAMBIO	1	UND	R\$ 188,50	R\$ 188,50
215	DISCO FREIO	2	UND	R\$ 250,47	R\$ 500,94
216	EIXO BENDIX	1	UND	R\$ 127,60	R\$ 127,60
217	GRAXA 500G	1	UND	R\$ 38,00	R\$ 38,00
218	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 364,00	R\$ 364,00
219	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 234,00	R\$ 234,00
220	INTERRUPTOR FREIO	1	UND	R\$ 50,00	R\$ 50,00
221	INTERRUPTOR OLEO	1	UND	R\$ 60,33	R\$ 60,33
222	INTERRUPTOR RE	1	UND	R\$ 71,79	R\$ 71,79

223	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 124,40	R\$ 124,40
224	JUNTA CATALIZADOR	1	UND	R\$ 29,80	R\$ 29,80
225	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 194,16	R\$ 388,32
226	JUNTA MOTOR	1	JG	R\$ 131,90	R\$ 131,90
227	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 65,00	R\$ 130,00
228	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 610,21	R\$ 1.220,42
229	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UND	R\$ 43,99	R\$ 87,98
230	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UND	R\$ 65,00	R\$ 130,00
231	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND	R\$ 29,95	R\$ 59,90
232	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND	R\$ 65,00	R\$ 130,00
233	LAMPADA 1034	2	UND	R\$ 5,20	R\$ 10,40
234	LAMPADA 1141	2	UND	R\$ 6,00	R\$ 12,00
235	LAMPADA FAROL	2	UND	R\$ 24,00	R\$ 48,00
236	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 185,66	R\$ 371,32
237	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND	R\$ 156,00	R\$ 156,00
238	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 283,80	R\$ 567,60
239	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	1	UND	R\$ 97,45	R\$ 97,45
240	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	1	UND	R\$ 116,72	R\$ 116,72
241	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	UND	R\$ 4.027,72	R\$ 4.027,72
242	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 249,00	R\$ 498,00
243	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
244	MOTOR VENTILADOR	2	UND	R\$ 1.302,67	R\$ 2.605,34
245	PALHETA LIMPADOR	1	JG	R\$ 205,00	R\$ 205,00
246	PARABRISA DEGRADE	1	UND	R\$ 959,83	R\$ 959,83
247	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND	R\$ 1.752,42	R\$ 1.752,42
248	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND	R\$ 1.539,62	R\$ 1.539,62
249	PARAFUSO RODA	16	UND	R\$ 77,00	R\$ 1.232,00
250	PASTILHA FREIO	2	JG	R\$ 227,50	R\$ 455,00

251	PIVO SUSPENSÃO	2	UND	R\$ 264,83	R\$ 529,66
252	PORTA ESCOVAS	1	UND	R\$ 84,50	R\$ 84,50
253	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 250,00	R\$ 250,00
254	RADIADOR	2	UND	R\$ 242,04	R\$ 484,08
255	REGULADOR PRESSÃO	1	UND	R\$ 350,67	R\$ 350,67
256	RELE AUXILIAR	1	UND	R\$ 223,91	R\$ 223,91
257	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 115,33	R\$ 115,33
258	REPARO ALAVANCA	1	UND	R\$ 26,00	R\$ 26,00
259	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 83,00	R\$ 166,00
260	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 185,00	R\$ 185,00
261	CUBO DE RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 1.248,97	R\$ 2.497,94
262	SEGMENTO MOTOR	1	JG	R\$ 625,78	R\$ 625,78
263	SENSOR BORBOLETA	1	UND	R\$ 254,23	R\$ 254,23
264	SENSOR RADIADOR	1	UND	R\$ 135,67	R\$ 135,67
265	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	2	UND	R\$ 429,34	R\$ 858,68
266	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UND	R\$ 512,39	R\$ 1.024,78
267	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
268	TAMPA RESERVATORIO D'ÁGUA	1	UND	R\$ 63,36	R\$ 63,36
269	TERMINAL DIREÇÃO	2	UND	R\$ 304,54	R\$ 609,08
270	TUBO REFRIGERAÇÃO	1	UND	R\$ 99,56	R\$ 99,56
271	VALVULA ADMISSÃO	4	UND	R\$ 102,93	R\$ 411,72
272	VALVULA ESCAPE	4	UND	R\$ 111,82	R\$ 447,28
273	VELA DE IGNICÃO	4	UND	R\$ 45,33	R\$ 181,32
VALOR TOTAL					R\$ 41.448,37

FIAT MOBI, BRANCA, ANO 2018, PLACA PIS-7959, SEC. DE SAÚDE.					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
274	ABRACADEIRA ESCAPE	4	UND	R\$ 9,30	R\$ 37,20
275	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 309,99	R\$ 619,98
276	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 473,29	R\$ 946,58

277	ATUADOR DE EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.035,05	R\$ 1.035,05
278	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND	R\$ 210,99	R\$ 210,99
279	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 740,70	R\$ 1.481,40
280	BATERIA 60AH	1	UND	R\$ 461,99	R\$ 461,99
281	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 2.186,80	R\$ 8.747,20
282	BOBINA IGNICAO	2	UND	R\$ 258,80	R\$ 517,60
283	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 211,40	R\$ 422,80
284	BOMBA DAGUA	2	UND	R\$ 122,95	R\$ 245,90
285	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 456,07	R\$ 456,07
286	BORRACHA ESCAPE	1	UND	R\$ 47,70	R\$ 47,70
287	BORRACHA PORTA	2	UND	R\$ 76,32	R\$ 152,64
288	BRONZINA BIELA	1	UND	R\$ 411,50	R\$ 411,50
289	BRONZINA CENTRAL	1	UND	R\$ 447,67	R\$ 447,67
290	BUCHA BANDEJA	4	UND	R\$ 76,47	R\$ 305,88
291	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	UND	R\$ 171,79	R\$ 343,58
292	BUCHA QUADRO MOTOR	2	UND	R\$ 115,33	R\$ 230,66
293	CABOS VELA	2	JG	R\$ 150,00	R\$ 300,00
294	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 1.490,71	R\$ 1.490,71
295	CILINDRO DE EMBREAGEM	1	UND	R\$ 578,00	R\$ 578,00
296	CILINDRO DO PEDAL EMBREAGEM	1	UND	R\$ 324,50	R\$ 324,50
297	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 150,00	R\$ 150,00
298	CILINDRO RODA TRASEIRA	3	UND	R\$ 91,00	R\$ 273,00
299	COLA P/JUNTAS	1	UND	R\$ 13,59	R\$ 13,59
300	COLA SILICONE	1	UND	R\$ 64,56	R\$ 64,56
301	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 79,95	R\$ 79,95
302	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 81,00	R\$ 81,00
303	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 167,48	R\$ 334,96
304	COXIM CAMBIO	2	UND	R\$ 341,50	R\$ 683,00
305	DISCO FREIO	2	UND	R\$ 254,50	R\$ 509,00
306	EIXO BENDIX	1	UND	R\$ 88,89	R\$ 88,89
307	GRAXA 500G	1	UND	R\$ 40,00	R\$ 40,00
308	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 584,94	R\$ 584,94
309	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 530,52	R\$ 530,52

310	INTERRUPTOR FREIO	1	UND	R\$ 57,62	R\$ 57,62
311	INTERRUPTOR OLEO	1	UND	R\$ 39,56	R\$ 39,56
312	INTERRUPTOR RE	1	UND	R\$ 65,00	R\$ 65,00
313	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 88,89	R\$ 88,89
314	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 198,49	R\$ 396,98
315	JUNTA MOTOR	1	UND	R\$ 214,61	R\$ 214,61
316	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 150,00	R\$ 300,00
317	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 141,10	R\$ 282,20
318	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 376,54	R\$ 376,54
319	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UND	R\$ 28,49	R\$ 56,98
320	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UND	R\$ 28,49	R\$ 56,98
321	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND	R\$ 36,29	R\$ 72,58
322	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND	R\$ 30,00	R\$ 60,00
323	LAMPADA 1034	1	UND	R\$ 3,98	R\$ 3,98
324	LAMPADA 1141	2	UND	R\$ 3,98	R\$ 7,96
325	LAMPADA FAROL	2	UND	R\$ 29,95	R\$ 59,90
326	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 199,85	R\$ 199,85
327	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND	R\$ 89,40	R\$ 89,40
328	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 235,00	R\$ 235,00
329	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 122,25	R\$ 122,25
330	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	UND	R\$ 1.448,07	R\$ 1.448,07
331	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND	R\$ 500,97	R\$ 1.001,94
332	MOTOR VENTILADOR	1	UND	R\$ 589,50	R\$ 589,50
333	PALHETA LIMPADOR	1	UND	R\$ 85,00	R\$ 85,00
334	PARABRISA DEGRADE	1	UND	R\$ 85,00	R\$ 85,00
335	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND	R\$ 424,06	R\$ 424,06
336	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND	R\$ 371,63	R\$ 371,63
337	PARAFUSO RODA	8	UND	R\$ 19,25	R\$ 154,00
338	PASTILHA FREIO	2	UND	R\$ 71,30	R\$ 142,60

339	PIVO SUSPENSÃO	2	UND	R\$ 52,50	R\$ 105,00
340	PONTE RETIFICADORA	1	UND	R\$ 168,86	R\$ 168,86
341	PORTA ESCOVAS	1	UND	R\$ 65,00	R\$ 65,00
342	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 120,00	R\$ 120,00
343	RADIADOR	2	UND	R\$ 539,90	R\$ 1.079,80
344	REGULADOR PRESSÃO	1	UND	R\$ 75,00	R\$ 75,00
345	RELE AUXILIAR	1	UND	R\$ 91,00	R\$ 91,00
346	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 101,40	R\$ 101,40
347	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UND	R\$ 140,80	R\$ 140,80
348	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 136,60	R\$ 136,60
349	CUBO TRASEIRO	2	UND	R\$ 279,00	R\$ 558,00
350	SEGMENTO MOTOR	1	UND	R\$ 278,25	R\$ 278,25
351	SENSOR BORBOLETA	1	UND	R\$ 115,33	R\$ 115,33
352	SENSOR RADIADOR	1	UND	R\$ 138,80	R\$ 138,80
353	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UND	R\$ 91,30	R\$ 182,60
354	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UND	R\$ 180,60	R\$ 361,20
355	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 210,55	R\$ 421,10
356	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND	R\$ 78,00	R\$ 78,00
357	TERMINAL DIREÇÃO (2	UND	R\$ 58,50	R\$ 117,00
358	TUBO REFRIGERAÇÃO	1	UND	R\$ 112,80	R\$ 112,80
359	VALVULA ADMISSÃO	2	UND	R\$ 34,37	R\$ 68,74
360	VALVULA ESCAPE	2	UND	R\$ 41,42	R\$ 82,84
361	VELA DE IGNICÃO	4	UND	R\$ 30,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.055,21

VW/GOL 1.0 PLACA QRV 6107 ANO 2021 SEC. SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
362	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND	R\$ 19,50	R\$ 39,00
363	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 575,18	R\$ 1.150,36
364	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 519,46	R\$ 1.038,92
365	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND	R\$ 156,00	R\$ 156,00

366	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND	R\$ 226,43	R\$ 226,43
367	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 280,71	R\$ 561,42
368	BATERIA 60AH	1	UND	R\$ 458,38	R\$ 458,38
369	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 251,17	R\$ 1.004,68
370	BOBINA IGNICAO	4	UND	R\$ 196,00	R\$ 784,00
371	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 380,16	R\$ 380,16
372	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 167,39	R\$ 167,39
373	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 449,00	R\$ 449,00
374	BORRACHA ESCAPE	2	UND	R\$ 16,21	R\$ 32,42
375	BORRACHA PORTA	4	UND	R\$ 132,75	R\$ 531,00
376	BRONZINA BIELA	1	UND	R\$ 140,30	R\$ 140,30
377	BRONZINA CENTRAL	1	UND	R\$ 198,63	R\$ 198,63
378	BUCHA BANDEJA	4	UND	R\$ 102,00	R\$ 408,00
379	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	UND	R\$ 171,79	R\$ 343,58
380	CABOS VELA	1	UND	R\$ 133,86	R\$ 133,86
381	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 650,13	R\$ 650,13
382	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 284,00	R\$ 284,00
383	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 114,84	R\$ 229,68
384	COLA P/JUNTAS	2	UND	R\$ 27,81	R\$ 55,62
385	COLA SILICONE	1	UND	R\$ 14,90	R\$ 14,90
386	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 65,90	R\$ 65,90
387	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 69,40	R\$ 69,40
388	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 153,94	R\$ 307,88
389	COXIM CAMBIO	1	UND	R\$ 188,50	R\$ 188,50
390	DISCO FREIO	1	UND	R\$ 250,47	R\$ 250,47
391	EIXO BENDIX	1	UND	R\$ 127,60	R\$ 127,60
392	GRAXA 500G	1	UND	R\$ 38,00	R\$ 38,00
393	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 364,00	R\$ 364,00
394	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 234,00	R\$ 234,00
395	INTERRUPTOR FREIO	1	UND	R\$ 50,00	R\$ 50,00
396	INTERRUPTOR OLEO	1	UND	R\$ 60,33	R\$ 60,33
397	INTERRUPTOR RE	1	UND	R\$ 71,79	R\$ 71,79
398	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 124,40	R\$ 124,40
399	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 29,95	R\$ 59,90

400	JUNTA MOTOR	1	UND	R\$ 131,90	R\$ 131,90
401	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 65,00	R\$ 130,00
402	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 210,00	R\$ 420,00
403	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 610,21	R\$ 610,21
404	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	UND	R\$ 43,99	R\$ 175,96
405	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND	R\$ 29,95	R\$ 59,90
406	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND	R\$ 65,00	R\$ 130,00
407	LAMPADA 1034	4	UND	R\$ 5,20	R\$ 20,80
408	LAMPADA 1141	4	UND	R\$ 6,00	R\$ 24,00
409	LAMPADA FAROL	4	UND	R\$ 24,00	R\$ 96,00
410	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 185,66	R\$ 185,66
411	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND	R\$ 156,00	R\$ 156,00
412	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 283,80	R\$ 283,80
413	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 249,00	R\$ 249,00
414	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	4	UND	R\$ 4.027,72	R\$ 16.110,88
415	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
416	MOTOR VENTILADOR	1	UND	R\$ 1.302,67	R\$ 1.302,67
417	PALHETA LIMPADOR	2	UND	R\$ 205,00	R\$ 410,00
418	PARABRISA DEGRADE	1	UND	R\$ 959,83	R\$ 959,83
419	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND	R\$ 1.752,42	R\$ 1.752,42
420	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND	R\$ 1.539,62	R\$ 1.539,62
421	PARAFUSO RODA	16	UND	R\$ 77,00	R\$ 1.232,00
422	PASTILHA FREIO	1	UND	R\$ 227,50	R\$ 227,50
423	PIVO SUSPENSÃO	2	UND	R\$ 264,83	R\$ 529,66
424	PORTA ESCOVAS	1	UND	R\$ 84,50	R\$ 84,50
425	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 250,00	R\$ 250,00
426	RADIADOR	1	UND	R\$ 242,04	R\$ 242,04
427	REGULADOR PRESSÃO	1	UND	R\$ 350,67	R\$ 350,67
428	RELE AUXILIAR	2	UND	R\$ 223,91	R\$ 447,82

429	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 115,33	R\$ 115,33
430	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 83,00	R\$ 166,00
431	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 142,14	R\$ 142,14
432	CUBO TRASEIRO	2	UND	R\$ 1.248,97	R\$ 2.497,94
433	SEGMENTO MOTOR	1	UND	R\$ 625,78	R\$ 625,78
434	SENSOR BORBOLETA	1	UND	R\$ 254,23	R\$ 254,23
435	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND	R\$ 429,34	R\$ 429,34
436	SILENCIOSO TRASEIRO	8	UND	R\$ 512,39	R\$ 4.099,12
437	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
438	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND	R\$ 63,36	R\$ 63,36
439	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 304,54	R\$ 609,08
440	TUBO REFRIGERACAO	1	UND	R\$ 99,56	R\$ 99,56
441	VALVULA ADMISSAO	4	UND	R\$ 102,93	R\$ 411,72
442	VALVULA ESCAPE	4	UND	R\$ 111,82	R\$ 447,28
443	VELA DE IGNICAO	8	UND	R\$ 38,00	R\$ 304,00
VALOR TOTAL					R\$ 52.621,75

FORD FOCUS, BRANCA, ANO 2015, PLACA PII-7254, PREFEITURA.					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
444	ADITIVO RADIADOR	2	UND	R\$ 43,56	R\$ 87,12
445	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 501,00	R\$ 1.002,00
446	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 648,55	R\$ 1.297,10
447	ATUADOR DE EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.053,27	R\$ 1.053,27
448	ATUADOR DO PEDAL	1	UND	R\$ 265,00	R\$ 265,00
449	BATERIA 60AH	2	UND	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
450	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 2.067,47	R\$ 8.269,88
451	BOBINA IGNICAO	1	UND	R\$ 582,00	R\$ 582,00
452	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
453	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 2.068,00	R\$ 2.068,00
454	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 1.591,20	R\$ 1.591,20
455	BORRACHA ESCAPE	2	UND	R\$ 27,16	R\$ 54,32

456	BORRACHA PORTA	4	UND	R\$ 121,80	R\$ 487,20
457	BUCHA BANDEJA	8	UND	R\$ 123,25	R\$ 986,00
458	CABOS VELA	1	JG	R\$ 199,61	R\$ 199,61
459	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
460	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 733,00	R\$ 733,00
461	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 501,27	R\$ 1.002,54
462	COLA P/JUNTAS	1	UND	R\$ 19,50	R\$ 19,50
463	COLA SILICONE	1	UND	R\$ 59,59	R\$ 59,59
464	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 175,33	R\$ 175,33
465	CORREIA COMANDO	1	UND	R\$ 450,00	R\$ 450,00
466	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
467	COXIM CAMBIO	1	UND	R\$ 323,00	R\$ 323,00
468	DISCO FREIO	2	UND	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00
469	GRAXA 500G	1	UND	R\$ 38,00	R\$ 38,00
470	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 124,40	R\$ 124,40
471	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	2	UND	R\$ 194,16	R\$ 388,32
472	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 211,65	R\$ 423,30
473	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 171,00	R\$ 342,00
474	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 610,21	R\$ 610,21
475	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UND	R\$ 54,63	R\$ 109,26
476	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UND	R\$ 44,95	R\$ 89,90
477	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND	R\$ 29,95	R\$ 59,90
478	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND	R\$ 65,00	R\$ 130,00
479	LAMPADA 1034	2	UND	R\$ 5,20	R\$ 10,40
480	LAMPADA 1141	2	UND	R\$ 6,00	R\$ 12,00
481	LAMPADA FAROL	2	UND	R\$ 24,00	R\$ 48,00
482	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 185,66	R\$ 185,66
483	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND	R\$ 156,00	R\$ 156,00
484	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 283,80	R\$ 283,80

485	MECANISMO DIRECAO	1	UND	R\$ 4.027,72	R\$ 4.027,72
486	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 249,00	R\$ 249,00
487	MOTOR VENTILADOR	1	UND	R\$ 1.302,67	R\$ 1.302,67
488	PALHETA LIMPADOR	1	JG	R\$ 205,00	R\$ 205,00
489	PARABRISA DEGRADE	1	UND	R\$ 959,83	R\$ 959,83
490	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND	R\$ 1.752,42	R\$ 1.752,42
491	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND	R\$ 1.539,62	R\$ 1.539,62
492	PARAFUSO RODA	8	UND	R\$ 77,00	R\$ 616,00
493	PASTILHA FREIO	1	JG	R\$ 227,50	R\$ 227,50
494	PIVO SUSPENSAO	2	UND	R\$ 264,83	R\$ 529,66
495	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 250,00	R\$ 250,00
496	RADIADOR	1	UND	R\$ 242,04	R\$ 242,04
497	REGULADOR PRESSAO	1	UND	R\$ 350,67	R\$ 350,67
498	RELÊ AUXILIAR	1	UND	R\$ 223,91	R\$ 223,91
499	RELÊ BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 115,33	R\$ 115,33
500	REPARO ALAVANCA	1	UND	R\$ 26,00	R\$ 26,00
501	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 83,00	R\$ 166,00
502	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 185,00	R\$ 185,00
503	SENSOR BORBOLETA	1	UND	R\$ 254,23	R\$ 254,23
504	SENSOR RADIADOR	1	UND	R\$ 135,67	R\$ 135,67
505	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND	R\$ 429,34	R\$ 429,34
506	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND	R\$ 512,39	R\$ 512,39
507	SONDA LAMBDA	1	UND	R\$ 752,33	R\$ 752,33
508	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
509	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND	R\$ 63,36	R\$ 63,36
510	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 304,54	R\$ 609,08
511	TUBO REFRIGERACAO	2	UND	R\$ 99,56	R\$ 199,12
512	VELA DE IGNICAO	4	UND	R\$ 45,33	R\$ 181,32
VALOR TOTAL					R\$ 48.093,82

FIAT STRADA ENDURANCE CS, PLACA QRX G187, ANO 2021 EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
513	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND	R\$ 19,69	R\$ 39,38
514	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 446,01	R\$ 892,02
515	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 336,94	R\$ 673,88
516	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND	R\$ 160,60	R\$ 160,60
517	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND	R\$ 207,47	R\$ 207,47
518	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 319,66	R\$ 639,32
519	BATERIA 60AH	1	UND	R\$ 484,98	R\$ 484,98
520	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
521	BOBINA IGNICAO	1	UND	R\$ 353,21	R\$ 353,21
522	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 496,45	R\$ 992,90
523	BOMBA DAGUA	2	UND	R\$ 178,85	R\$ 357,70
524	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 416,73	R\$ 416,73
525	BORRACHA ESCAPE	2	UND	R\$ 15,95	R\$ 31,90
526	BORRACHA PORTA	4	UND	R\$ 69,26	R\$ 277,04
527	BRONZINA BIELA	1	UND	R\$ 137,83	R\$ 137,83
528	BRONZINA CENTRAL	1	UND	R\$ 245,62	R\$ 245,62
529	BUCHA BANDEJA	8	UND	R\$ 27,90	R\$ 223,20
530	BUCHA EIXO TRASEIRO	8	UND	R\$ 74,09	R\$ 592,72
531	CABOS VELA	10	UND	R\$ 149,92	R\$ 1.499,20
532	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 1.435,82	R\$ 1.435,82
533	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 371,85	R\$ 371,85
534	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 88,23	R\$ 176,46
535	COLA P/JUNTAS	1	UND	R\$ 26,21	R\$ 26,21
536	COLA SILICONE	1	UND	R\$ 66,80	R\$ 66,80
537	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 52,70	R\$ 52,70
538	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 72,51	R\$ 72,51
539	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 82,34	R\$ 164,68
540	COXIM CAMBIO	1	UND	R\$ 178,70	R\$ 178,70
541	DISCO FREIO	2	UND	R\$ 157,63	R\$ 315,26
542	EIXO BENDIX	1	UND	R\$ 126,05	R\$ 126,05
543	GRAXA 500G	2	UND	R\$ 40,83	R\$ 81,66

544	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 339,97	R\$ 339,97
545	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 259,38	R\$ 259,38
546	INTERRUPTOR FREIO	1	UND	R\$ 53,01	R\$ 53,01
547	INTERRUPTOR OLEO	1	UND	R\$ 54,11	R\$ 54,11
548	INTERRUPTOR RE	1	UND	R\$ 43,02	R\$ 43,02
549	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 46,33	R\$ 46,33
550	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 335,90	R\$ 671,80
551	JUNTA MOTOR	1	UND	R\$ 285,75	R\$ 285,75
552	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND	R\$ 110,30	R\$ 441,20
553	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND	R\$ 52,92	R\$ 211,68
554	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 565,13	R\$ 565,13
555	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	UND	R\$ 38,65	R\$ 154,60
556	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	4	UND	R\$ 36,83	R\$ 147,32
557	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND	R\$ 31,61	R\$ 63,22
558	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND	R\$ 36,84	R\$ 73,68
559	LAMPADA 1034	4	UND	R\$ 4,82	R\$ 19,28
560	LAMPADA 1141	4	UND	R\$ 5,04	R\$ 20,16
561	LAMPADA FAROL	4	UND	R\$ 30,31	R\$ 121,24
562	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 106,32	R\$ 212,64
563	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	UND	R\$ 102,75	R\$ 205,50
564	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 82,68	R\$ 165,36
565	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 77,92	R\$ 77,92
566	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	UND	R\$ 1.209,26	R\$ 1.209,26
567	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND	R\$ 272,65	R\$ 545,30
568	MOTOR VENTILADOR	1	UND	R\$ 564,45	R\$ 564,45
569	PALHETA LIMPADOR	1	UND	R\$ 129,88	R\$ 129,88
570	PARABRISA DEGRADE	2	UND	R\$ 904,92	R\$ 1.809,84
571	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND	R\$ 758,42	R\$ 758,42
572	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND	R\$ 435,29	R\$ 435,29

573	PARAFUSO RODA	16	UND	R\$ 12,43	R\$ 198,88
574	PASTILHA FREIO	2	UND	R\$ 98,28	R\$ 196,56
575	PIVO SUSPENSÃO	4	UND	R\$ 61,66	R\$ 246,64
576	PORTA ESCOVAS	1	UND	R\$ 66,81	R\$ 66,81
577	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 114,53	R\$ 114,53
578	RADIADOR	1	UND	R\$ 371,67	R\$ 371,67
579	REGULADOR PRESSÃO	1	UND	R\$ 139,76	R\$ 139,76
580	RELÊ AUXILIAR	2	UND	R\$ 150,44	R\$ 300,88
581	RELÊ BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 40,52	R\$ 40,52
582	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 210,97	R\$ 421,94
583	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 129,41	R\$ 129,41
584	CUBO TRASEIRO	2	UND	R\$ 582,90	R\$ 1.165,80
585	SEGMENTO MOTOR	1	UND	R\$ 372,46	R\$ 372,46
586	SENSOR BORBOLETA	1	UND	R\$ 157,72	R\$ 157,72
587	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND	R\$ 212,46	R\$ 212,46
588	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND	R\$ 166,36	R\$ 166,36
589	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 365,49	R\$ 730,98
590	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND	R\$ 30,76	R\$ 30,76
591	TERMINAL DIREÇÃO	4	UND	R\$ 129,97	R\$ 519,88
592	TUBO REFRIGERAÇÃO	1	UND	R\$ 66,38	R\$ 66,38
593	VALVULA ADMISSÃO	8	UND	R\$ 57,75	R\$ 462,00
594	VALVULA ESCAPE	8	UND	R\$ 57,74	R\$ 461,92
595	VELA DE IGNICAO	8	UND	R\$ 64,34	R\$ 514,72
VALOR TOTAL					R\$ 29.788,18

GOL 1.0 ANO 2022, PLACA RSM 9H67 SEC. EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
596	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND	R\$ 19,50	R\$ 39,00
597	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 575,18	R\$ 1.150,36
598	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 519,46	R\$ 1.038,92
599	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND	R\$ 156,00	R\$ 156,00

600	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND	R\$ 226,43	R\$ 226,43
601	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 280,71	R\$ 561,42
602	BATERIA 60AH	1	UND	R\$ 458,38	R\$ 458,38
603	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 251,17	R\$ 1.004,68
604	BOBINA IGNICAO	4	UND	R\$ 196,00	R\$ 784,00
605	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 380,16	R\$ 380,16
606	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 167,39	R\$ 167,39
607	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 449,00	R\$ 449,00
608	BORRACHA ESCAPE	2	UND	R\$ 16,21	R\$ 32,42
609	BORRACHA PORTA	4	UND	R\$ 132,75	R\$ 531,00
610	BRONZINA BIELA	1	UND	R\$ 140,30	R\$ 140,30
611	BRONZINA CENTRAL	1	UND	R\$ 198,63	R\$ 198,63
612	BUCHA BANDEJA	4	UND	R\$ 102,00	R\$ 408,00
613	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	UND	R\$ 171,79	R\$ 343,58
614	CABOS VELA	1	UND	R\$ 133,86	R\$ 133,86
615	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 650,13	R\$ 650,13
616	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 284,00	R\$ 284,00
617	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 114,84	R\$ 229,68
618	COLA P/JUNTAS	2	UND	R\$ 27,81	R\$ 55,62
619	COLA SILICONE	1	UND	R\$ 14,90	R\$ 14,90
620	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 65,90	R\$ 65,90
621	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 69,40	R\$ 69,40
622	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 153,94	R\$ 307,88
623	COXIM CAMBIO	1	UND	R\$ 188,50	R\$ 188,50
624	DISCO FREIO	1	UND	R\$ 250,47	R\$ 250,47
625	EIXO BENDIX	1	UND	R\$ 127,60	R\$ 127,60
626	GRAXA 500G	1	UND	R\$ 38,00	R\$ 38,00
627	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 364,00	R\$ 364,00
628	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 234,00	R\$ 234,00
629	INTERRUPTOR FREIO	1	UND	R\$ 50,00	R\$ 50,00
630	INTERRUPTOR OLEO	1	UND	R\$ 60,33	R\$ 60,33
631	INTERRUPTOR RE	1	UND	R\$ 71,79	R\$ 71,79
632	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 124,40	R\$ 124,40
633	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 29,95	R\$ 59,90

634	JUNTA MOTOR	1	UND	R\$ 131,90	R\$ 131,90
635	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 65,00	R\$ 130,00
636	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 210,00	R\$ 420,00
637	KIT EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 610,21	R\$ 610,21
638	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	UNID	R\$ 43,99	R\$ 175,96
639	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UNID	R\$ 29,95	R\$ 59,90
640	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UNID	R\$ 65,00	R\$ 130,00
641	LAMPADA 1034	4	UNID	R\$ 5,20	R\$ 20,80
642	LAMPADA 1141	4	UNID	R\$ 6,00	R\$ 24,00
643	LAMPADA FAROL	4	UNID	R\$ 24,00	R\$ 96,00
644	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UNID	R\$ 185,66	R\$ 185,66
645	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UNID	R\$ 156,00	R\$ 156,00
646	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UNID	R\$ 283,80	R\$ 283,80
647	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UNID	R\$ 249,00	R\$ 249,00
648	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	4	UNID	R\$ 4.027,72	R\$ 16.110,88
649	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
650	MOTOR VENTILADOR	1	UNID	R\$ 1.302,67	R\$ 1.302,67
651	PALHETA LIMPADOR	2	UNID	R\$ 205,00	R\$ 410,00
652	PARABRISA DEGRADE	1	UNID	R\$ 959,83	R\$ 959,83
653	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UNID	R\$ 1.752,42	R\$ 1.752,42
654	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UNID	R\$ 1.539,62	R\$ 1.539,62
655	PARAFUSO RODA	16	UND	R\$ 77,00	R\$ 1.232,00
656	PASTILHA FREIO	1	UND	R\$ 227,50	R\$ 227,50
657	PIVO SUSPENSAO	2	UND	R\$ 264,83	R\$ 529,66
658	PORTA ESCOVAS	1	UND	R\$ 84,50	R\$ 84,50
659	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 250,00	R\$ 250,00
660	RADIADOR	1	UND	R\$ 242,04	R\$ 242,04
661	REGULADOR PRESSAO	1	UND	R\$ 350,67	R\$ 350,67
662	RELÊ AUXILIAR	2	UND	R\$ 223,91	R\$ 447,82

663	RELÊ BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 115,33	R\$ 115,33
664	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 83,00	R\$ 166,00
665	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 142,14	R\$ 142,14
666	CUBO TRASEIRO	2	UND	R\$ 1.248,97	R\$ 2.497,94
667	SEGMENTO MOTOR	1	UND	R\$ 625,78	R\$ 625,78
668	SENSOR BORBOLETA	1	UND	R\$ 254,23	R\$ 254,23
669	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND	R\$ 429,34	R\$ 429,34
670	SILENCIOSO TRASEIRO	8	UND	R\$ 512,39	R\$ 4.099,12
671	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
672	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND	R\$ 63,36	R\$ 63,36
673	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 304,54	R\$ 609,08
674	TUBO REFRIGERACAO	1	UND	R\$ 99,56	R\$ 99,56
675	VALVULA ADMISSAO	4	UND	R\$ 102,93	R\$ 411,72
676	VALVULA ESCAPE	4	UND	R\$ 111,82	R\$ 447,28
677	VELA DE IGNICAO	8	UND	R\$ 38,00	R\$ 304,00
VALOR TOTAL					R\$ 52.621,75

FIAT MOBI, COR CINZA, ANO 2022, PLACA RSK7H19 SEC. EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
678	ABRACADEIRA ESCAPE	4	UND	R\$ 9,30	R\$ 37,20
679	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 309,99	R\$ 619,98
680	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 473,29	R\$ 946,58
681	ATUADOR DE EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.035,05	R\$ 1.035,05
682	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND	R\$ 210,99	R\$ 210,99
683	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 740,70	R\$ 1.481,40
684	BATERIA 60AH	1	UND	R\$ 461,99	R\$ 461,99
685	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 2.186,80	R\$ 8.747,20
686	BOBINA IGNICAO	2	UND	R\$ 258,80	R\$ 517,60
687	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 211,40	R\$ 422,80
688	BOMBA DAGUA	2	UND	R\$ 122,95	R\$ 245,90
689	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 456,07	R\$ 456,07

690	BORRACHA ESCAPE	1	UND	R\$ 47,70	R\$ 47,70
691	BORRACHA PORTA	2	UND	R\$ 76,32	R\$ 152,64
692	BRONZINA BIELA	1	UND	R\$ 411,50	R\$ 411,50
693	BRONZINA CENTRAL	1	UND	R\$ 447,67	R\$ 447,67
694	BUCHA BANDEJA	4	UND	R\$ 76,47	R\$ 305,88
695	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	UND	R\$ 171,79	R\$ 343,58
696	BUCHA QUADRO MOTOR	2	UND	R\$ 115,33	R\$ 230,66
697	CABOS VELA	2	JG	R\$ 150,00	R\$ 300,00
698	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 1.490,71	R\$ 1.490,71
699	CILINDRO DE EMBREAGEM	1	UND	R\$ 578,00	R\$ 578,00
700	CILINDRO DO PEDAL EMBREAGEM	1	UND	R\$ 324,50	R\$ 324,50
701	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 150,00	R\$ 150,00
702	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 91,00	R\$ 182,00
703	COLA P/JUNTAS	1	UND	R\$ 13,59	R\$ 13,59
704	COLA SILICONE	1	UND	R\$ 64,56	R\$ 64,56
705	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 79,95	R\$ 79,95
706	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 81,00	R\$ 81,00
707	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 167,48	R\$ 334,96
708	COXIM CAMBIO	2	UND	R\$ 341,50	R\$ 683,00
709	DISCO FREIO	2	UND	R\$ 254,50	R\$ 509,00
710	EIXO BENDIX	1	UND	R\$ 88,89	R\$ 88,89
711	GRAXA 500G	1	UND	R\$ 40,00	R\$ 40,00
712	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 584,94	R\$ 584,94
713	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 530,52	R\$ 530,52
714	INTERRUPTOR FREIO	1	UND	R\$ 57,62	R\$ 57,62
715	INTERRUPTOR OLEO	1	UND	R\$ 39,56	R\$ 39,56
716	INTERRUPTOR RE	1	UND	R\$ 65,00	R\$ 65,00
717	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 88,89	R\$ 88,89
718	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 198,49	R\$ 396,98
719	JUNTA MOTOR	1	UND	R\$ 214,61	R\$ 214,61
720	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 150,00	R\$ 300,00
721	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 141,10	R\$ 282,20

722	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 376,54	R\$ 376,54
723	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UND	R\$ 28,49	R\$ 56,98
724	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UND	R\$ 28,49	R\$ 56,98
725	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND	R\$ 36,29	R\$ 72,58
726	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND	R\$ 30,00	R\$ 60,00
727	LAMPADA 1034	1	UND	R\$ 3,98	R\$ 3,98
728	LAMPADA 1141	2	UND	R\$ 3,98	R\$ 7,96
729	LAMPADA FAROL	2	UND	R\$ 29,95	R\$ 59,90
730	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 199,85	R\$ 199,85
731	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND	R\$ 89,40	R\$ 89,40
732	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 235,00	R\$ 235,00
733	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 122,25	R\$ 122,25
734	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	UND	R\$ 1.448,07	R\$ 1.448,07
735	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND	R\$ 500,97	R\$ 1.001,94
736	MOTOR VENTILADOR	1	UND	R\$ 589,50	R\$ 589,50
737	PALHETA LIMPADOR	1	UND	R\$ 85,00	R\$ 85,00
738	PARABRISA DEGRADE	1	UND	R\$ 85,00	R\$ 85,00
739	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND	R\$ 424,06	R\$ 424,06
740	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND	R\$ 371,63	R\$ 371,63
741	PARAFUSO RODA	8	UND	R\$ 19,25	R\$ 154,00
742	PASTILHA FREIO	2	UND	R\$ 71,30	R\$ 142,60
743	PIVO SUSPENSÃO	2	UND	R\$ 52,50	R\$ 105,00
744	PONTE RETIFICADORA	1	UND	R\$ 168,86	R\$ 168,86
745	PORTA ESCOVAS	1	UND	R\$ 65,00	R\$ 65,00
746	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 120,00	R\$ 120,00
747	RADIADOR	2	UND	R\$ 539,90	R\$ 1.079,80
748	REGULADOR PRESSÃO	1	UND	R\$ 75,00	R\$ 75,00
749	RELE AUXILIAR	1	UND	R\$ 91,00	R\$ 91,00
750	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 101,40	R\$ 101,40

751	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UND	R\$ 140,80	R\$ 140,80
752	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 136,60	R\$ 136,60
753	CUBO TRASEIRO	2	UND	R\$ 279,00	R\$ 558,00
754	SEGMENTO MOTOR	1	UND	R\$ 278,25	R\$ 278,25
755	SENSOR BORBOLETA	1	UND	R\$ 115,33	R\$ 115,33
756	SENSOR RADIADOR	1	UND	R\$ 138,80	R\$ 138,80
757	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UND	R\$ 91,30	R\$ 182,60
758	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UND	R\$ 180,60	R\$ 361,20
759	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 210,55	R\$ 421,10
760	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND	R\$ 78,00	R\$ 78,00
761	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 58,50	R\$ 117,00
762	TUBO REFRIGERACAO	1	UND	R\$ 112,80	R\$ 112,80
763	VALVULA ADMISSAO	2	UND	R\$ 34,37	R\$ 68,74
764	VALVULA ESCAPE	2	UND	R\$ 41,42	R\$ 82,84
765	VELA DE IGNICAO	4	UND	R\$ 30,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.964,21

VW/GOL 1.0, PLACA QRR 6C94, ANO 2020/2021, COR BRANCA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
766	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND	R\$ 19,50	R\$ 39,00
767	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 575,18	R\$ 1.150,36
768	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 519,46	R\$ 1.038,92
769	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND	R\$ 156,00	R\$ 156,00
770	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND	R\$ 226,43	R\$ 226,43
771	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 280,71	R\$ 561,42
772	BATERIA 60AH	1	UND	R\$ 458,38	R\$ 458,38
773	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 251,17	R\$ 1.004,68
774	BOBINA IGNICAO	4	UND	R\$ 196,00	R\$ 784,00
775	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 380,16	R\$ 380,16
776	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 167,39	R\$ 167,39
777	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 449,00	R\$ 449,00

778	BORRACHA ESCAPE	2	UND	R\$ 16,21	R\$ 32,42
779	BORRACHA PORTA	4	UND	R\$ 132,75	R\$ 531,00
780	BRONZINA BIELA	1	UND	R\$ 140,30	R\$ 140,30
781	BRONZINA CENTRAL	1	UND	R\$ 198,63	R\$ 198,63
782	BUCHA BANDEJA	4	UND	R\$ 102,00	R\$ 408,00
783	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	UND	R\$ 171,79	R\$ 343,58
784	CABOS VELA	1	UND	R\$ 133,86	R\$ 133,86
785	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 650,13	R\$ 650,13
786	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 284,00	R\$ 284,00
787	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 114,84	R\$ 229,68
788	COLA P/JUNTAS	2	UND	R\$ 27,81	R\$ 55,62
789	COLA SILICONE	1	UND	R\$ 14,90	R\$ 14,90
790	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 65,90	R\$ 65,90
791	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 69,40	R\$ 69,40
792	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 153,94	R\$ 307,88
793	COXIM CAMBIO	1	UND	R\$ 188,50	R\$ 188,50
794	DISCO FREIO	1	UND	R\$ 250,47	R\$ 250,47
795	EIXO BENDIX	1	UND	R\$ 127,60	R\$ 127,60
796	GRAXA 500G	1	UND	R\$ 38,00	R\$ 38,00
797	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 364,00	R\$ 364,00
798	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 234,00	R\$ 234,00
799	INTERRUPTOR FREIO	1	UND	R\$ 50,00	R\$ 50,00
800	INTERRUPTOR OLEO	1	UND	R\$ 60,33	R\$ 60,33
801	INTERRUPTOR RE	1	UND	R\$ 71,79	R\$ 71,79
802	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 124,40	R\$ 124,40
803	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 29,95	R\$ 59,90
804	JUNTA MOTOR	1	UND	R\$ 131,90	R\$ 131,90
805	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 65,00	R\$ 130,00
806	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 210,00	R\$ 420,00
807	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 610,21	R\$ 610,21
808	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	UND	R\$ 43,99	R\$ 175,96
809	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND	R\$ 29,95	R\$ 59,90

810	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND	R\$ 65,00	R\$ 130,00
811	LAMPADA 1034	4	UND	R\$ 5,20	R\$ 20,80
812	LAMPADA 1141	4	UND	R\$ 6,00	R\$ 24,00
813	LAMPADA FAROL	4	UND	R\$ 24,00	R\$ 96,00
814	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 185,66	R\$ 185,66
815	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND	R\$ 156,00	R\$ 156,00
816	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 283,80	R\$ 283,80
817	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 249,00	R\$ 249,00
818	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	4	UND	R\$ 4.027,72	R\$ 16.110,88
819	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
820	MOTOR VENTILADOR	1	UND	R\$ 1.302,67	R\$ 1.302,67
821	PALHETA LIMPADOR	2	UND	R\$ 205,00	R\$ 410,00
822	PARABRISA DEGRADE	1	UND	R\$ 959,83	R\$ 959,83
823	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND	R\$ 1.752,42	R\$ 1.752,42
824	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND	R\$ 1.539,62	R\$ 1.539,62
825	PARAFUSO RODA	16	UND	R\$ 77,00	R\$ 1.232,00
826	PASTILHA FREIO	1	UND	R\$ 227,50	R\$ 227,50
827	PIVO SUSPENSAO	2	UND	R\$ 264,83	R\$ 529,66
828	PORTA ESCOVAS	1	UND	R\$ 84,50	R\$ 84,50
829	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 250,00	R\$ 250,00
830	RADIADOR	1	UND	R\$ 242,04	R\$ 242,04
831	REGULADOR PRESSAO	1	UND	R\$ 350,67	R\$ 350,67
832	RELÉ AUXILIAR	2	UND	R\$ 223,91	R\$ 447,82
833	RELÉ BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 115,33	R\$ 115,33
834	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 83,00	R\$ 166,00
835	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 142,14	R\$ 142,14
836	CUBO TRASEIRO	2	UND	R\$ 1.248,97	R\$ 2.497,94
837	SEGMENTO MOTOR	1	UND	R\$ 625,78	R\$ 625,78
838	SENSOR BORBOLETA	1	UND	R\$ 254,23	R\$ 254,23
839	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND	R\$ 429,34	R\$ 429,34

840	SILENCIOSO TRASEIRO	8	UND	R\$ 512,39	R\$ 4.099,12
841	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
842	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND	R\$ 63,36	R\$ 63,36
843	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 304,54	R\$ 609,08
844	TUBO REFRIGERACAO	1	UND	R\$ 99,56	R\$ 99,56
845	VALVULA ADMISSAO	4	UND	R\$ 102,93	R\$ 411,72
846	VALVULA ESCAPE	4	UND	R\$ 111,82	R\$ 447,28
847	VELA DE IGNICAO	8	UND	R\$ 38,00	R\$ 304,00
VALOR TOTAL					R\$ 52.621,75

FIAT STRADA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
848	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND	R\$ 19,69	R\$ 39,38
849	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 446,01	R\$ 892,02
850	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 336,94	R\$ 673,88
851	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND	R\$ 160,60	R\$ 160,60
852	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND	R\$ 207,47	R\$ 207,47
853	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 319,66	R\$ 639,32
854	BATERIA 60AH	1	UND	R\$ 484,98	R\$ 484,98
855	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
856	BOBINA IGNICAO	1	UND	R\$ 353,21	R\$ 353,21
857	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 496,45	R\$ 992,90
858	BOMBA DAGUA	2	UND	R\$ 178,85	R\$ 357,70
859	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 416,73	R\$ 416,73
860	BORRACHA ESCAPE	2	UND	R\$ 15,95	R\$ 31,90
861	BORRACHA PORTA	4	UND	R\$ 69,26	R\$ 277,04
862	BRONZINA BIELA	1	UND	R\$ 137,83	R\$ 137,83
863	BRONZINA CENTRAL	1	UND	R\$ 245,62	R\$ 245,62
864	BUCHA BANDEJA	8	UND	R\$ 27,90	R\$ 223,20
865	BUCHA EIXO TRASEIRO	8	UND	R\$ 74,09	R\$ 592,72
866	CABOS VELA	10	UND	R\$ 149,92	R\$ 1.499,20
867	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 1.435,82	R\$ 1.435,82
868	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 371,85	R\$ 371,85

869	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 88,23	R\$ 176,46
870	COLA P/JUNTAS	1	UND	R\$ 26,21	R\$ 26,21
871	COLA SILICONE	1	UND	R\$ 66,80	R\$ 66,80
872	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 52,70	R\$ 52,70
873	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 72,51	R\$ 72,51
874	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 82,34	R\$ 164,68
875	COXIM CAMBIO	1	UND	R\$ 178,70	R\$ 178,70
876	DISCO FREIO	2	UND	R\$ 157,63	R\$ 315,26
877	EIXO BENDIX	1	UND	R\$ 126,05	R\$ 126,05
878	GRAXA 500G	2	UND	R\$ 40,83	R\$ 81,66
879	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 339,97	R\$ 339,97
880	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 259,38	R\$ 259,38
881	INTERRUPTOR FREIO	1	UND	R\$ 53,01	R\$ 53,01
882	INTERRUPTOR OLEO	1	UND	R\$ 54,11	R\$ 54,11
883	INTERRUPTOR RE	1	UND	R\$ 43,02	R\$ 43,02
884	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 46,33	R\$ 46,33
885	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 335,90	R\$ 671,80
886	JUNTA MOTOR	1	UND	R\$ 285,75	R\$ 285,75
887	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND	R\$ 110,30	R\$ 441,20
888	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND	R\$ 52,92	R\$ 211,68
889	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 565,13	R\$ 565,13
890	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	UND	R\$ 38,65	R\$ 154,60
891	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	4	UND	R\$ 36,83	R\$ 147,32
892	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND	R\$ 31,61	R\$ 63,22
893	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND	R\$ 36,84	R\$ 73,68
894	LAMPADA 1034	4	UND	R\$ 4,82	R\$ 19,28
895	LAMPADA 1141	4	UND	R\$ 5,04	R\$ 20,16
896	LAMPADA FAROL	4	UND	R\$ 30,31	R\$ 121,24
897	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 106,32	R\$ 212,64
898	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	UND	R\$ 102,75	R\$ 205,50

899	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 82,68	R\$ 165,36
900	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 77,92	R\$ 77,92
901	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	UND	R\$ 1.209,26	R\$ 1.209,26
902	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND	R\$ 272,65	R\$ 545,30
903	MOTOR VENTILADOR	1	UND	R\$ 564,45	R\$ 564,45
904	PALHETA LIMPADOR	1	UND	R\$ 129,88	R\$ 129,88
905	PARABRISA DEGRADE	2	UND	R\$ 904,92	R\$ 1.809,84
906	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND	R\$ 758,42	R\$ 758,42
907	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND	R\$ 435,29	R\$ 435,29
908	PARAFUSO RODA	16	UND	R\$ 12,43	R\$ 198,88
909	PASTILHA FREIO	2	UND	R\$ 98,28	R\$ 196,56
910	PIVO SUSPENSÃO	4	UND	R\$ 61,66	R\$ 246,64
911	PORTA ESCOVAS	1	UND	R\$ 66,81	R\$ 66,81
912	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 114,53	R\$ 114,53
913	RADIADOR	1	UND	R\$ 371,67	R\$ 371,67
914	REGULADOR PRESSÃO	1	UND	R\$ 139,76	R\$ 139,76
915	RELÉ AUXILIAR	2	UND	R\$ 150,44	R\$ 300,88
916	RELÉ BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 40,52	R\$ 40,52
917	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 210,97	R\$ 421,94
918	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 129,41	R\$ 129,41
919	CUBO TRASEIRO	2	UND	R\$ 582,90	R\$ 1.165,80
920	SEGMENTO MOTOR	1	UND	R\$ 372,46	R\$ 372,46
921	SENSOR BORBOLETA	1	UND	R\$ 157,72	R\$ 157,72
922	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND	R\$ 212,46	R\$ 212,46
923	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND	R\$ 326,40	R\$ 326,40
924	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 365,49	R\$ 730,98
925	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND	R\$ 30,76	R\$ 30,76
926	TERMINAL DIREÇÃO	4	UND	R\$ 129,97	R\$ 519,88
927	TUBO REFRIGERAÇÃO	1	UND	R\$ 66,38	R\$ 66,38
928	VALVULA ADMISSÃO	8	UND	R\$ 57,75	R\$ 462,00
929	VALVULA ESCAPE	8	UND	R\$ 57,74	R\$ 461,92

930	VELA DE IGNICAO	8	UND	R\$ 64,34	R\$ 514,72
VALOR TOTAL					R\$ 29.948,22
VALOR TOTAL LOTE LINHA LEVE					R\$ 425.811,60

LOTE II LINHA PESADA					
ONIBUS MB 1519R SEC. EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 250,77	R\$ 501,54
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 448,00	R\$ 896,00
3	ARANHA RODA	4	UND	R\$ 20,00	R\$ 80,00
4	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R\$ 25,00	R\$ 100,00
5	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R\$ 292,81	R\$ 585,62
6	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UND	R\$ 819,00	R\$ 819,00
7	BATERIA 150AH	2	UND	R\$ 906,94	R\$ 1.813,88
8	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 884,83	R\$ 884,83
9	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 998,20	R\$ 998,20
10	CHAVE SETA	1	UND	R\$ 256,73	R\$ 256,73
11	COLA JUNTA 3M	4	UND	R\$ 19,87	R\$ 79,48
12	COLA LOCTITE 598	4	UND	R\$ 74,50	R\$ 298,00
13	COLA SILICONE	4	UND	R\$ 26,00	R\$ 104,00
14	COMPRESSOR AR	1	UND	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
15	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 70,00	R\$ 140,00
16	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	UND	R\$ 695,00	R\$ 1.390,00
17	COXIM TRASEIRO MOTOR	1	UND	R\$ 1.026,00	R\$ 1.026,00
18	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UND	R\$ 179,39	R\$ 358,78
19	DIAFRAGMA DA CUICA	6	UND	R\$ 35,53	R\$ 213,18
20	EMBUCHAMENTO	1	UND	R\$ 533,86	R\$ 533,86
21	ESTOPA 200G	10	UND	R\$ 6,00	R\$ 60,00
22	FILTRO AR	5	UND	R\$ 140,00	R\$ 700,00
23	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND	R\$ 61,43	R\$ 307,15
24	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 70,00	R\$ 350,00
25	FILTRO RACOR	5	UND	R\$ 165,00	R\$ 825,00
26	FITA ISOLANTE	5	UND	R\$ 10,00	R\$ 50,00
27	HELICE	1	UND	R\$ 490,00	R\$ 490,00

28	IMPULSOR PARTIDA	1	UND	R\$ 213,56	R\$ 213,56
29	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 282,72	R\$ 282,72
30	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 4.431,28	R\$ 4.431,28
31	LAMPADA 1141	10	UND	R\$ 4,63	R\$ 46,30
32	LAMPADA FAROL	4	UND	R\$ 65,00	R\$ 260,00
33	LIXA FERRO	10	UND	R\$ 5,89	R\$ 58,90
34	LONA FREIO DIANTEIRA	2	UND	R\$ 200,00	R\$ 400,00
35	LONA FREIO TRASEIRA	2	UND	R\$ 213,59	R\$ 427,18
36	LUVA TRANSMISSAO	1	UND	R\$ 250,00	R\$ 250,00
37	MACACO 20 TON.	2	UND	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
38	MANGOTE FILTRO AR	1	UND	R\$ 104,10	R\$ 104,10
39	OLEO 15W40 20L	8	UND	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
40	OLEO TRANSMISSAO 1L	48	UND	R\$ 65,00	R\$ 3.120,00
41	OLEO HIDRAULICO 1L	24	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
42	PALHETA LIMPADOR	2	UND	R\$ 110,00	R\$ 220,00
43	PARAFUSO DIANTEIRO	20	UND	R\$ 57,61	R\$ 1.152,20
44	PARAFUSO TRASEIRO	20	UND	R\$ 30,00	R\$ 600,00
45	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	UND	R\$ 320,00	R\$ 320,00
46	PORTA ESCOVA PARTIDA	1	UND	R\$ 148,50	R\$ 148,50
47	RADIADOR	1	UND	R\$ 1.815,59	R\$ 1.815,59
48	REGULAGEM FREIO	2	UND	R\$ 250,00	R\$ 500,00
49	RELE ALTERNADOR	1	UND	R\$ 370,00	R\$ 370,00
50	RELE AUXILIAR	1	UND	R\$ 39,85	R\$ 39,85
51	REPARO CAIXA DIRECAO	1	UND	R\$ 310,00	R\$ 310,00
52	REPARO VALVULA PEDAL	1	UND	R\$ 157,33	R\$ 157,33
53	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 51,97	R\$ 103,94
54	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 200,00	R\$ 400,00
55	RETENTOR TRASEIRO	4	UND	R\$ 73,22	R\$ 292,88
56	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 200,00	R\$ 400,00
57	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R\$ 207,10	R\$ 414,20
58	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R\$ 242,41	R\$ 484,82
59	ROTOR ALT	1	UND	R\$ 394,64	R\$ 394,64
60	SAPATA FREIO DIANTEIRO	2	UND	R\$ 228,51	R\$ 457,02
61	SAPATA FREIO TRASEIRO	2	UND	R\$ 174,81	R\$ 349,62
62	SEMI EIXO	2	UND	R\$ 1.532,33	R\$ 3.064,66
63	TAMPA TANQUE	2	UND	R\$ 186,30	R\$ 372,60
64	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 207,90	R\$ 415,80
65	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.202,00	R\$ 1.202,00

VALOR TOTAL	R\$ 46.490,94
--------------------	----------------------

ONIBUS VW 15190 MAN ANO 2012/2013 MARCOPOLO SEC. EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 250,77	R\$ 501,54
67	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 448,00	R\$ 896,00
68	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 292,81	R\$ 292,81
69	ARANHA TRAVA RD	4	UND	R\$ 20,00	R\$ 80,00
70	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R\$ 25,00	R\$ 100,00
71	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UND	R\$ 819,00	R\$ 819,00
72	BASE MOTOR DT	2	UND	R\$ 245,00	R\$ 490,00
73	BASE MOTOR TS	2	UND	R\$ 1.158,00	R\$ 2.316,00
74	BATERIA 150	2	UND	R\$ 906,94	R\$ 1.813,88
75	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 884,83	R\$ 884,83
76	BOMBA DH	1	UND	R\$ 998,20	R\$ 998,20
77	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	UND	R\$ 48,67	R\$ 389,36
78	CABO CX MARCHA SELEÇÃO	1	UND	R\$ 658,00	R\$ 658,00
79	CAIXA SATELITE	1	UND	R\$ 4.210,00	R\$ 4.210,00
80	CHAVE LUZ C RETORNO	1	UND	R\$ 300,00	R\$ 300,00
81	CHAVE SETA	1	UND	R\$ 240,26	R\$ 240,26
82	CONJ PARAF RD	30	UND	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
83	CORREIA AL	2	UND	R\$ 171,00	R\$ 342,00
84	CRUZETA	4	UND	R\$ 179,39	R\$ 717,56
85	CUICA FREIO	2	UND	R\$ 757,13	R\$ 1.514,26
86	DIAFRAGMA DA CUICA	4	UND	R\$ 35,53	R\$ 142,12
87	EMBUCHAMENTO	1	UND	R\$ 533,86	R\$ 533,86
88	ESTOPA	20	UND	R\$ 6,00	R\$ 120,00
89	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 70,00	R\$ 350,00
90	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND	R\$ 61,43	R\$ 307,15
91	FILTRO RACOR	5	UND	R\$ 165,00	R\$ 825,00
92	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND	R\$ 255,60	R\$ 1.278,00
93	FILTRO SECUNDARIO	5	UND	R\$ 183,00	R\$ 915,00
94	HELICE MOTOR	1	UND	R\$ 490,00	R\$ 490,00
95	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 220,00	R\$ 220,00

96	INTERRUPTOR FR	2	UND	R\$ 79,51	R\$ 159,02
97	INTERRUPTOR LUZ RE	1	UND	R\$ 79,47	R\$ 79,47
98	KIT DE EMBREAGEM	1	UND	R\$ 4.431,28	R\$ 4.431,28
99	LAMPADA 1141	10	UND	R\$ 4,63	R\$ 46,30
100	LONA FREIO DT	4	UND	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
101	LONA FREIO TS	4	UND	R\$ 397,50	R\$ 1.590,00
102	LUVA TRANSMISSAO	1	UND	R\$ 460,00	R\$ 460,00
103	MANGOTE FILTRO AR	1	UND	R\$ 104,10	R\$ 104,10
104	MANGOTE INF RADIADOR	1	UND	R\$ 300,66	R\$ 300,66
105	MANGOTE SUP RADIADOR	2	UND	R\$ 230,00	R\$ 460,00
106	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	1	UND	R\$ 535,00	R\$ 535,00
107	MOTOR LIMP PARABRISA	1	UND	R\$ 510,00	R\$ 510,00
108	OLEO 10W40 20L	8	UND	R\$ 845,00	R\$ 6.760,00
109	OLEO TRANSMISSAO 1L	48	UND	R\$ 65,00	R\$ 3.120,00
110	OLEO HIDRAULICO 1L	24	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
111	OLEO FREIO 500 ML	10	UND	R\$ 40,50	R\$ 405,00
112	PALHETA LIMP	4	UND	R\$ 110,00	R\$ 440,00
113	PONTEIRA TRANSM	1	UND	R\$ 320,00	R\$ 320,00
114	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	UND	R\$ 148,50	R\$ 297,00
115	REGULADOR ALT	1	UND	R\$ 315,00	R\$ 315,00
116	REP CX DIRE	1	UND	R\$ 310,00	R\$ 310,00
117	REP BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 394,65	R\$ 394,65
118	REP VALV FREIO MAO	2	UND	R\$ 157,33	R\$ 314,66
119	REP VALV PROTETORA	1	UND	R\$ 159,60	R\$ 159,60
120	RESERVATORIO ÁGUA RAD	1	UND	R\$ 486,50	R\$ 486,50
121	RETENTOR DT	4	UND	R\$ 207,10	R\$ 828,40
122	RETENTOR TS	6	UND	R\$ 73,22	R\$ 439,32
123	ROL CENTRO	2	UND	R\$ 200,00	R\$ 400,00
124	ROL RD DT EXT	2	UND	R\$ 207,10	R\$ 414,20
125	ROL RD DT INT	2	UND	R\$ 150,33	R\$ 300,66
126	ROL RD TS EXT	2	UND	R\$ 178,79	R\$ 357,58
127	ROL RD TS INT	2	UND	R\$ 250,00	R\$ 500,00
128	ROTOR ALT	1	UND	R\$ 394,64	R\$ 394,64
129	TENSOR CORREIA	2	UND	R\$ 390,00	R\$ 780,00
130	SAPATA FR	4	UND	R\$ 258,26	R\$ 1.033,04
131	SENSOR TEMP	1	UND	R\$ 149,95	R\$ 149,95

132	SEMI EIXO	2	UND	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
133	SERVO EMBREAGEM	1	UND	R\$ 777,74	R\$ 777,74
134	TAMPA TANQUE COMB	2	UND	R\$ 129,22	R\$ 258,44
135	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 189,97	R\$ 379,94
136	VALVULA APU	1	UND	R\$ 991,37	R\$ 991,37
VALOR TOTAL					R\$ 60.448,35

ONIBUS VW 15190 EOD MWM X12 ANO 2011 MARCOPOLO SEC. EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 250,77	R\$ 501,54
138	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 448,00	R\$ 896,00
139	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 292,81	R\$ 292,81
140	ARANHA TRAVA RD	4	UND	R\$ 20,00	R\$ 80,00
141	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R\$ 25,00	R\$ 100,00
142	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UND	R\$ 819,00	R\$ 819,00
143	BASE MOTOR DT	2	UND	R\$ 245,00	R\$ 490,00
144	BASE MOTOR TS	1	UND	R\$ 1.158,00	R\$ 1.158,00
145	BATERIA 150	2	UND	R\$ 906,94	R\$ 1.813,88
146	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 884,83	R\$ 884,83
147	BOMBA DH	1	UND	R\$ 998,20	R\$ 998,20
148	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	UND	R\$ 48,67	R\$ 389,36
149	CABO CX MARCHA SELEÇÃO	1	UND	R\$ 658,00	R\$ 658,00
150	CAIXA SATELITE	1	UND	R\$ 4.210,00	R\$ 4.210,00
151	CHAVE LUZ C RETORNO	1	UND	R\$ 300,00	R\$ 300,00
152	CHAVE SETA	1	UND	R\$ 240,26	R\$ 240,26
153	CONJ PARAF RD	30	UND	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
154	CORREIA AL	2	UND	R\$ 171,00	R\$ 342,00
155	CRUZETA	4	UND	R\$ 179,39	R\$ 717,56
156	CUICA FREIO	2	UND	R\$ 757,13	R\$ 1.514,26
157	DIAFRAGMA DA CUICA	4	UND	R\$ 35,53	R\$ 142,12
158	EMBUCHAMENTO	1	UND	R\$ 533,86	R\$ 533,86
159	ESTOPA	20	UND	R\$ 6,00	R\$ 120,00
160	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 70,00	R\$ 350,00
161	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND	R\$ 61,43	R\$ 307,15

162	FILTRO RACOR	5	UND	R\$ 165,00	R\$ 825,00
163	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND	R\$ 255,60	R\$ 1.278,00
164	FILTRO SECUNDARIO	5	UND	R\$ 183,00	R\$ 915,00
165	HELICE MOTOR	1	UND	R\$ 490,00	R\$ 490,00
166	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 220,00	R\$ 220,00
167	INTERRUPTOR FR	2	UND	R\$ 79,51	R\$ 159,02
168	INTERRUPTOR LUZ RE	1	UND	R\$ 79,47	R\$ 79,47
169	KIT DE EMBREAGEM	1	UND	R\$ 4.431,28	R\$ 4.431,28
170	LAMPADA 1141	10	UND	R\$ 4,63	R\$ 46,30
171	LONA FREIO DT	4	UND	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
172	LONA FREIO TS	4	UND	R\$ 397,50	R\$ 1.590,00
173	LUVA TRANSMISSAO	1	UND	R\$ 460,00	R\$ 460,00
174	MANGOTE FILTRO AR	1	UND	R\$ 104,10	R\$ 104,10
175	MANGOTE INF RADIADOR	1	UND	R\$ 300,66	R\$ 300,66
176	MANGOTE SUP RADIADOR	2	UND	R\$ 230,00	R\$ 460,00
177	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	1	UND	R\$ 535,00	R\$ 535,00
178	MOTOR LIMP PARABRISA	1	UND	R\$ 510,00	R\$ 510,00
179	OLEO 10W40 20L	8	UND	R\$ 845,00	R\$ 6.760,00
180	OLEO TRANSMISSAO 1L	48	UND	R\$ 65,00	R\$ 3.120,00
181	OLEO HIDRAULICO 1L	24	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
182	OLEO FREIO 500 ML	10	UND	R\$ 40,50	R\$ 405,00
183	PALHETA LIMP	4	UND	R\$ 110,00	R\$ 440,00
184	PONTEIRA TRANSM	1	UND	R\$ 320,00	R\$ 320,00
185	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	UND	R\$ 148,50	R\$ 297,00
186	REGULADOR ALT	1	UND	R\$ 315,00	R\$ 315,00
187	REP CX DIRE	1	UND	R\$ 310,00	R\$ 310,00
188	REP BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 394,65	R\$ 394,65
189	REP VALV FREIO MAO	2	UND	R\$ 157,33	R\$ 314,66
190	REP VALV PROTETORA	1	UND	R\$ 159,60	R\$ 159,60
191	RESERVATORIO ÁGUA RAD	1	UND	R\$ 486,50	R\$ 486,50
192	RETENTOR DT	4	UND	R\$ 207,10	R\$ 828,40
193	RETENTOR TS	6	UND	R\$ 73,22	R\$ 439,32
194	ROL CENTRO	2	UND	R\$ 200,00	R\$ 400,00
195	ROL RD DT EXT	2	UND	R\$ 207,10	R\$ 414,20
196	ROL RD DT INT	2	UND	R\$ 150,33	R\$ 300,66

197	ROL RD TS EXT	2	UND	R\$ 178,79	R\$ 357,58
198	ROL RD TS INT	2	UND	R\$ 250,00	R\$ 500,00
199	ROTOR ALT	1	UND	R\$ 394,64	R\$ 394,64
200	TENSOR CORREIA	2	UND	R\$ 390,00	R\$ 780,00
201	SAPATA FR	4	UND	R\$ 258,26	R\$ 1.033,04
202	SENSOR TEMP	1	UND	R\$ 149,95	R\$ 149,95
203	SEMI EIXO	2	UND	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
204	SERVO EMBREAGEM	1	UND	R\$ 777,74	R\$ 777,74
205	TAMPA TANQUE COMB	2	UND	R\$ 129,22	R\$ 258,44
206	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 189,97	R\$ 379,94
207	VALVULA APU	1	UND	R\$ 991,37	R\$ 991,37
VALOR TOTAL					R\$ 59.290,35

S10 2.8 AMBULANCIA 2017 SEC. SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
208	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 455,69	R\$ 911,38
209	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 354,79	R\$ 709,58
210	ANTI FERRUGEM	4	UND	R\$ 19,66	R\$ 78,64
211	ARRUELA LISA	50	UND	R\$ 5,92	R\$ 296,00
212	ATUADOR EMBREAGEM	2	UND	R\$ 897,50	R\$ 1.795,00
213	BATERIA 70AMP	1	UND	R\$ 561,40	R\$ 561,40
214	BIELETA ESTABILIZADOR	4	UND	R\$ 115,29	R\$ 461,16
215	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 815,90	R\$ 815,90
216	BUCHA AMORTECEDOR	12	UND	R\$ 49,82	R\$ 597,84
217	BUCHA BANDEJA INFERIOR	8	UND	R\$ 61,64	R\$ 493,12
218	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	8	UND	R\$ 70,65	R\$ 565,20
219	CHAVE MAGNETICA	2	UND	R\$ 243,91	R\$ 487,82
220	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 626,04	R\$ 1.252,08
221	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UND	R\$ 631,88	R\$ 631,88
222	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 105,58	R\$ 211,16
223	COLA JUNTA 3M	10	UND	R\$ 18,56	R\$ 185,60
224	COLA SILICONE 598	6	UND	R\$ 96,00	R\$ 576,00
225	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 84,22	R\$ 168,44
226	CORREIA COMANDO	2	UND	R\$ 304,34	R\$ 608,68

227	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	UND	R\$ 316,65	R\$ 633,30
228	CUBO DIANTEIRO	2	UND	R\$ 687,28	R\$ 1.374,56
229	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UND	R\$ 300,67	R\$ 1.202,68
230	DISCO FREIO	4	UND	R\$ 228,33	R\$ 913,32
231	ESTOPA	10	UND	R\$ 13,50	R\$ 135,00
232	FAROL BIODO LD LE	2	UND	R\$ 605,00	R\$ 1.210,00
233	FILTRO COMBUSTIVEL	10	UND	R\$ 60,33	R\$ 603,30
234	FILTRO DE AR	5	UND	R\$ 78,32	R\$ 391,60
235	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 63,32	R\$ 316,60
236	FLUIDO DE FREIO	6	UND	R\$ 43,33	R\$ 259,98
237	GRAXA	6	UND	R\$ 41,22	R\$ 247,32
238	HELICE C/VISCOSA	1	UND	R\$ 1.282,00	R\$ 1.282,00
239	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R\$ 190,32	R\$ 380,64
240	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 4.431,28	R\$ 4.431,28
241	LAMPADA 1034	10	UND	R\$ 6,00	R\$ 60,00
242	LAMPADA 1141	10	UND	R\$ 6,00	R\$ 60,00
243	LAMPADA 67	10	UND	R\$ 5,32	R\$ 53,20
244	LAMPADA FAROL	4	UND	R\$ 41,27	R\$ 165,08
245	LIXA	10	UND	R\$ 3,00	R\$ 30,00
246	MANGOTE FILTRO AR	1	UND	R\$ 104,10	R\$ 104,10
247	MOTOR VENTILADOR	1	UND	R\$ 342,00	R\$ 342,00
248	OLEO 15W40	48	UND	R\$ 47,50	R\$ 2.280,00
249	OLEO DEXRON VI	24	UND	R\$ 115,00	R\$ 2.760,00
250	OLEO 75W90	24	UND	R\$ 118,33	R\$ 2.839,92
251	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 59,95	R\$ 239,80
252	PASTILHA DE FREIO	4	UND	R\$ 233,32	R\$ 933,28
253	PIVO INFERIOR	4	UND	R\$ 110,00	R\$ 440,00
254	PIVO SUPERIOR	4	UND	R\$ 128,30	R\$ 513,20
255	RADIADOR	1	UND	R\$ 1.815,59	R\$ 1.815,59
256	REGULADOR ELETRONICO	2	UND	R\$ 213,32	R\$ 426,64
257	RELE AUXILIAR	2	UND	R\$ 43,32	R\$ 86,64
258	REPARO PINCA	2	UND	R\$ 98,32	R\$ 196,64
259	RETENTOR DIANTEIRO	4	UND	R\$ 76,76	R\$ 307,04
260	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 153,32	R\$ 306,64
261	RETENTOR TRASEIRO	4	UND	R\$ 75,24	R\$ 300,96
262	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	UND	R\$ 270,54	R\$ 541,08

263	ROL TENSOR CORREIA DENT	2	UND	R\$ 233,00	R\$ 466,00
264	SAPATA FREIO	3	UND	R\$ 326,16	R\$ 978,48
265	TAMBOR DE FREIO	2	UND	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
266	TENSOR CORREIA ALT	2	UND	R\$ 345,52	R\$ 691,04
267	TERMINAL DIRECAO CURTO	4	UND	R\$ 145,31	R\$ 581,24
VALOR TOTAL					R\$ 44.067,03

CAMINHÃO MB ATRON 2729 2013 PREF. SEC. OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
268	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 642,92	R\$ 1.285,84
269	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 484,63	R\$ 969,26
270	ARLA 32	2	UND	R\$ 300,00	R\$ 600,00
271	ATUADOR EMBREAGEM	1	UND	R\$ 754,98	R\$ 754,98
272	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	UND	R\$ 553,00	R\$ 1.106,00
273	BARRA DIREÇÃO LAT	1	UND	R\$ 1.163,62	R\$ 1.163,62
274	BATERIA 150 AMP	1	UND	R\$ 1.091,14	R\$ 1.091,14
275	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 1.147,70	R\$ 1.147,70
276	BUZINA	1	UND	R\$ 180,00	R\$ 180,00
277	CAIXA SATELITE	1	UND	R\$ 5.620,00	R\$ 5.620,00
278	CILINDRO EMBR	2	UND	R\$ 1.132,99	R\$ 2.265,98
279	CHAVE SETA	1	UND	R\$ 1.113,80	R\$ 1.113,80
280	COLA JUNTA 3M	4	UND	R\$ 20,43	R\$ 81,72
281	COLA LOCTITE 598	4	UND	R\$ 87,09	R\$ 348,36
282	COLA SILICONE	4	UND	R\$ 100,00	R\$ 400,00
283	COLA SUPER BONDER	2	UND	R\$ 19,87	R\$ 39,74
284	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 117,00	R\$ 234,00
285	COXIM MOTOR DT	2	UND	R\$ 1.065,00	R\$ 2.130,00
286	COXIM MOTRO TS	1	UND	R\$ 980,00	R\$ 980,00
287	COMPRESSOR AR	1	UND	R\$ 3.754,52	R\$ 3.754,52
288	CUBO DT	2	UND	R\$ 885,34	R\$ 1.770,68
289	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UND	R\$ 696,58	R\$ 2.786,32
290	DIAFRAGMA CUICA	4	UND	R\$ 267,00	R\$ 1.068,00
291	EMBUCHAMENTO	2	UND	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00
292	ESTATOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 1.048,70	R\$ 1.048,70

293	ESTOPA	10	UND	R\$ 10,52	R\$ 105,20
294	FAROL	2	UND	R\$ 1.106,00	R\$ 2.212,00
295	FECHADURA PORTA	2	UND	R\$ 400,00	R\$ 800,00
296	FITA ISOLANTE	4	UND	R\$ 55,55	R\$ 222,20
297	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
298	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND	R\$ 239,50	R\$ 1.197,50
299	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND	R\$ 226,29	R\$ 1.131,45
300	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 354,12	R\$ 1.770,60
301	FILTRO RACOR	5	UND	R\$ 250,33	R\$ 1.251,65
302	FILTRO SECADOR	5	UND	R\$ 668,00	R\$ 3.340,00
303	HELICE MOTOR C/ VISCOSA	1	UND	R\$ 2.999,99	R\$ 2.999,99
304	IMPULSOR PARTIDA	1	UND	R\$ 476,00	R\$ 476,00
305	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 786,67	R\$ 786,67
306	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 4.312,16	R\$ 8.624,32
307	KIT MOTOR STD	1	UND	R\$ 2.489,12	R\$ 2.489,12
308	LAMPADA 1141	10	UND	R\$ 15,90	R\$ 159,00
309	LAMPADA FAROL	4	UND	R\$ 51,50	R\$ 206,00
310	LANTERNA PISCA DT	2	UND	R\$ 432,90	R\$ 865,80
311	LIXA FERRO	5	UND	R\$ 6,00	R\$ 30,00
312	LONA FREIO DIANTEIRA	4	UND	R\$ 403,91	R\$ 1.615,64
313	LONA FREIO TRASEIRA	4	UND	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
314	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	6	UND	R\$ 35,75	R\$ 214,50
315	OLEO MOTOR 20L	6	UND	R\$ 675,45	R\$ 4.052,70
316	OLEO TRANSMISSAO 1L	36	UND	R\$ 247,00	R\$ 8.892,00
317	OLEO HIDRAULICO 1L	24	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
318	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 136,99	R\$ 547,96
319	PARAFUSO DIANTEIRO	15	UND	R\$ 60,00	R\$ 900,00
320	PARAFUSO TRASEIRO	15	UND	R\$ 48,82	R\$ 732,30
321	PINO PATIM DIANTEIRO	4	UND	R\$ 42,70	R\$ 170,80
322	PONTEIRA TRANSM	1	UND	R\$ 413,60	R\$ 413,60
323	RADIADOR	1	UND	R\$ 5.038,34	R\$ 5.038,34
324	REGULAGEM FREIO	2	UND	R\$ 458,50	R\$ 917,00
325	RELE ALTERNADOR	1	UND	R\$ 320,00	R\$ 320,00
326	RELE AUXILIAR	1	UND	R\$ 160,00	R\$ 160,00
327	REPARO CAIXA DIRECAO	1	UND	R\$ 552,00	R\$ 552,00
328	REPARO CUICA FREIO	2	UND	R\$ 168,86	R\$ 337,72
329	REPARO VALVULA PEDAL	1	UND	R\$ 358,70	R\$ 358,70

330	REPARO VALVULA RELE	1	UND	R\$ 159,41	R\$ 159,41
331	RESERVATORIO DAGUA	2	UND	R\$ 2.579,80	R\$ 5.159,60
332	RETENTOR DIANTEIRO	4	UND	R\$ 119,27	R\$ 477,08
333	RETENTOR PINHAO	1	UND	R\$ 264,00	R\$ 264,00
334	RETENTOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 486,00	R\$ 3.888,00
335	ROLAMENTO DIANT EXTERNO	2	UND	R\$ 242,00	R\$ 484,00
336	ROLAMENTO DIANT INTERNO	2	UND	R\$ 280,00	R\$ 560,00
337	ROLAMENTO PINHAO	2	UND	R\$ 799,95	R\$ 1.599,90
338	SAPATA FREIO DIANTEIRA	4	UND	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
339	SERVO EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
340	SEMI EIXO	2	UND	R\$ 2.150,16	R\$ 4.300,32
341	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2	UND	R\$ 1.599,07	R\$ 3.198,14
342	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	UND	R\$ 1.580,00	R\$ 3.160,00
343	TENSOR CORREIA	1	UND	R\$ 616,81	R\$ 616,81
344	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 389,82	R\$ 779,64
345	VALVULA DESCARGA RAPIDA	1	UND	R\$ 410,00	R\$ 410,00
VALOR TOTAL					R\$ 121.748,02

CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28 2013 PLACA OVW-4758 PREF. SEC. OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
346	ADITIVO RAD MWM	10	UND	R\$ 52,00	R\$ 520,00
347	ARLA 32	2	UND	R\$ 148,00	R\$ 296,00
348	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R\$ 521,00	R\$ 1.042,00
349	BATERIA 150 AMP	2	UND	R\$ 1.206,86	R\$ 2.413,72
350	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UND	R\$ 1.232,32	R\$ 1.232,32
351	BASE CX MARCHA DT	1	UND	R\$ 709,67	R\$ 709,67
352	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 3.766,40	R\$ 3.766,40
353	CABECOTE FILTRO COMB	1	UND	R\$ 420,00	R\$ 420,00
354	COLA LOCTITE 598	4	UND	R\$ 89,00	R\$ 356,00
355	COLA SUPER BONDER	2	UND	R\$ 19,87	R\$ 39,74
356	COROA E PINHÃO	1	UND	R\$ 5.065,33	R\$ 5.065,33
357	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 489,75	R\$ 979,50
358	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UND	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

359	CILINDRO MT EMBR	2	UND	R\$ 1.132,99	R\$ 2.265,98
360	CILINDRO AUX EMBR	2	UND	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
361	DIAFRAGMAR CUICA FR	4	UND	R\$ 267,00	R\$ 1.068,00
362	DISCO EMBREAGEM	2	UND	R\$ 3.224,21	R\$ 6.448,42
363	FITA ISOLANTE	5	UND	R\$ 32,50	R\$ 162,50
364	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND	R\$ 535,00	R\$ 2.675,00
365	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND	R\$ 288,43	R\$ 1.442,15
366	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND	R\$ 333,00	R\$ 1.665,00
367	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
368	FILTRO RACOR	5	UND	R\$ 250,33	R\$ 1.251,65
369	FILTRO RESERVATORIO DE ARLA	2	UND	R\$ 195,00	R\$ 390,00
370	FILTRO SECADOR	4	UND	R\$ 148,00	R\$ 592,00
371	FLUIDO FREIO	10	UND	R\$ 34,15	R\$ 341,50
372	HELICE MOTOR C/ VISCOSA	1	UND	R\$ 3.851,15	R\$ 3.851,15
373	LIXA DAGUA	5	UND	R\$ 5,00	R\$ 25,00
374	LANTERNA TRAS	4	UND	R\$ 1.312,00	R\$ 5.248,00
375	LONA FREIO DT	4	UND	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
376	LONA FREIO TS	4	UND	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
377	MANGUEIRA CUICA FR	2	UND	R\$ 73,20	R\$ 146,40
378	MECANISMO VIDRO	2	UND	R\$ 300,00	R\$ 600,00
379	OLEO MOTOR 20L	10	UND	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
380	OLEO EATON 1L	48	UND	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
381	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
382	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	24	UND	R\$ 53,02	R\$ 1.272,48
383	PALHETA LIMPADOR	2	UND	R\$ 87,00	R\$ 174,00
384	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	UND	R\$ 132,90	R\$ 265,80
385	PLATO EMBREAGEM	1	UND	R\$ 2.831,88	R\$ 2.831,88
386	RADIADOR	1	UND	R\$ 2.307,20	R\$ 2.307,20
387	REGULADOR ALT 24V	1	UND	R\$ 245,00	R\$ 245,00
388	RELÉ AUXILIAR	1	UND	R\$ 40,34	R\$ 40,34
389	RELÉ PISCA	1	UND	R\$ 45,00	R\$ 45,00
390	REPARO SECADOR AR	1	UND	R\$ 268,30	R\$ 268,30
391	REPARO CX DIRECAO	1	UND	R\$ 415,00	R\$ 415,00
392	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 228,30	R\$ 456,60
393	RETENTOR DA POLIA	1	UND	R\$ 410,68	R\$ 410,68
394	RETENTOR TS	4	UND	R\$ 90,61	R\$ 362,44

395	RESERVATORIO DAGUA	1	UND	R\$ 434,15	R\$ 434,15
396	RODA	2	UND	R\$ 893,01	R\$ 1.786,02
397	ROLAMENTO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 87,01	R\$ 174,02
398	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 190,29	R\$ 380,58
399	ROLAMENTO RD TS EXT	2	UND	R\$ 251,76	R\$ 503,52
400	ROLAMENTO RD TS INT	2	UND	R\$ 270,00	R\$ 540,00
401	ROLAMENTO LAT COROA	2	UND	R\$ 249,81	R\$ 499,62
402	SERVO EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.282,74	R\$ 1.282,74
403	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	UND	R\$ 1.528,14	R\$ 3.056,28
404	TERMINAL DIRECAO LD	2	UND	R\$ 201,76	R\$ 403,52
405	TERMINAL DIRECAO LE	2	UND	R\$ 358,24	R\$ 716,48
406	VALVULA APU	1	UND	R\$ 2.187,40	R\$ 2.187,40
407	VALVULA RELE	1	UND	R\$ 269,32	R\$ 269,32
408	VALVULA PEDAL	1	UND	R\$ 350,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL					R\$ 83.481,80

RETROESCAVADEIRA JCB 2013 PREF.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
409	ABRAÇADEIRA NYLON	20	UND	R\$ 6,28	R\$ 125,60
410	ANEL TRAVA CUBO	5	UND	R\$ 54,95	R\$ 274,75
411	ADITIVO RADIADOR	10	UND	R\$ 48,00	R\$ 480,00
412	BATERIA 150	2	UND	R\$ 1.171,20	R\$ 2.342,40
413	CALCO DA LAMINA	2	UND	R\$ 432,00	R\$ 864,00
414	CALCO DE BORRACHA	2	UND	R\$ 65,00	R\$ 130,00
415	COMPRESSOR AR	1	UND	R\$ 5.363,00	R\$ 5.363,00
416	CORREIA	2	UND	R\$ 229,73	R\$ 459,46
417	ENGRENAGEM CENTRAL CUBO PLANET.	2	UND	R\$ 814,50	R\$ 1.629,00
418	ESTOPA	15	UND	R\$ 7,00	R\$ 105,00
419	FAROL AUX	2	UND	R\$ 143,29	R\$ 286,58
420	FILTRO ACD PRIMARIO	2	UND	R\$ 310,00	R\$ 620,00
421	FILTRO ACD SECUNDARIO	2	UND	R\$ 120,00	R\$ 240,00
422	FILTRO AR PRIMARIO	4	UND	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
423	FILTRO AR SECUNDARIO	4	UND	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
424	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	4	UND	R\$ 154,74	R\$ 618,96

425	FILTRO SEPARADOR AGUA	4	UND	R\$ 318,90	R\$ 1.275,60
426	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO	4	UND	R\$ 288,00	R\$ 1.152,00
427	FILTRO TRANSMISSAO	4	UND	R\$ 150,00	R\$ 600,00
428	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UND	R\$ 201,60	R\$ 806,40
429	GRAXA AZUL 18KG	6	UND	R\$ 663,00	R\$ 3.978,00
430	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 891,90	R\$ 891,90
431	LÂMINA CORTANTE	3	UND	R\$ 2.999,00	R\$ 8.997,00
432	LANTERNA CABINE	2	UND	R\$ 189,15	R\$ 378,30
433	OLEO MOTOR 20L	10	UND	R\$ 474,00	R\$ 4.740,00
434	OLEO HIDRAULICO	8	UND	R\$ 399,00	R\$ 3.192,00
435	OLEO TANDER TRANSM SAE50	4	UND	R\$ 697,89	R\$ 2.791,56
436	PLACA DESGASTE LÂMINA CURVA	2	UND	R\$ 211,47	R\$ 422,94
437	RESERVATORIO ÁGUA	1	UND	R\$ 900,00	R\$ 900,00
438	REPARO CILINDRO	2	UND	R\$ 286,00	R\$ 572,00
439	RETENTOR FR	2	UND	R\$ 98,54	R\$ 197,08
440	RETIFICADOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 351,90	R\$ 351,90
441	ROTOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 770,00	R\$ 770,00
442	SAPATA CELERON DESGASTE	2	UND	R\$ 357,59	R\$ 715,18
443	T CONEXÃO FREIO 12MM	4	UND	R\$ 40,40	R\$ 161,60
444	T CONEXÃO FREIO 14MM	4	UND	R\$ 140,00	R\$ 560,00
445	TAMPA RESERV OLEO	1	UND	R\$ 99,99	R\$ 99,99
446	VALV SOLEN BOMBA INJ	2	UND	R\$ 556,25	R\$ 1.112,50
VALOR TOTAL					R\$ 52.804,70

PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 2013 PREF. SEC OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
447	ABRACADEIRA AÇO CRUZETA	4	UND	R\$ 22,90	R\$ 91,60
448	ALTERNADOR 65AMP	1	UND	R\$ 1.218,86	R\$ 1.218,86
449	ANEL EIXO	10	UND	R\$ 34,93	R\$ 349,30
450	ANEL RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 85,00	R\$ 170,00
451	BATERIA 150 AMP	2	UND	R\$ 996,67	R\$ 1.993,34
452	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 1.014,00	R\$ 1.014,00
453	BOMBA TRANSFERENCIA	1	UND	R\$ 765,00	R\$ 765,00

454	BOTAO PARTIDA	1	UND	R\$ 330,00	R\$ 330,00
455	BUCHA ACO MANCAL	2	UND	R\$ 393,98	R\$ 787,96
456	CALCO LÂMINA ACO	2	UND	R\$ 220,06	R\$ 440,12
457	CAPA ACIONAMENTO FR	1	UND	R\$ 210,00	R\$ 210,00
458	CORREIA	1	UND	R\$ 330,00	R\$ 330,00
459	CONEXAO MAGUEIRA HIDR	1	UND	R\$ 300,00	R\$ 300,00
460	CONJUNTO TUBO CANO FREIO	2	UND	R\$ 157,00	R\$ 314,00
461	COXIM ISOLADOR BORRACHA	1	UND	R\$ 229,95	R\$ 229,95
462	CRUZETA TRANSM	2	UND	R\$ 258,26	R\$ 516,52
463	DISCO FREIO ACO DANA	2	UND	R\$ 116,83	R\$ 233,66
464	EIXO CARDAN CENTRAL	1	UND	R\$ 2.643,75	R\$ 2.643,75
465	ESPAÇADOR C/ TRAVA EIXO SUPORTE	1	UND	R\$ 329,67	R\$ 329,67
466	ESTOPA	10	UND	R\$ 11,00	R\$ 110,00
467	FILTRO ACD INTERNO	2	UND	R\$ 233,30	R\$ 466,60
468	FILTRO ACD EXTERNO	2	UND	R\$ 689,63	R\$ 1.379,26
469	FILTRO AR PRIMARIO	4	UND	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
470	FILTRO AR SECUNDARIO	4	UND	R\$ 229,00	R\$ 916,00
471	FILTRO COMBUSTIVEL	4	UND	R\$ 231,15	R\$ 924,60
472	FILTRO HIDRAULICO	4	UND	R\$ 377,10	R\$ 1.508,40
473	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UND	R\$ 76,00	R\$ 304,00
474	FILTRO TRANSMISSAO	4	UND	R\$ 652,00	R\$ 2.608,00
475	GRAXA AZUL 18 KG	10	UND	R\$ 349,47	R\$ 3.494,70
476	IMPULSOR	1	UND	R\$ 423,67	R\$ 423,67
477	KIT REPARO CILINDRO	1	UND	R\$ 640,28	R\$ 640,28
478	KIT REPARO INCLINAÇÃO	1	UND	R\$ 468,75	R\$ 468,75
479	LÂMINA CONCHA FRONTAL	1	UND	R\$ 1.478,19	R\$ 1.478,19
480	LAMPADA 1034	10	UND	R\$ 3,98	R\$ 39,80
481	LAMPADA 1141	10	UND	R\$ 5,20	R\$ 52,00
482	OLEO TRANSM ULTRACTION HIDRAUL (3)20L	6	UND	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
483	OLEO MOTOR E TRANSMISSAO 15W40 20L	12	UND	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00
484	OLEO EIXO DT E TS SAE 140 20L	6	UND	R\$ 765,00	R\$ 4.590,00
485	PASTILHA FREIO	2	UND	R\$ 280,00	R\$ 560,00

486	PARAFUSO AÇO	16	UND	R\$ 33,80	R\$ 540,80
487	PLACA AÇO DESLOCAMENTO LÂMINA	2	UND	R\$ 1.798,55	R\$ 3.597,10
488	PORCA	16	UND	R\$ 280,29	R\$ 4.484,64
489	POLIA VIRAB	1	UND	R\$ 600,00	R\$ 600,00
490	ROLAMNETO ARADO	2	UND	R\$ 486,00	R\$ 972,00
491	TENSOR CORREIA	1	UND	R\$ 324,06	R\$ 324,06
492	VALVULA SOLENOIDE 24V	1	UND	R\$ 140,70	R\$ 140,70
VALOR TOTAL					R\$ 57.551,28

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K 2013 PREF SEC OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
493	ABRAÇADEIRA NYLON	20	UND	R\$ 6,28	R\$ 125,60
494	ADITIVO RADIADOR	10	UND	R\$ 48,00	R\$ 480,00
495	ANEL TRAVA CUBO	10	UND	R\$ 73,53	R\$ 735,30
496	BATERIA 150	2	UND	R\$ 1.171,20	R\$ 2.342,40
497	CALCO DA LÂMINA	2	UND	R\$ 432,00	R\$ 864,00
498	CALCO DE BORRACHA	2	UND	R\$ 65,00	R\$ 130,00
499	COMPRESSOR AR	1	UND	R\$ 5.363,00	R\$ 5.363,00
500	CORREIA	2	UND	R\$ 229,73	R\$ 459,46
501	ESTOPA	10	UND	R\$ 7,00	R\$ 70,00
502	FAROL AUX	2	UND	R\$ 143,29	R\$ 286,58
503	FILTRO ACD PRIMARIO	2	UND	R\$ 310,00	R\$ 620,00
504	FILTRO ACD SECUNDARIO	2	UND	R\$ 120,00	R\$ 240,00
505	FILTRO AR PRIMARIO	4	UND	R\$ 154,74	R\$ 618,96
506	FILTRO AR SECUNDARIO	4	UND	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
507	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	4	UND	R\$ 154,74	R\$ 618,96
508	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	4	UND	R\$ 318,90	R\$ 1.275,60
509	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO	4	UND	R\$ 288,00	R\$ 1.152,00
510	FILTRO TRANSMISSAO	4	UND	R\$ 150,00	R\$ 600,00
511	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UND	R\$ 201,60	R\$ 806,40
512	GRAXA AZUL 18KG	6	UND	R\$ 663,00	R\$ 3.978,00
513	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 891,90	R\$ 891,90
514	LÂMINA CORTANTE	3	UND	R\$ 2.999,00	R\$ 8.997,00
515	LAMPADA FAROL	2	UND	R\$ 70,00	R\$ 140,00

516	LAMPADA 1 POLO	10	UND	R\$ 13,00	R\$ 130,00
517	LANTERNA TRASEIRA	2	UND	R\$ 189,15	R\$ 378,30
518	OLEO MOTOR 20L	10	UND	R\$ 474,00	R\$ 4.740,00
519	OLEO HIDRAULICO	8	UND	R\$ 399,00	R\$ 3.192,00
520	OLEO TANDER TRANSM SAE50	4	UND	R\$ 697,89	R\$ 2.791,56
521	PLACA DESGASTE LÂMINA CURVA	2	UND	R\$ 400,00	R\$ 800,00
522	RESERVATORIO ÁGUA	1	UND	R\$ 900,00	R\$ 900,00
523	RETENTOR FR	2	UND	R\$ 98,54	R\$ 197,08
524	SAPATA FREIO	2	UND	R\$ 294,97	R\$ 589,94
525	T CONEXÃO FREIO 12MM	4	UND	R\$ 40,40	R\$ 161,60
526	T CONEXÃO FREIO 14MM	4	UND	R\$ 140,00	R\$ 560,00
527	TAMPA RESERV OLEO	1	UND	R\$ 99,99	R\$ 99,99
VALOR TOTAL					R\$ 47.135,63

ONIBUS IVECO 10190 TQ 1501 PLACA QRZ7D86 ANO 2021 SEC EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
528	ABRAÇADEIRA NYLON	10	UND	R\$ 6,28	R\$ 62,80
529	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 250,77	R\$ 501,54
530	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 448,00	R\$ 896,00
531	ARANHA TRAVA RD	4	UND	R\$ 20,00	R\$ 80,00
532	BATERIA 100AMP	1	UND	R\$ 1.023,93	R\$ 1.023,93
533	BARRA DIREÇÃO LATERAL	1	UND	R\$ 819,00	R\$ 819,00
534	BASE CAIXA MARCHA	1	UND	R\$ 607,00	R\$ 607,00
535	BASE MOTOR	2	UND	R\$ 861,50	R\$ 1.723,00
536	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	UND	R\$ 49,96	R\$ 399,68
537	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 884,83	R\$ 884,83
538	BUCHA GARFO EMBREG	2	UND	R\$ 65,00	R\$ 130,00
539	BUZINA	1	UND	R\$ 210,00	R\$ 210,00
540	CATRACA REGULAGEM DE FREIO	2	UND	R\$ 360,00	R\$ 720,00
541	CABO ACELERADOR	1	UND	R\$ 508,00	R\$ 508,00
542	CABO VELOCIMETRO	1	UND	R\$ 164,78	R\$ 164,78
543	CHAVE SETA	1	UND	R\$ 256,73	R\$ 256,73

544	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	UND	R\$ 893,67	R\$ 893,67
545	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UND	R\$ 490,00	R\$ 490,00
546	CORREIA	2	UND	R\$ 70,00	R\$ 140,00
547	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND	R\$ 179,39	R\$ 538,17
548	DISCO FREIO	2	UND	R\$ 394,97	R\$ 789,94
549	EMBUCHAMENTO	2	UND	R\$ 533,86	R\$ 1.067,72
550	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 70,00	R\$ 350,00
551	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND	R\$ 61,43	R\$ 307,15
552	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
553	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND	R\$ 244,00	R\$ 1.220,00
554	FILTRO RACOR	5	UND	R\$ 165,00	R\$ 825,00
555	GARFO EMBREAGEM	1	UND	R\$ 220,00	R\$ 220,00
556	HELICE	1	UND	R\$ 490,00	R\$ 490,00
557	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 213,56	R\$ 213,56
558	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 282,72	R\$ 282,72
559	JUNTA TAMPA VALVULA	1	UND	R\$ 89,10	R\$ 89,10
560	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 4.431,28	R\$ 4.431,28
561	LAMPADA 1034	10	UND	R\$ 11,79	R\$ 117,90
562	LAMPADA 1141	10	UND	R\$ 4,63	R\$ 46,30
563	LAMPADA FAROL	4	UND	R\$ 65,00	R\$ 260,00
564	LONAS FREIO	4	UND	R\$ 200,00	R\$ 800,00
565	LUVA TRANSMISSAO	1	UND	R\$ 250,00	R\$ 250,00
566	MANGOTE FILTRO AR	1	UND	R\$ 104,10	R\$ 104,10
567	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 277,97	R\$ 277,97
568	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 292,65	R\$ 292,65
569	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	8	UND	R\$ 32,00	R\$ 256,00
570	OLEO MOTOR 15W40 20L	10	UND	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
571	OLEO TRANSMISSAO 1L	36	UND	R\$ 65,00	R\$ 2.340,00
572	OLEO HIDRAULICO 1L	15	UND	R\$ 60,00	R\$ 900,00
573	PARAFUSO RODA	30	UND	R\$ 30,00	R\$ 900,00
574	PASTILHA FREIO	4	UND	R\$ 223,30	R\$ 893,20
575	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	1	UND	R\$ 45,00	R\$ 45,00
576	PINO POSICIONADOR EMBREAG	1	UND	R\$ 74,50	R\$ 74,50

577	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	UND	R\$ 320,00	R\$ 320,00
578	RADIADOR	1	UND	R\$ 1.815,59	R\$ 1.815,59
579	REGULADOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 370,00	R\$ 370,00
580	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	1	UND	R\$ 170,00	R\$ 170,00
581	ROTOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 850,00	R\$ 850,00
582	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 51,97	R\$ 103,94
583	RETENTOR PINHAO	1	UND	R\$ 200,00	R\$ 200,00
584	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 73,22	R\$ 146,44
585	RETENTOR PÓLIA	1	UND	R\$ 410,68	R\$ 410,68
586	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 200,00	R\$ 400,00
587	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	2	UND	R\$ 207,10	R\$ 414,20
588	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	2	UND	R\$ 242,41	R\$ 484,82
589	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	2	UND	R\$ 241,00	R\$ 482,00
590	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	2	UND	R\$ 460,79	R\$ 921,58
591	SAPATA FREIO	4	UND	R\$ 228,51	R\$ 914,04
592	SEMI EIXO	2	UND	R\$ 1.532,33	R\$ 3.064,66
593	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
594	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 207,90	R\$ 415,80
VALOR TOTAL					R\$ 49.766,97

RENAULT MASTER L3H3 23ANO 2021 SEM PLACA SEC. SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
595	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 250,77	R\$ 501,54
596	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 448,00	R\$ 896,00
597	AUTOMATICO MOTOR PART	1	UND	R\$ 521,00	R\$ 521,00
598	BATEDOR SUDP DT	4	UND	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
599	BATERIA 100A	1	UND	R\$ 1.023,93	R\$ 1.023,93
600	BARRA DIRE LATERAL	2	UND	R\$ 819,00	R\$ 1.638,00
601	BIELETA DT	4	UND	R\$ 122,19	R\$ 488,76
602	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 884,83	R\$ 884,83
603	BOMBA DH	1	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
604	CABO CX MARCHA	1	UND	R\$ 390,00	R\$ 390,00

605	CABO FREIO	2	UND	R\$ 879,81	R\$ 1.759,62
606	CILINDRO MT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 266,76	R\$ 266,76
607	COLA 598	2	UND	R\$ 74,50	R\$ 149,00
608	COLA SUPER BONDER	2	UND	R\$ 19,87	R\$ 39,74
609	COMPRESSOR AR	1	UND	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
610	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 70,00	R\$ 70,00
611	CORREIA COMANDO	2	UND	R\$ 259,00	R\$ 518,00
612	CUBO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 646,75	R\$ 1.293,50
613	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UND	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
614	DISCO FR	4	UND	R\$ 394,97	R\$ 1.579,88
615	ESTOPA	10	UND	R\$ 6,00	R\$ 60,00
616	FILTRO AR	5	UND	R\$ 535,00	R\$ 2.675,00
617	FILTRO AR CABINE	5	UND	R\$ 89,00	R\$ 445,00
618	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND	R\$ 333,00	R\$ 1.665,00
619	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
620	KIT AMORT DT	2	UND	R\$ 95,00	R\$ 190,00
621	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 4.431,28	R\$ 8.862,56
622	MACACO HIDRAULICO 6 TON	1	UND	R\$ 295,45	R\$ 295,45
623	MANGOTE INF	1	UND	R\$ 277,97	R\$ 277,97
624	MANGOTE SUP	1	UND	R\$ 292,65	R\$ 292,65
625	OLEO 90 P/CAIXA MARCHA	24	UND	R\$ 52,00	R\$ 1.248,00
626	OLEO HIDRAULICO	15	UND	R\$ 586,00	R\$ 8.790,00
627	OLEO P/ MOTOR DIESEL	48	UND	R\$ 67,55	R\$ 3.242,40
628	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 100,48	R\$ 401,92
629	PASTILHA FREIO DT	2	UND	R\$ 215,36	R\$ 430,72
630	PASTILHA FREIO TS	2	UND	R\$ 215,36	R\$ 430,72
631	PIVO	4	UND	R\$ 121,20	R\$ 484,80
632	POLIA VIRABREQUIM	1	UND	R\$ 1.033,08	R\$ 1.033,08
633	RADIADOR	1	UND	R\$ 1.815,59	R\$ 1.815,59
634	REGULADOR AL12V	1	UND	R\$ 188,90	R\$ 188,90
635	RELE AUXILIAR	2	UND	R\$ 370,00	R\$ 740,00
636	RETENTOR TS	4	UND	R\$ 73,22	R\$ 292,88
637	RETENTOR TS VOLANTE	1	UND	R\$ 230,00	R\$ 230,00
638	RETIFICADOR ALT	1	UND	R\$ 493,00	R\$ 493,00
639	ROLAMNETO RD TS	2	UND	R\$ 147,01	R\$ 294,02
640	ROLAMENTO TENSOR	2	UND	R\$ 300,77	R\$ 601,54
641	TERMINAL BARRA EST	4	UND	R\$ 146,79	R\$ 587,16

642	TERMINAL DIRECAO	4	UND	R\$ 142,00	R\$ 568,00
643	TENSOR CORREIA	1	UND	R\$ 217,74	R\$ 217,74
644	TRIZETA TRIPOIDE	2	UND	R\$ 252,08	R\$ 504,16
VALOR TOTAL					R\$ 59.074,82

CAMINHÃO COMPACTOR IVECO/TECTOR-11-190-BRANCA SEC.DE OBRAS ANO 2022 PLACA RSM9G35					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
645	AMORTECEDOR CABINE TS	2	UND	R\$ 1.011,98	R\$ 2.023,96
646	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 250,77	R\$ 501,54
647	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 448,00	R\$ 896,00
648	ARANHA RODA	4	UND	R\$ 20,00	R\$ 80,00
649	ARRUELA RODA	4	UND	R\$ 25,00	R\$ 100,00
650	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UND	R\$ 819,00	R\$ 819,00
651	BATERIA 150AH	1	UND	R\$ 906,94	R\$ 906,94
652	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 884,83	R\$ 884,83
653	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 998,20	R\$ 998,20
654	CHAVE SETA	1	UND	R\$ 256,73	R\$ 256,73
655	COLA JUNTA 3M	4	UND	R\$ 19,87	R\$ 79,48
656	COLA LOCTITE 598	4	UND	R\$ 74,50	R\$ 298,00
657	COLA SILICONE	2	UND	R\$ 26,00	R\$ 52,00
658	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 70,00	R\$ 140,00
659	COXIM DIANTEIRO MOTOR	1	UND	R\$ 955,00	R\$ 955,00
660	COXIM TRASEIRO MOTOR	1	UND	R\$ 1.026,00	R\$ 1.026,00
661	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UND	R\$ 179,39	R\$ 358,78
662	DIAFRAGMA DA CUICA	4	UND	R\$ 35,53	R\$ 142,12
663	EMBUCHAMENTO	1	UND	R\$ 533,86	R\$ 533,86
664	ESTOPA 200G	10	UND	R\$ 6,00	R\$ 60,00
665	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND	R\$ 140,00	R\$ 700,00
666	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND	R\$ 140,00	R\$ 700,00
667	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND	R\$ 61,43	R\$ 307,15
668	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 70,00	R\$ 350,00
669	FILTRO RACOR	5	UND	R\$ 165,00	R\$ 825,00
670	FITA ISOLANTE	5	UND	R\$ 10,00	R\$ 50,00

671	HELICE	1	UND	R\$ 490,00	R\$ 490,00
672	IMPULSOR PARTIDA	1	UND	R\$ 213,56	R\$ 213,56
673	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 282,72	R\$ 282,72
674	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 4.431,28	R\$ 8.862,56
675	LAMPADA 1141	10	UND	R\$ 4,63	R\$ 46,30
676	LAMPADA FAROL	4	UND	R\$ 65,00	R\$ 260,00
677	LIXA FERRO	10	UND	R\$ 5,89	R\$ 58,90
678	LONA FREIO DIANTEIRA	2	UND	R\$ 458,56	R\$ 917,12
679	LONA FREIO TRASEIRA	2	UND	R\$ 213,59	R\$ 427,18
680	LUVA TRANSMISSAO	1	UND	R\$ 250,00	R\$ 250,00
681	MANGOTE FILTRO AR	1	UND	R\$ 104,10	R\$ 104,10
682	OLEO 15W40 20L	12	LT	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
683	OLEO TRANSMISSAO 1L	36	LT	R\$ 65,00	R\$ 2.340,00
684	OLEO HIDRAULICO 1L	24	LT	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
685	PALHETA LIMPADOR	2	UND	R\$ 110,00	R\$ 220,00
686	PARAFUSO DIANTEIRO	20	UND	R\$ 57,61	R\$ 1.152,20
687	PARAFUSO TRASEIRO	20	UND	R\$ 30,00	R\$ 600,00
688	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	UND	R\$ 320,00	R\$ 320,00
689	PORTA ESCOVA PARTIDA	1	UND	R\$ 148,50	R\$ 148,50
690	RELE ALTERNADOR	1	UND	R\$ 370,00	R\$ 370,00
691	RELE AUXILIAR	1	UND	R\$ 39,85	R\$ 39,85
692	REGULAGEM FREIO	1	UND	R\$ 250,00	R\$ 250,00
693	REPARO CAIXA DIRECAO	1	UND	R\$ 310,00	R\$ 310,00
694	REPARO VALVULA PEDAL	1	UND	R\$ 157,33	R\$ 157,33
695	RETENTOR DIANTEIRO	4	UND	R\$ 51,97	R\$ 207,88
696	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 200,00	R\$ 400,00
697	RETENTOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 73,22	R\$ 585,76
698	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 200,00	R\$ 400,00
699	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R\$ 207,10	R\$ 414,20
700	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R\$ 315,81	R\$ 631,62
701	SAPATA FREIO DIANTEIRO	2	UND	R\$ 228,51	R\$ 457,02
702	SAPATA FREIO TRASEIRO	2	UND	R\$ 174,81	R\$ 349,62
703	SEMI EIXO	1	UND	R\$ 1.532,33	R\$ 1.532,33
704	TAMPA TANQUE	2	UND	R\$ 186,30	R\$ 372,60
705	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 207,90	R\$ 415,80
706	VALVULA REG PRESSAO	2	UND	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00
707	VALVULA SECADORA AR	1	UND	R\$ 218,23	R\$ 218,23
708	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.402,00	R\$ 1.402,00

VALOR TOTAL					R\$ 48.661,97
FORD F4000 G - SEC.OBRAS ANO 1999					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
709	ADITIVO RADIADOR	10	UND	R\$ 48,00	R\$ 480,00
710	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 250,77	R\$ 501,54
711	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 448,00	R\$ 896,00
712	AUTOMATICO MOTOR PART	1	UND	R\$ 521,00	R\$ 521,00
713	BATEDOR MOLA DT	4	UND	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
714	BATERIA 100A	1	UND	R\$ 1.023,93	R\$ 1.023,93
715	BARRA DIREÇÃO	2	UND	R\$ 819,00	R\$ 1.638,00
716	BIELETA DT	4	UND	R\$ 122,19	R\$ 488,76
717	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 884,83	R\$ 884,83
718	BOMBA DH	1	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
719	CABO FREIO DT	2	UND	R\$ 879,81	R\$ 1.759,62
720	CILINDRO AUX EMBREAGEM	1	UND	R\$ 280,00	R\$ 280,00
721	CILINDRO MT EMBREAGEM	1	UNI	R\$ 266,76	R\$ 266,76
722	COLA 598	2	UND	R\$ 74,50	R\$ 149,00
723	COLA SUPER BONDER	2	UND	R\$ 19,87	R\$ 39,74
724	COMUTADOR IGNIÇÃO	2	UND	R\$ 399,90	R\$ 799,80
725	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 70,00	R\$ 140,00
726	CORREIRA HIDRAULICO	2	UND	R\$ 115,29	R\$ 230,58
727	CUBO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 646,75	R\$ 1.293,50
728	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UND	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
729	DISCO FR	4	UND	R\$ 394,97	R\$ 1.579,88
730	ESTOPA	10	UND	R\$ 6,00	R\$ 60,00
731	FILTRO AR	5	UND	R\$ 90,28	R\$ 451,40
732	FILTRO AR CABINE	5	UND	R\$ 66,00	R\$ 330,00
733	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND	R\$ 333,00	R\$ 1.665,00
734	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 70,00	R\$ 350,00
735	JUNTA MOTOR	1	JG	R\$ 312,00	R\$ 312,00
736	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 4.431,28	R\$ 8.862,56
737	MANGOTE INF	1	UND	R\$ 277,97	R\$ 277,97
738	MANGOTE SUP	1	UND	R\$ 292,65	R\$ 292,65

739	OLEO 90 P/CAIXA MARCHA	24	LT	R\$ 52,00	R\$ 1.248,00
740	OLEO HIDRAULICO	15	LT	R\$ 586,00	R\$ 8.790,00
741	OLEO P/ MOTOR DIESEL	48	LT	R\$ 67,55	R\$ 3.242,40
742	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 100,48	R\$ 401,92
743	PASTILHA FREIO DT	2	JG	R\$ 215,36	R\$ 430,72
744	PASTILHA FREIO TS	2	JG	R\$ 215,36	R\$ 430,72
745	PIVO	4	UND	R\$ 121,20	R\$ 484,80
746	POLIA VIRABREQUIM	1	UND	R\$ 1.033,08	R\$ 1.033,08
747	RADIADOR	1	UND	R\$ 1.815,59	R\$ 1.815,59
748	REGULADOR AL12V	1	UND	R\$ 188,90	R\$ 188,90
749	RELE AUXILIAR	2	UND	R\$ 80,00	R\$ 160,00
750	RETENTOR TS	4	UND	R\$ 73,22	R\$ 292,88
751	RETENTOR TS VOLANTE	1	UND	R\$ 230,00	R\$ 230,00
752	RETIFICADOR ALT	1	UND	R\$ 493,00	R\$ 493,00
753	ROLAMNETO RD TS	2	UND	R\$ 147,01	R\$ 294,02
754	ROLAMENTO TENSOR	2	UND	R\$ 300,77	R\$ 601,54
755	TERMINAL BARRA EST	4	UND	R\$ 107,33	R\$ 429,32
756	TERMINAL DIRECAO	4	UND	R\$ 197,54	R\$ 790,16
757	TENSOR CORREIA	1	UND	R\$ 399,95	R\$ 399,95
758	VALVULA TERMOSTATICA	1	UND	R\$ 189,66	R\$ 189,66
VALOR TOTAL					R\$ 52.717,18

S-10 BRANCA - GABINETE ANO 2021 PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
759	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 455,69	R\$ 911,38
760	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 354,79	R\$ 709,58
761	ANTI FERRUGEM	4	UND	R\$ 19,66	R\$ 78,64
762	ARRUELA LISA	50	UND	R\$ 5,92	R\$ 296,00
763	ATUADOR EMBREAGEM	2	UND	R\$ 897,50	R\$ 1.795,00
764	BATERIA 70AMP	1	UND	R\$ 561,40	R\$ 561,40
765	BIELETA ESTABILIZADOR	4	UND	R\$ 115,29	R\$ 461,16
766	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 815,90	R\$ 815,90
767	BUCHA AMORTECEDOR	12	UND	R\$ 49,82	R\$ 597,84
768	BUCHA BANDEJA INFERIOR	8	UND	R\$ 61,64	R\$ 493,12

769	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	8	UND	R\$ 70,65	R\$ 565,20
770	CHAVE MAGNETICA	2	UND	R\$ 243,91	R\$ 487,82
771	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 626,04	R\$ 1.252,08
772	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UND	R\$ 631,88	R\$ 631,88
773	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 105,58	R\$ 211,16
774	COLA JUNTA 3M	10	UND	R\$ 18,56	R\$ 185,60
775	COLA SILICONE 598	6	UND	R\$ 96,00	R\$ 576,00
776	COMPRESSOR AR	1	UND	R\$ 645,98	R\$ 645,98
777	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 84,22	R\$ 168,44
778	CORREIA COMANDO	2	UND	R\$ 304,34	R\$ 608,68
779	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	UND	R\$ 316,65	R\$ 633,30
780	CUBO DIANTEIRO	2	UND	R\$ 687,28	R\$ 1.374,56
781	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UND	R\$ 300,67	R\$ 1.202,68
782	DISCO FREIO	4	UND	R\$ 228,33	R\$ 913,32
783	ESTOPA	10	UND	R\$ 13,50	R\$ 135,00
784	FAROL BIODO LD LE	2	UND	R\$ 605,00	R\$ 1.210,00
785	FILTRO COMBUSTIVEL	12	UND	R\$ 60,33	R\$ 723,96
786	FILTRO DE AR	6	UND	R\$ 78,32	R\$ 469,92
787	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UND	R\$ 63,32	R\$ 379,92
788	FLUIDO DE FREIO	6	UND	R\$ 43,33	R\$ 259,98
789	GRAXA	6	KG	R\$ 41,22	R\$ 247,32
790	HELICE C/VISCOSA	1	UND	R\$ 1.282,00	R\$ 1.282,00
791	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R\$ 190,32	R\$ 380,64
792	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 4.431,28	R\$ 4.431,28
793	LAMPADA 1034	10	UND	R\$ 6,00	R\$ 60,00
794	LAMPADA 1141	10	UND	R\$ 6,00	R\$ 60,00
795	LAMPADA 67	10	UND	R\$ 5,32	R\$ 53,20
796	LAMPADA FAROL	4	UND	R\$ 41,27	R\$ 165,08
797	LIXA	10	UND	R\$ 3,00	R\$ 30,00
798	MANGOTE FILTRO AR	1	UND	R\$ 104,10	R\$ 104,10
799	OLEO 15W40	48	LT	R\$ 47,50	R\$ 2.280,00
800	OLEO DEXRON VI	24	LT	R\$ 115,00	R\$ 2.760,00
801	OLEO 75W90	24	LT	R\$ 118,33	R\$ 2.839,92
802	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 59,95	R\$ 239,80
803	PASTILHA DE FREIO	4	JG	R\$ 233,32	R\$ 933,28
804	PIVO INFERIOR	4	UND	R\$ 110,00	R\$ 440,00

805	PIVO SUPERIOR	4	UND	R\$ 128,30	R\$ 513,20
806	RADIADOR	1	UND	R\$ 1.815,59	R\$ 1.815,59
807	REGULADOR ELETRONICO	2	UND	R\$ 213,32	R\$ 426,64
808	RELE AUXILIAR	2	UND	R\$ 43,32	R\$ 86,64
809	REPARO PINCA	2	UND	R\$ 98,32	R\$ 196,64
810	RETENTOR DIANTEIRO	4	UND	R\$ 76,76	R\$ 307,04
811	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 153,32	R\$ 306,64
812	RETENTOR TRASEIRO	4	UND	R\$ 75,24	R\$ 300,96
813	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	UND	R\$ 270,54	R\$ 541,08
814	ROL TENSOR CORREIA DENT	2	UND	R\$ 233,00	R\$ 466,00
815	SAPATA FREIO	3	UND	R\$ 326,16	R\$ 978,48
816	TAMBOR DE FREIO	2	UND	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
817	TENSOR CORREIA ALT	2	UND	R\$ 345,52	R\$ 691,04
818	TERMINAL DIRECAO CURTO	4	UND	R\$ 145,31	R\$ 581,24
VALOR TOTAL					R\$ 44.633,31

TRATOR AGRICULAR YANMAR VERMELHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
819	ADITIVO RADIADOR	10	UND	R\$ 53,00	R\$ 530,00
820	ANEL PISTAO DE FREIO	2	UND	R\$ 148,38	R\$ 296,76
821	ANEL VEDAÇÃO CUBO RODA	2	UND	R\$ 83,00	R\$ 166,00
822	ARRUELA PONTA EIXO	2	UND	R\$ 10,56	R\$ 21,12
823	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	1	UND	R\$ 939,75	R\$ 939,75
824	BATERIA 100 AMP	2	UND	R\$ 1.097,10	R\$ 2.194,20
825	BICO INJETOR	1	UND	R\$ 268,26	R\$ 268,26
826	BOMBA TRANSFERENCIA	1	UND	R\$ 967,26	R\$ 967,26
827	BUCHA CONCHA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 71,00	R\$ 142,00
828	BUCHA CONCHA TRASEIRA	2	UND	R\$ 122,76	R\$ 245,52
829	CABO ACELERADOR	1	UND	R\$ 956,59	R\$ 956,59
830	CABO TRAVA	2	UND	R\$ 378,00	R\$ 756,00
831	COXIM MOTOR	2	UND	R\$ 863,90	R\$ 1.727,80
832	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 311,50	R\$ 623,00
833	CHAVE IGNICAO	1	UND	R\$ 550,00	R\$ 550,00

834	ENGRENAGEM CENTRAL CUBO	1	UND	R\$ 535,00	R\$ 535,00
835	DENTE LAT LD	2	UND	R\$ 770,23	R\$ 1.540,46
836	DENTE LAR LE	2	UND	R\$ 770,23	R\$ 1.540,46
837	FAROL AUXILIAR	2	UND	R\$ 405,40	R\$ 810,80
838	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND	R\$ 765,00	R\$ 3.825,00
839	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND	R\$ 572,40	R\$ 2.862,00
840	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
841	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 341,00	R\$ 1.705,00
842	FILTRO TRANSMISSAO	5	UND	R\$ 697,62	R\$ 3.488,10
843	GRAXA AZUL 18KG	10	KG	R\$ 725,11	R\$ 7.251,10
844	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 757,00	R\$ 757,00
845	KIT REPARO CIL CONCHA	2	UND	R\$ 195,00	R\$ 390,00
846	LANTERNA FRONTAL	2	UND	R\$ 253,00	R\$ 506,00
847	LANTERNA CAB DT	2	UND	R\$ 168,60	R\$ 337,20
848	LANTERNA CAB TS	2	UND	R\$ 168,60	R\$ 337,20
849	LAMPADA 1141	20	UND	R\$ 16,00	R\$ 320,00
850	OLEO MOTOR 20L	10	LT	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
851	OLEO TRANSMISSAO 68 20L	6	LT	R\$ 347,93	R\$ 2.087,58
852	OLEO FREIO 1L	6	LT	R\$ 28,85	R\$ 173,10
853	PARAFUSO AÇO	16	UND	R\$ 34,77	R\$ 556,32
854	PARAFUS RD	16	UND	R\$ 37,75	R\$ 604,00
855	PINO CONCHA DIANTEIRO	2	UND	R\$ 305,91	R\$ 611,82
856	PORCA	16	UND	R\$ 27,66	R\$ 442,56
857	PORCA RD	16	UND	R\$ 29,95	R\$ 479,20
858	REGULADOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 730,00	R\$ 730,00
859	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 225,00	R\$ 450,00
860	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 281,32	R\$ 562,64
861	TENSOR CORREIA	1	UND	R\$ 990,00	R\$ 990,00
862	TAMPA OLEO MOTOR	1	UND	R\$ 78,31	R\$ 78,31
863	VALVULA SOLEN BOMBA INJ	2	UND	R\$ 366,83	R\$ 733,66
VALOR TOTAL					R\$ 53.588,77

TRATOR AGRICULAR JOHN DEERE VERDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
864	ADITIVO RADIADOR	10	UND	R\$ 53,00	R\$ 530,00
865	ABRACADEIRA NYLON	50	UND	R\$ 2,71	R\$ 135,50
866	ANEL PISTAO DE FREIO	2	UND	R\$ 148,38	R\$ 296,76
867	ANEL VEDAÇÃO CUBO RODA	2	UND	R\$ 83,00	R\$ 166,00
868	ARRUELA PONTA EIXO	2	UND	R\$ 10,56	R\$ 21,12
869	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	1	UND	R\$ 939,75	R\$ 939,75
870	BATERIA 100 AMP	2	UND	R\$ 1.097,10	R\$ 2.194,20
871	BICO INJETOR	1	UND	R\$ 268,26	R\$ 268,26
872	BOMBA TRANSFERENCIA	1	UND	R\$ 967,26	R\$ 967,26
873	BUCHA CONCHA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 71,00	R\$ 142,00
874	BUCHA CONCHA TRASEIRA	2	UND	R\$ 122,76	R\$ 245,52
875	CABO ACELERADOR	1	UND	R\$ 956,59	R\$ 956,59
876	CABO TRAVA	2	UND	R\$ 378,00	R\$ 756,00
877	COXIM MOTOR	2	UND	R\$ 863,90	R\$ 1.727,80
878	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 311,50	R\$ 623,00
879	CHAVE IGNICAO	1	UND	R\$ 550,00	R\$ 550,00
880	ENGRENAGEM CENTRAL CUBO	1	UND	R\$ 535,00	R\$ 535,00
881	DENTE LAT LD	2	UND	R\$ 770,23	R\$ 1.540,46
882	DENTE LAR LE	2	UND	R\$ 770,23	R\$ 1.540,46
883	DISCO GRADE GDE	6	UND	R\$ 395,68	R\$ 2.374,08
884	FAROL AUXILIAR	2	UND	R\$ 405,40	R\$ 810,80
885	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND	R\$ 765,00	R\$ 3.825,00
886	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND	R\$ 572,40	R\$ 2.862,00
887	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
888	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 341,00	R\$ 1.705,00
889	FILTRO TRANSMISSAO	5	UND	R\$ 697,62	R\$ 3.488,10
890	GRAXA AZUL 18KG	10	KG	R\$ 725,11	R\$ 7.251,10
891	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 757,00	R\$ 757,00
892	KIT REPARO CIL CONCHA	2	UND	R\$ 195,00	R\$ 390,00
893	LANTERNA FRONTAL	2	UND	R\$ 253,00	R\$ 506,00
894	LANTERNA CAB DT	2	UND	R\$ 168,60	R\$ 337,20
895	LANTERNA CAB TS	2	UND	R\$ 168,60	R\$ 337,20
896	LAMPADA 1141	20	UND	R\$ 16,00	R\$ 320,00
897	OLEO MOTOR 20L	10	LT	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00

898	OLEO TRANSMISSAO 20L	6	LT	R\$ 347,93	R\$ 2.087,58
899	OLEO FREIO 1L	6	LT	R\$ 28,85	R\$ 173,10
900	PARAFUSO AÇO	16	UND	R\$ 34,77	R\$ 556,32
901	PARAFUS RD	16	UND	R\$ 37,75	R\$ 604,00
902	PINO CONCHA DIANTEIRO	2	UND	R\$ 305,91	R\$ 611,82
903	PORCA	16	UND	R\$ 27,66	R\$ 442,56
904	PORCA RD	16	UND	R\$ 29,95	R\$ 479,20
905	REGULADOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 730,00	R\$ 730,00
906	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 225,00	R\$ 450,00
907	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 281,32	R\$ 562,64
908	TENSOR CORREIA	1	UND	R\$ 990,00	R\$ 990,00
909	TAMPA OLEO MOTOR	1	UND	R\$ 78,31	R\$ 78,31
910	VALVULA SOLEN BOMBA INJ	2	UND	R\$ 366,83	R\$ 733,66
VALOR TOTAL					R\$ 56.098,35

FIAT TORO 4X4 DÍESEL ANO 2022 - SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
911	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 265,68	R\$ 531,36
912	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 447,03	R\$ 894,06
913	ANTI FERRUGEM	4	UND	R\$ 31,00	R\$ 124,00
914	ARRUELA LISA	10	UND	R\$ 7,73	R\$ 77,30
915	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	UND	R\$ 233,42	R\$ 466,84
916	BUCHA ESTABILIZADORA	4	UND	R\$ 40,07	R\$ 160,28
917	BASE MOTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 103,48	R\$ 206,96
918	BASE CX MARCHA	2	UND	R\$ 310,00	R\$ 620,00
919	BATERIA 75AH	1	UND	R\$ 618,50	R\$ 618,50
920	BIELETA ESTABILIZADOR	2	UND	R\$ 80,79	R\$ 161,58
921	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
922	BOMBA D'ÁGUA	1	UND	R\$ 175,89	R\$ 175,89
923	BUCHA CAIXA DIREÇÃO	4	UND	R\$ 67,66	R\$ 270,64
924	BUCHA EIXO TRASEIRA	2	UND	R\$ 82,58	R\$ 165,16
925	BUCHA FACAO	4	UND	R\$ 45,34	R\$ 181,36
926	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA MAIOR	4	UND	R\$ 115,41	R\$ 461,64

927	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA MENOR	4	UND	R\$ 78,31	R\$ 313,24
928	CABO FREIO MAO	1	UND	R\$ 178,30	R\$ 178,30
929	CILINDRO AUXILIAR EMBREA	1	UND	R\$ 186,18	R\$ 186,18
930	CILINDRO MESTRE EMBREA	1	UND	R\$ 262,60	R\$ 262,60
931	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UND	R\$ 227,00	R\$ 227,00
932	CILINDRO RODA TS	2	UND	R\$ 124,77	R\$ 249,54
933	COLA JUNTA 3M	4	UND	R\$ 11,95	R\$ 47,80
934	COLA LOCTITE 598	3	UND	R\$ 58,54	R\$ 175,62
935	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 46,95	R\$ 93,90
936	CORREIA HIDRAULICO	1	UND	R\$ 119,00	R\$ 119,00
937	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UND	R\$ 178,00	R\$ 356,00
938	CUBO DIANTEIRO	2	UND	R\$ 92,50	R\$ 185,00
939	DISCO FREIO	2	UND	R\$ 381,34	R\$ 762,68
940	ESTOPA	10	UND	R\$ 8,00	R\$ 80,00
941	FILTRO AR	5	UND	R\$ 28,85	R\$ 144,25
942	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND	R\$ 124,00	R\$ 620,00
943	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 83,20	R\$ 416,00
944	GRAXA 500G	10	KG	R\$ 28,00	R\$ 280,00
945	JUNTA COMPOLETA HOMOCINETICA	1	UND	R\$ 456,24	R\$ 456,24
946	IMPULSOR PARTIDA	1	UND	R\$ 302,00	R\$ 302,00
947	KIT EMBREAGEM	2	KIT	R\$ 2.422,50	R\$ 4.845,00
948	LAMPADA 1034 12V	8	UND	R\$ 4,00	R\$ 32,00
949	LAMPADA 1141 12V	8	UND	R\$ 4,71	R\$ 37,68
950	LAMPADA 67 12V	8	UND	R\$ 5,08	R\$ 40,64
951	LAMPADA FAROL	4	UND	R\$ 69,13	R\$ 276,52
952	LIXA FERRO	10	UND	R\$ 4,33	R\$ 43,30
953	SONDA LABDA	2	UND	R\$ 480,78	R\$ 961,56
954	OLEO 5W30 1L	38	LT	R\$ 27,00	R\$ 1.026,00
955	OLEO75W90 1L	10	LT	R\$ 90,68	R\$ 906,80
956	OLEO ATF HIDR 1L	10	LT	R\$ 39,50	R\$ 395,00
957	PASTILHA DE FREIO	2	JG	R\$ 132,17	R\$ 264,34
958	PIVO INFERIOR	4	UND	R\$ 198,00	R\$ 792,00
959	REPARO PINCA FREIO	4	UND	R\$ 83,19	R\$ 332,76
960	RADIADOR	1	UND	R\$ 432,00	R\$ 432,00
961	RELÉ AUXILIAR	1	UND	R\$ 200,00	R\$ 200,00
962	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 141,50	R\$ 283,00

963	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 65,00	R\$ 130,00
964	RETENTOR PINHAO	1	UND	R\$ 117,38	R\$ 117,38
965	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 189,58	R\$ 379,16
966	ROLAMENTO TENSOR	2	UND	R\$ 300,00	R\$ 600,00
967	SAPATA DIANTEIRA C/ PIVO	2	UND	R\$ 798,52	R\$ 1.597,04
968	SAPATA TRASEIRA	2	UND	R\$ 374,00	R\$ 748,00
969	TAMBOR DE FREIO	2	UND	R\$ 212,00	R\$ 424,00
970	TAMPA RADIADOR	2	UND	R\$ 184,00	R\$ 368,00
971	TERMINAL DIRECAO	4	UND	R\$ 130,33	R\$ 521,32
972	VALVULA	1	UND	R\$ 469,45	R\$ 469,45
VALOR TOTAL					R\$ 28.143,87

REBOQUE GRADE ARADO TRATOR PREFEITURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
973	ABRACADEIRA AÇO	10	UND	R\$ 28,85	R\$ 288,50
974	BOMBA PARA GRAXA 7KG	2	UND	R\$ 351,77	R\$ 703,54
975	DISCO ARADO	8	UND	R\$ 226,27	R\$ 1.810,16
976	DISCO ARADO REC18	4	UND	R\$ 226,27	R\$ 905,08
977	ESTOPAS	20	UND	R\$ 10,52	R\$ 210,40
978	GRAXA 1KG	10	KG	R\$ 55,00	R\$ 550,00
979	GRAXEIRO 3/4	8	UND	R\$ 5,33	R\$ 42,64
980	MANCAL GRADE ARADO	2	UND	R\$ 350,00	R\$ 700,00
981	RETENTOR GRADE ARADO	4	UND	R\$ 57,86	R\$ 231,44
982	RETENTOR RD	4	UND	R\$ 474,00	R\$ 1.896,00
983	ROLAMENTO RD	4	UND	R\$ 486,00	R\$ 1.944,00
984	ROLAMENTO ARADO	2	UND	R\$ 152,58	R\$ 305,16
985	ROLAMNETO INTERNO ARADO	4	UND	R\$ 152,58	R\$ 610,32
VALOR TOTAL					R\$ 10.197,24
HILUX ANO 2023/24 SEC. SAÚDE					

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
986	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 287,28	R\$ 574,56
987	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 325,69	R\$ 651,38
988	ANTI FERRUGEM	2	UND	R\$ 18,64	R\$ 37,28
989	ARRUELA LISA	10	UND	R\$ 4,58	R\$ 45,80
990	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 259,66	R\$ 259,66
991	BUCHA ESTABILIZADORA	4	UND	R\$ 43,06	R\$ 172,24
992	BASE MOTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 653,59	R\$ 1.307,18
993	BASE CX MARCHA	2	UND	R\$ 594,99	R\$ 1.189,98
994	BATERIA 75AH	1	UND	R\$ 767,91	R\$ 767,91
995	BIELETA ESTABILIZADOR	4	UND	R\$ 98,01	R\$ 392,04
996	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 809,63	R\$ 809,63
997	BOMBA D,AGUA	1	UND	R\$ 820,00	R\$ 820,00
998	BUCHA CAIXA DIREÇÃO	4	UND	R\$ 63,35	R\$ 253,40
999	BUCHA MOLA TRASEIRA	4	UND	R\$ 83,38	R\$ 333,52
1000	BUCHA AMORTECEDOR	8	UND	R\$ 60,00	R\$ 480,00
1001	BUCHA BANDEJA INFERIOR	4	UND	R\$ 117,16	R\$ 468,64
1002	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	4	UND	R\$ 99,00	R\$ 396,00
1003	CABO FREIO MAO	2	UND	R\$ 184,21	R\$ 368,42
1004	CILINDRO AUXILIAR EMBREA	1	UND	R\$ 264,74	R\$ 264,74
1005	CILINDRO MESTRE EMBREA	1	UND	R\$ 786,91	R\$ 786,91
1006	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UND	R\$ 620,00	R\$ 620,00
1007	CILINDRO RODA TS	4	UND	R\$ 140,34	R\$ 561,36
1008	COLA JUNTA 3M	4	UND	R\$ 18,81	R\$ 75,24
1009	COLA LOCTITE 598	2	UND	R\$ 76,25	R\$ 152,50
1010	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 116,22	R\$ 232,44
1011	CORREIA HIDRAULICO	2	UND	R\$ 111,87	R\$ 223,74
1012	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UND	R\$ 249,00	R\$ 498,00
1013	CUBO DIANTEIRO	2	UND	R\$ 1.080,09	R\$ 2.160,18
1014	DISCO FREIO	4	UND	R\$ 360,30	R\$ 1.441,20
1015	ESTOPA	10	UND	R\$ 4,00	R\$ 40,00
1016	GRAXA 500G	2	KG	R\$ 42,66	R\$ 85,32
1017	HELICE	1	UND	R\$ 335,66	R\$ 335,66

1018	IMPULSOR PARTIDA	1	UND	R\$ 197,01	R\$ 197,01
1019	KIT EMBREAGEM	2	KIT	R\$ 3.995,00	R\$ 7.990,00
1020	LAMPADA 1034 12V	6	UND	R\$ 5,33	R\$ 31,98
1021	LAMPADA 1141 12V	6	UND	R\$ 4,06	R\$ 24,36
1022	LAMPADA 67 12V	6	UND	R\$ 11,35	R\$ 68,10
1023	LAMPADA FAROL	4	UND	R\$ 71,30	R\$ 285,20
1024	LIXA FERRO	2	UND	R\$ 5,39	R\$ 10,78
1025	LUVA TRANSMISSAO	1	UND	R\$ 578,50	R\$ 578,50
1026	PASTILHA DE FREIO	4	JG	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
1027	PIVO INFERIOR	4	UND	R\$ 237,14	R\$ 948,56
1028	PIVO SUPERIOR	4	UND	R\$ 140,00	R\$ 560,00
1029	RADIADOR	1	UND	R\$ 867,10	R\$ 867,10
1030	RELE AUXILIAR	2	UND	R\$ 50,66	R\$ 101,32
1031	REPARO PINCA	2	UND	R\$ 121,91	R\$ 243,82
1032	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 78,21	R\$ 156,42
1033	RETENTOR PINHAO	1	UND	R\$ 143,50	R\$ 143,50
1034	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 85,00	R\$ 170,00
1035	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	UND	R\$ 327,25	R\$ 654,50
1036	SAPATA DIANTEIRA C/ PIVO	2	UND	R\$ 798,52	R\$ 1.597,04
1037	SAPATA TRASEIRA	2	JG	R\$ 374,00	R\$ 748,00
1038	TAMBOR DE FREIO	2	UND	R\$ 407,26	R\$ 814,52
1039	TAMPA RADIADOR	2	UND	R\$ 122,12	R\$ 244,24
1040	TERMINAL DIRECAO	4	UND	R\$ 240,00	R\$ 960,00
1041	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R\$ 799,95	R\$ 799,95
VALOR TOTAL					R\$ 36.279,83
VALOR TOTAL DO LOTE II - LINHA PESADA					R\$ 1.012.180,41

2.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.4. O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico advindo dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2 Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

3.3 A aquisição justifica-se pela necessidade, quando necessário, da substituição de peças de veículos que se encontram danificadas em razão do desgaste pelo seu tempo de uso, permitindo que o veículo/maquinário volte a estar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos serviços prestados no Município, bem como na manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos de linha leve e pesada, com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos de modo a proporcionar maior segurança na utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí – PI, suas secretarias.

3.4 Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições da Administração Municipal, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso, a fim de garantir a segurança dos usuários nos transportes e atendimento das necessidades da população.

3.5 Foram realizados levantamentos de mercado provenientes de pesquisa realizadas em banco de preços públicos visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

3.6 Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco>.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A aquisição de peças de veículos linhas leve e pesada é destinada para a manutenção e conservação dos veículos e maquinários pertencentes Administração Municipal de Santana do Piauí-PI. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão Eletrônico, vislumbrando a contratação com **vigência até 31 de dezembro de 2024**, na qual a entrega dos materiais deverá ser realizada de forma parcelada, conforme solicitação e demanda da Secretaria contratante.

4.2 A presente aquisição visa cumprir determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 1997, e as Resoluções do CONTRAN 05/98 e 14/08, que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no Território Nacional.

4.3 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Solicitante, através da Ordem de Fornecimento, dando prazo de 05 (cinco) dias corridos para a entrega no município conforme a ordem de fornecimento.

4.4 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos neste edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

4.5 A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade:

5.1.1 Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

5.1.2 Foi consultado o “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, e com relação às práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotáveis na contratação, conforme art 5º da IN/SEGES 1/2010 e os critérios e práticas de sustentabilidade abrangem o seguinte:

5.1.2.1 Os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos deverão ser fornecidos em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível;

5.1.2.2 Os critérios de sustentabilidade devem ser observados para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Ambiental – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.2.3 Os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada com selo INMETRO, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

5.1.2.4 Deverão ser observadas, ainda, as Instruções Normativas IN 01/2010, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

5.1.1.5 Deverá ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos);

5.1.2.6 Os resíduos recicláveis descartados na fonte geradora devem ser separados e destinados às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando couber;

5.1.2.7 Sobre os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

5.2 Da exigência de amostra:

5.2.1 Na presente contratação **não** será exigida a apresentação de amostra.

5.3 Da Subcontratação

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 Da Garantia da contratação

5.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

6.1.1 O fornecimento dos produtos será realizado de maneira parcelada, de acordo com a necessidade do município, a partir da data de expedição da ordem de fornecimento.

6.1.2 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

6.1.3 O prazo de entrega dos produtos será **05 (cinco) dias corridos**, contados da ordem de fornecimento e nota de empenho.

6.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.5 Os produtos deverão ser entregues nos endereços designados pela secretaria solicitante, dentro do município de Santana do Piauí-PI.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização

7.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 Fiscalização Técnica

7.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8 Fiscalização Administrativa

7.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9 Gestor do Contrato

7.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1 o prazo de validade;

8.2.2.2 a data da emissão;

8.2.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5 o valor a pagar; e

8.2.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista referente à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa Nº 3, de 26 de abril de 2018).

8.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto será **parcelado** conforme a necessidade do município de Santana do Piauí - PI.

9.3 Exigências de habilitação

- a)** Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- b)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Para Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e aditivos se houver;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e aditivos se houver;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios.

Para Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o **selo do CRC ou a DHP e termo de abertura e encerramento do balanço e certidão de regularidade profissional do contador**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para empresas constituídas no mesmo exercício deveram apresentar balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado e com o selo do CRC ou a DHP.

Para Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Cópia atualizada do **CNPJ**;
- e) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS (Lei n.º 8.036/90)**;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT (Lei 12.440/2011)**.

Para Qualificação Técnica:

- a) Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas –**CEIS**;
- b) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**;
- c) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (**TCE**);
- d) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União (**TCU**);

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- a)** Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b)** Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;
- c)** Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (ANEXO V);
- d)** Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- e)** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, especificada abaixo, conforme art. 92, VIII da Lei 14.133/21:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Secretaria Municipal de Educação Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Assistência Social	04.122.0002.2002.0000 04.122.0002.2005.0000 15.452.0008.2018.0000 12.361.0016.2038.0000 12.361.0016.2039.0000 10.301.0021.2061.0000 10.301.0021.2062.0000 08.244.0028.2075.0000	33.90.30
540 – Fundeb – Impostos 541 – Fundeb – Complementação da União – VAAF 541 – Fundeb – Complementação da União – VAAT	FUNDEB	12.361.0017.2057.0000	33.90.30
550 – Transf. Salário Educação (QSE)	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2042.0000	33.90.30
553 - PNATE	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2049.0000	33.90.30
621 – SUS Governo Estadual	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2145.0000	33.90.30
600 – SUS Governo Federal	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2066.0000 10.301.0021.2158.0000	33.90.30

11. SANÇÕES

11.1. Conforme Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Av. São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

12. ASSINATURA

Santana do Piauí - PI, 09 de abril de 2024.

Setor de Compras

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

Felipe Oliveira Leal
Equipe de Apoio

Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Equipe de Apoio

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº 025/2024

LOTE: XXXXX

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI** e a empresa **XXXXX** objetivando a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI”**, nos termos do artigo 28, inciso I da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Av. São João, Nº 1668, CEP: 64.615-000, na cidade de Santana do Piauí- PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. XXX, CPF nº XXXX, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXX, inscrita no CNPJ: XXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua XXX, Nº XXX, CEP: XXX, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. XXX, portador do CPF nº XXX e Cédula de Identidade RG nº XXX, celebram o presente Contrato decorrente de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 28, inciso I da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente contrato consiste na **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.”**

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 A autorização de Contratação;

1.2.3 A Proposta do Contratado; e

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 ITENS da contratação:

LOTE I - LINHA LEVE					
FIAT STRADA AMBULANCIA HD WK, BRANCA, ANO 2018, PLACA QRO-2159, SEC. DE SAÚDE.					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
4	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND		
5	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND		
6	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND		
7	BATERIA 60AH	1	UND		
8	BICO INJETOR	4	UND		
9	BOBINA IGNICAO	1	UND		
10	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND		
11	BOMBA DAGUA	2	UND		
12	BOMBA OLEO	1	UND		
13	BORRACHA ESCAPE	1	UND		
14	BORRACHA PORTA	1	UND		
15	BRONZINA BIELA	1	JG		
16	BRONZINA CENTRAL	1	JG		

17	BUCHA BANDEJA	4	UND		
18	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	UND		
19	CABOS VELA	1	JG		
20	CATALIZADOR	1	UND		
21	CILINDRO MESTRE	1	UND		
22	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND		
23	COLA P/JUNTAS	1	UND		
24	COLA SILICONE	1	UND		
25	CORREIA ALTERNADOR	1	UND		
26	CORREIA DENTADA	1	UND		
27	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
28	COXIM CAMBIO	2	UND		
29	DISCO FREIO	2	UND		
30	EIXO BENDIX	1	UND		
31	GRAXA 500G	1	UND		
32	HIDROVACUO	1	UND		
33	INDUZIDO PARTIDA	2	UND		
34	INTERRUPTOR FREIO	2	UND		
35	INTERRUPTOR OLEO	2	UND		
36	INTERRUPTOR RE	2	UND		
37	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UND		
38	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND		
39	JUNTA MOTOR	1	JG		
40	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
41	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
42	KIT EMBREAGEM	1	UND		
43	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UND		
44	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UND		
45	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND		
46	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND		
47	LAMPADA 1034	2	UND		

48	LAMPADA 1141	2	UND		
49	LAMPADA FAROL	2	UND		
50	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UND		
51	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND		
52	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND		
53	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND		
54	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	UND		
55	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND		
56	MOTOR VENTILADOR	2	UND		
57	PALHETA LIMPADOR	1	JG		
58	PARABRISA DEGRADE	2	UND		
59	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND		
60	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND		
61	PARAFUSO RODA	8	UND		
62	PASTILHA FREIO	2	JG		
63	PIVO SUSPENSAO	2	UND		
64	PONTE RETIFICADORA	1	UND		
65	PORTA ESCOVAS	1	UND		
66	PROTETOR CARTER	1	UND		
67	RADIADOR	1	UND		
68	REGULADOR PRESSAO	1	UND		
69	RELE AUXILIAR	1	UND		
70	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND		
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND		
72	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UND		
73	ROLAMENTO TRASEIRO	2	UND		
74	SEGMENTO MOTOR	1	JG		
75	SENSOR BORBOLETA	1	UND		
76	SENSOR RADIADOR	1	UND		
77	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND		

78	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND		
79	TAMBOR FREIO	2	UND		
80	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND		
81	TERMINAL DIRECAO	1	UND		
82	TUBO REFRIGERACAO	1	UND		
83	VALVULA ADMISSAO	2	UND		
84	VALVULA ESCAPE	2	UND		
85	VELA DE IGNICAO	4	UND		
VALOR TOTAL					

FIAT UNO MILLE WAY, PRATA, ANO 2011, PLACA ODV-7625, SEC. DE SAUDE.					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	ABRACADEIRA DESCARGA	2	UND		
87	ADITIVO RADIADOR	2	L		
88	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
89	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
90	AMORTECEDOR DA TAMPA DO PORTA MALA	1	UND		
91	ANEL DESCARGA FERRO	1	UND		
92	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UND		
93	BANDEJA	2	UND		
94	BARRA AXIAL	2	UND		
95	BATERIA 60AH	1	UND		
96	BICO INJETOR	4	UND		
97	BOBINA IGNICAO	1	UND		
98	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND		
99	BOMBA DAGUA	2	UND		
100	BOMBA OLEO	1	UND		
101	BORRRACHA PORTA	2	UND		
102	BRONZE BIELA	1	JG		
103	BRONZE CENTRAL	1	JG		
104	BUCHA BANDEJA	8	UND		

105	BUCHA C/PINO ALAVANCA	4	UND		
106	BUJAO CARTER	2	UND		
107	CABO ACELERADOR	1	UND		
108	CABOS VELA	2	JG		
109	CATALIZADOR	1	UND		
110	CILINDRO IGNICAO	2	UND		
111	CILINDRO MESTRE FREIO	2	UND		
112	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND		
113	COLA P/JUNTAS	1	UND		
114	COMANDO VALVULA	1	UND		
115	CONTATO IGNICAO	1	UND		
116	CORREIA ALTERNADOR	1	UND		
117	CORREIA DENTADA	1	UND		
118	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
119	COXIM CAMBIO	2	UND		
120	COXIM MOTOR	2	UND		
121	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND		
122	CUBO RODA DIANTEIRO	2	UND		
123	DISCO FREIO	2	UND		
124	GRAXA 500G	1	G		
125	HIDROVACUO	1	UND		
126	INTERRUPTOR FREIO	1	UND		
127	INTERRUPTOR OLEO	1	UND		
128	INTERRUPTOR RE	1	UND		
129	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND		
130	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND		
131	JUNTA MOTOR	1	JG		
132	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
133	KIT EMBREAGEM	1	UND		
134	KIT ESTABILIZADOR	2	UND		
135	KIT JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	2	UND		

136	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND		
137	LAMPADA 1034	2	UND		
138	LAMPADA 1141	2	UND		
139	LAMPADA FAROL	2	UND		
140	LAMPADA PINGO DAGUA	2	UND		
141	MACANETA EXTERNA PORTA DIANT LD	1	UND		
142	MACANETA EXTERNA PORTA DIANT LE	1	UND		
143	MACANETA VIDRO	1	UND		
144	MANGOTE FILTRO AR	1	UND		
145	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UND		
146	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND		
147	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND		
148	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	1	UND		
149	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	UND		
150	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND		
151	MOTOR VENTILADOR	1	UND		
152	OLEO MOTOR	9	UND		
153	PARABRISA DEGRADE	2	UND		
154	PASTILHA FREIO	2	JG		
155	SENSOR VELOCIMETRO	1	UND		
156	PIVO SUSPENSAO	2	UND		
157	PORTA ESCOVA	1	UND		
158	RADIADOR	1	UND		
159	REGULADOR ALTERNADOR	1	UND		
160	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND		
161	REPARO ALAVANCA	1	UND		
162	RETENTOR COMANDO	1	UND		
163	RETENTOR HASTE VALVULAS	1	UND		
164	RETENTOR POLIA	1	UND		

165	RETENTOR VOLANTE	1	UND		
166	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND		
167	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	UND		
168	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	2	UND		
169	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UND		
170	SAPATA FREIO C/LONAS	1	UND		
171	SEGMENTO MOTOR	1	JG		
172	SELANTE P/ MOTORES	1	UND		
173	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UND		
174	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UND		
175	SONDA LAMBDA	2	UND		
176	TAMBOR FREIO	2	UND		
177	TANQUE COMBUSTIVEL	1	UND		
178	TERMINAL DIRECAO	2	UND		
179	VALVULA ADMISSAO	2	UND		
180	VALVULA ESCAPE	2	UND		
181	VELA IGNICAO	4	UND		
182	VIDRO DE PORTA DIANTEIRA	1	UND		
183	VIDRO DE PORTA TRASEIRA	1	UND		
184	VIGIA	1	UND		
VALOR TOTAL					

DOBLÔ ESSENCE, PRATA, ANO 2018, PLACA QRN-7330, SEC. DE SAÚDE.					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
185	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND		
186	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
187	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
188	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND		
189	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND		

190	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND		
191	BATERIA 60AH	1	UND		
192	BICO INJETOR	4	UND		
193	BOBINA IGNICAO	1	UND		
194	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND		
195	BOMBA DAGUA	2	UND		
196	BOMBA OLEO	1	UND		
197	BORRACHA ESCAPE	1	UND		
198	BORRACHA PORTA	4	UND		
199	BRONZINA BIELA	1	JG		
200	BRONZINA CENTRAL	1	JG		
201	BUCHA BANDEJA INFERIOR	4	UND		
202	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	4	UND		
203	CABO ACELERADOR	1	UND		
204	CABO EMBREAGEM	1	UND		
205	CABOS VELA	2	JG		
206	CATALIZADOR (1	UND		
207	CILINDRO MESTRE	2	UND		
208	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND		
209	COLA P/JUNTAS	1	UND		
210	COLA SILICONE	1	UND		
211	CORREIA ALTERNADOR	1	UND		
212	CORREIA DENTADA	1	UND		
213	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
214	COXIM CAMBIO	1	UND		
215	DISCO FREIO	2	UND		
216	EIXO BENDIX	1	UND		
217	GRAXA 500G	1	UND		
218	HIDROVACUO	1	UND		
219	INDUZIDO PARTIDA	1	UND		
220	INTERRUPTOR FREIO	1	UND		
221	INTERRUPTOR OLEO	1	UND		
222	INTERRUPTOR RE	1	UND		

223	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND		
224	JUNTA CATALIZADOR	1	UND		
225	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND		
226	JUNTA MOTOR	1	JG		
227	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
228	KIT EMBREAGEM	2	UND		
229	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UND		
230	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UND		
231	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND		
232	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND		
233	LAMPADA 1034	2	UND		
234	LAMPADA 1141	2	UND		
235	LAMPADA FAROL	2	UND		
236	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UND		
237	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND		
238	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UND		
239	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	1	UND		
240	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	1	UND		
241	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	UND		
242	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	UND		
243	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND		
244	MOTOR VENTILADOR	2	UND		
245	PALHETA LIMPADOR	1	JG		
246	PARABRISA DEGRADE	1	UND		
247	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND		
248	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND		
249	PARAFUSO RODA	16	UND		
250	PASTILHA FREIO	2	JG		

251	PIVO SUSPENSÃO	2	UND		
252	PORTA ESCOVAS	1	UND		
253	PROTECTOR CARTER	1	UND		
254	RADIADOR	2	UND		
255	REGULADOR PRESSÃO	1	UND		
256	RELE AUXILIAR	1	UND		
257	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND		
258	REPARO ALAVANCA	1	UND		
259	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND		
260	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND		
261	CUBO DE RODA TRASEIRA	2	UND		
262	SEGMENTO MOTOR	1	JG		
263	SENSOR BORBOLETA	1	UND		
264	SENSOR RADIADOR	1	UND		
265	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UND		
266	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UND		
267	TAMBOR FREIO	2	UND		
268	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND		
269	TERMINAL DIREÇÃO	2	UND		
270	TUBO REFRIGERAÇÃO	1	UND		
271	VALVULA ADMISSÃO	4	UND		
272	VALVULA ESCAPE	4	UND		
273	VELA DE IGNICÃO	4	UND		
VALOR TOTAL					

FIAT MOBI, BRANCA, ANO 2018, PLACA PIS-7959, SEC. DE SAUDE.					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
274	ABRACADEIRA ESCAPE	4	UND		
275	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
276	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		

277	ATUADOR DE EMBREAGEM	1	UND		
278	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND		
279	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND		
280	BATERIA 60AH	1	UND		
281	BICO INJETOR	4	UND		
282	BOBINA IGNICAO	2	UND		
283	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND		
284	BOMBA DAGUA	2	UND		
285	BOMBA OLEO	1	UND		
286	BORRACHA ESCAPE	1	UND		
287	BORRACHA PORTA	2	UND		
288	BRONZINA BIELA	1	UND		
289	BRONZINA CENTRAL	1	UND		
290	BUCHA BANDEJA	4	UND		
291	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	UND		
292	BUCHA QUADRO MOTOR	2	UND		
293	CABOS VELA	2	JG		
294	CATALIZADOR	1	UND		
295	CILINDRO DE EMBREAGEM	1	UND		
296	CILINDRO DO PEDAL EMBREAGEM	1	UND		
297	CILINDRO MESTRE	1	UND		
298	CILINDRO RODA TRASEIRA	3	UND		
299	COLA P/JUNTAS	1	UND		
300	COLA SILICONE	1	UND		
301	CORREIA ALTERNADOR	1	UND		
302	CORREIA DENTADA	1	UND		
303	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
304	COXIM CAMBIO	2	UND		
305	DISCO FREIO	2	UND		
306	EIXO BENDIX	1	UND		
307	GRAXA 500G	1	UND		
308	HIDROVACUO	1	UND		
309	INDUZIDO PARTIDA	1	UND		

310	INTERRUPTOR FREIO	1	UND		
311	INTERRUPTOR OLEO	1	UND		
312	INTERRUPTOR RE	1	UND		
313	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND		
314	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND		
315	JUNTA MOTOR	1	UND		
316	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
317	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
318	KIT EMBREAGEM	1	UND		
319	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UND		
320	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UND		
321	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND		
322	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND		
323	LAMPADA 1034	1	UND		
324	LAMPADA 1141	2	UND		
325	LAMPADA FAROL	2	UND		
326	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UND		
327	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND		
328	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND		
329	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND		
330	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	UND		
331	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND		
332	MOTOR VENTILADOR	1	UND		
333	PALHETA LIMPADOR	1	UND		
334	PARABRISA DEGRADE	1	UND		
335	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND		
336	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND		
337	PARAFUSO RODA	8	UND		
338	PASTILHA FREIO	2	UND		

339	PIVO SUSPENSÃO	2	UND		
340	PONTE RETIFICADORA	1	UND		
341	PORTA ESCOVAS	1	UND		
342	PROTETOR CARTER	1	UND		
343	RADIADOR	2	UND		
344	REGULADOR PRESSÃO	1	UND		
345	RELE AUXILIAR	1	UND		
346	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND		
347	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UND		
348	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND		
349	CUBO TRASEIRO	2	UND		
350	SEGMENTO MOTOR	1	UND		
351	SENSOR BORBOLETA	1	UND		
352	SENSOR RADIADOR	1	UND		
353	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UND		
354	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UND		
355	TAMBOR FREIO	2	UND		
356	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND		
357	TERMINAL DIREÇÃO (2	UND		
358	TUBO REFRIGERAÇÃO	1	UND		
359	VALVULA ADMISSÃO	2	UND		
360	VALVULA ESCAPE	2	UND		
361	VELA DE IGNICÃO	4	UND		
VALOR TOTAL					

VW/GOL 1.0 PLACA QRV 6107 ANO 2021 SEC. SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
362	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND		
363	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
364	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
365	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND		

366	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND		
367	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND		
368	BATERIA 60AH	1	UND		
369	BICO INJETOR	4	UND		
370	BOBINA IGNICAO	4	UND		
371	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND		
372	BOMBA DAGUA	1	UND		
373	BOMBA OLEO	1	UND		
374	BORRACHA ESCAPE	2	UND		
375	BORRACHA PORTA	4	UND		
376	BRONZINA BIELA	1	UND		
377	BRONZINA CENTRAL	1	UND		
378	BUCHA BANDEJA	4	UND		
379	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	UND		
380	CABOS VELA	1	UND		
381	CATALIZADOR	1	UND		
382	CILINDRO MESTRE	1	UND		
383	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND		
384	COLA P/JUNTAS	2	UND		
385	COLA SILICONE	1	UND		
386	CORREIA ALTERNADOR	1	UND		
387	CORREIA DENTADA	1	UND		
388	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
389	COXIM CAMBIO	1	UND		
390	DISCO FREIO	1	UND		
391	EIXO BENDIX	1	UND		
392	GRAXA 500G	1	UND		
393	HIDROVACUO	1	UND		
394	INDUZIDO PARTIDA	1	UND		
395	INTERRUPTOR FREIO	1	UND		
396	INTERRUPTOR OLEO	1	UND		
397	INTERRUPTOR RE	1	UND		
398	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND		
399	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND		

400	JUNTA MOTOR	1	UND		
401	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
402	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
403	KIT EMBREAGEM	1	UND		
404	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	UND		
405	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND		
406	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND		
407	LAMPADA 1034	4	UND		
408	LAMPADA 1141	4	UND		
409	LAMPADA FAROL	4	UND		
410	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UND		
411	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND		
412	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND		
413	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND		
414	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	4	UND		
415	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND		
416	MOTOR VENTILADOR	1	UND		
417	PALHETA LIMPADOR	2	UND		
418	PARABRISA DEGRADE	1	UND		
419	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND		
420	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND		
421	PARAFUSO RODA	16	UND		
422	PASTILHA FREIO	1	UND		
423	PIVO SUSPENSAO	2	UND		
424	PORTA ESCOVAS	1	UND		
425	PROTETOR CARTER	1	UND		
426	RADIADOR	1	UND		
427	REGULADOR PRESSAO	1	UND		
428	RELE AUXILIAR	2	UND		

429	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND		
430	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND		
431	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND		
432	CUBO TRASEIRO	2	UND		
433	SEGMENTO MOTOR	1	UND		
434	SENSOR BORBOLETA	1	UND		
435	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND		
436	SILENCIOSO TRASEIRO	8	UND		
437	TAMBOR FREIO	2	UND		
438	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND		
439	TERMINAL DIRECAO	2	UND		
440	TUBO REFRIGERACAO	1	UND		
441	VALVULA ADMISSAO	4	UND		
442	VALVULA ESCAPE	4	UND		
443	VELA DE IGNICAO	8	UND		
VALOR TOTAL					

FORD FOCUS, BRANCA, ANO 2015, PLACA PII-7254, PREFEITURA.					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
444	ADITIVO RADIADOR	2	UND		
445	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
446	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
447	ATUADOR DE EMBREAGEM	1	UND		
448	ATUADOR DO PEDAL	1	UND		
449	BATERIA 60AH	2	UND		
450	BICO INJETOR	4	UND		
451	BOBINA IGNICAO	1	UND		
452	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND		
453	BOMBA DAGUA	1	UND		
454	BOMBA OLEO	1	UND		
455	BORRACHA ESCAPE	2	UND		

456	BORRACHA PORTA	4	UND		
457	BUCHA BANDEJA	8	UND		
458	CABOS VELA	1	JG		
459	CATALIZADOR	1	UND		
460	CILINDRO MESTRE	1	UND		
461	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND		
462	COLA P/JUNTAS	1	UND		
463	COLA SILICONE	1	UND		
464	CORREIA ALTERNADOR	1	UND		
465	CORREIA COMANDO	1	UND		
466	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
467	COXIM CAMBIO	1	UND		
468	DISCO FREIO	2	UND		
469	GRAXA 500G	1	UND		
470	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND		
471	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	2	UND		
472	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
473	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
474	KIT EMBREAGEM	1	UND		
475	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UND		
476	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UND		
477	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND		
478	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND		
479	LAMPADA 1034	2	UND		
480	LAMPADA 1141	2	UND		
481	LAMPADA FAROL	2	UND		
482	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UND		
483	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND		
484	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND		

485	MECANISMO DIRECAO	1	UND		
486	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND		
487	MOTOR VENTILADOR	1	UND		
488	PALHETA LIMPADOR	1	JG		
489	PARABRISA DEGRADE	1	UND		
490	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND		
491	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND		
492	PARAFUSO RODA	8	UND		
493	PASTILHA FREIO	1	JG		
494	PIVO SUSPENSAO	2	UND		
495	PROTETOR CARTER	1	UND		
496	RADIADOR	1	UND		
497	REGULADOR PRESSAO	1	UND		
498	RELÊ AUXILIAR	1	UND		
499	RELÊ BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND		
500	REPARO ALAVANCA	1	UND		
501	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND		
502	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND		
503	SENSOR BORBOLETA	1	UND		
504	SENSOR RADIADOR	1	UND		
505	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND		
506	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND		
507	SONDA LAMBDA	1	UND		
508	TAMBOR FREIO	2	UND		
509	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND		
510	TERMINAL DIRECAO	2	UND		
511	TUBO REFRIGERACAO	2	UND		
512	VELA DE IGNICAO	4	UND		
VALOR TOTAL					

FIAT STRADA ENDURANCE CS, PLACA QRX G187, ANO 2021 EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

513	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND		
514	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
515	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
516	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND		
517	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND		
518	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND		
519	BATERIA 60AH	1	UND		
520	BICO INJETOR	4	UND		
521	BOBINA IGNICAO	1	UND		
522	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND		
523	BOMBA DAGUA	2	UND		
524	BOMBA OLEO	1	UND		
525	BORRACHA ESCAPE	2	UND		
526	BORRACHA PORTA	4	UND		
527	BRONZINA BIELA	1	UND		
528	BRONZINA CENTRAL	1	UND		
529	BUCHA BANDEJA	8	UND		
530	BUCHA EIXO TRASEIRO	8	UND		
531	CABOS VELA	10	UND		
532	CATALIZADOR	1	UND		
533	CILINDRO MESTRE	1	UND		
534	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND		
535	COLA P/JUNTAS	1	UND		
536	COLA SILICONE	1	UND		
537	CORREIA ALTERNADOR	1	UND		
538	CORREIA DENTADA	1	UND		
539	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
540	COXIM CAMBIO	1	UND		
541	DISCO FREIO	2	UND		
542	EIXO BENDIX	1	UND		
543	GRAXA 500G	2	UND		
544	HIDROVACUO	1	UND		
545	INDUZIDO PARTIDA	1	UND		

546	INTERRUPTOR FREIO	1	UND		
547	INTERRUPTOR OLEO	1	UND		
548	INTERRUPTOR RE	1	UND		
549	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND		
550	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND		
551	JUNTA MOTOR	1	UND		
552	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND		
553	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND		
554	KIT EMBREAGEM	1	UND		
555	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	UND		
556	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	4	UND		
557	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND		
558	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND		
559	LAMPADA 1034	4	UND		
560	LAMPADA 1141	4	UND		
561	LAMPADA FAROL	4	UND		
562	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UND		
563	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	UND		
564	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UND		
565	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND		
566	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	UND		
567	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND		
568	MOTOR VENTILADOR	1	UND		
569	PALHETA LIMPADOR	1	UND		
570	PARABRISA DEGRADE	2	UND		
571	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND		
572	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND		
573	PARAFUSO RODA	16	UND		
574	PASTILHA FREIO	2	UND		

575	PIVO SUSPENSÃO	4	UND		
576	PORTA ESCOVAS	1	UND		
577	PROTETOR CARTER	1	UND		
578	RADIADOR	1	UND		
579	REGULADOR PRESSÃO	1	UND		
580	RELÊ AUXILIAR	2	UND		
581	RELÊ BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND		
582	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND		
583	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND		
584	CUBO TRASEIRO	2	UND		
585	SEGMENTO MOTOR	1	UND		
586	SENSOR BORBOLETA	1	UND		
587	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND		
588	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND		
589	TAMBOR FREIO	2	UND		
590	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND		
591	TERMINAL DIRECAO	4	UND		
592	TUBO REFRIGERACAO	1	UND		
593	VALVULA ADMISSAO	8	UND		
594	VALVULA ESCAPE	8	UND		
595	VELA DE IGNICAO	8	UND		
VALOR TOTAL					

GOL 1.0 ANO 2022, PLACA RSM 9H67 SEC. EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
596	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND		
597	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
598	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
599	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND		
600	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND		
601	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND		

602	BATERIA 60AH	1	UND		
603	BICO INJETOR	4	UND		
604	BOBINA IGNICAO	4	UND		
605	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND		
606	BOMBA DAGUA	1	UND		
607	BOMBA OLEO	1	UND		
608	BORRACHA ESCAPE	2	UND		
609	BORRACHA PORTA	4	UND		
610	BRONZINA BIELA	1	UND		
611	BRONZINA CENTRAL	1	UND		
612	BUCHA BANDEJA	4	UND		
613	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	UND		
614	CABOS VELA	1	UND		
615	CATALIZADOR	1	UND		
616	CILINDRO MESTRE	1	UND		
617	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND		
618	COLA P/JUNTAS	2	UND		
619	COLA SILICONE	1	UND		
620	CORREIA ALTERNADOR	1	UND		
621	CORREIA DENTADA	1	UND		
622	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
623	COXIM CAMBIO	1	UND		
624	DISCO FREIO	1	UND		
625	EIXO BENDIX	1	UND		
626	GRAXA 500G	1	UND		
627	HIDROVACUO	1	UND		
628	INDUZIDO PARTIDA	1	UND		
629	INTERRUPTOR FREIO	1	UND		
630	INTERRUPTOR OLEO	1	UND		
631	INTERRUPTOR RE	1	UND		
632	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND		
633	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND		
634	JUNTA MOTOR	1	UND		
635	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		

636	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
637	KIT EMBREAGEM	1	UNID		
638	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	UNID		
639	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UNID		
640	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UNID		
641	LAMPADA 1034	4	UNID		
642	LAMPADA 1141	4	UNID		
643	LAMPADA FAROL	4	UNID		
644	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UNID		
645	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UNID		
646	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UNID		
647	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UNID		
648	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	4	UNID		
649	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UNID		
650	MOTOR VENTILADOR	1	UNID		
651	PALHETA LIMPADOR	2	UNID		
652	PARABRISA DEGRADE	1	UNID		
653	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UNID		
654	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UNID		
655	PARAFUSO RODA	16	UND		
656	PASTILHA FREIO	1	UND		
657	PIVO SUSPENSAO	2	UND		
658	PORTA ESCOVAS	1	UND		
659	PROTETOR CARTER	1	UND		
660	RADIADOR	1	UND		
661	REGULADOR PRESSAO	1	UND		
662	RELÊ AUXILIAR	2	UND		
663	RELÊ BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND		
664	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND		

665	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND		
666	CUBO TRASEIRO	2	UND		
667	SEGMENTO MOTOR	1	UND		
668	SENSOR BORBOLETA	1	UND		
669	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND		
670	SILENCIOSO TRASEIRO	8	UND		
671	TAMBOR FREIO	2	UND		
672	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND		
673	TERMINAL DIRECAO	2	UND		
674	TUBO REFRIGERACAO	1	UND		
675	VALVULA ADMISSAO	4	UND		
676	VALVULA ESCAPE	4	UND		
677	VELA DE IGNICAO	8	UND		
VALOR TOTAL					

FIAT MOBI, COR CINZA, ANO 2022, PLACA RSK7H19 SEC. EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
678	ABRACADEIRA ESCAPE	4	UND		
679	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
680	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
681	ATUADOR DE EMBREGEM	1	UND		
682	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND		
683	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND		
684	BATERIA 60AH	1	UND		
685	BICO INJETOR	4	UND		
686	BOBINA IGNICAO	2	UND		
687	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND		
688	BOMBA DAGUA	2	UND		
689	BOMBA OLEO	1	UND		
690	BORRACHA ESCAPE	1	UND		
691	BORRACHA PORTA	2	UND		
692	BRONZINA BIELA	1	UND		

693	BRONZINA CENTRAL	1	UND		
694	BUCHA BANDEJA	4	UND		
695	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	UND		
696	BUCHA QUADRO MOTOR	2	UND		
697	CABOS VELA	2	JG		
698	CATALIZADOR	1	UND		
699	CILINDRO DE EMBREAGEM	1	UND		
700	CILINDRO DO PEDAL EMBREAGEM	1	UND		
701	CILINDRO MESTRE	1	UND		
702	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND		
703	COLA P/JUNTAS	1	UND		
704	COLA SILICONE	1	UND		
705	CORREIA ALTERNADOR	1	UND		
706	CORREIA DENTADA	1	UND		
707	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
708	COXIM CAMBIO	2	UND		
709	DISCO FREIO	2	UND		
710	EIXO BENDIX	1	UND		
711	GRAXA 500G	1	UND		
712	HIDROVACUO	1	UND		
713	INDUZIDO PARTIDA	1	UND		
714	INTERRUPTOR FREIO	1	UND		
715	INTERRUPTOR OLEO	1	UND		
716	INTERRUPTOR RE	1	UND		
717	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND		
718	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND		
719	JUNTA MOTOR	1	UND		
720	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
721	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
722	KIT EMBREAGEM	1	UND		
723	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UND		

724	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UND		
725	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND		
726	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND		
727	LAMPADA 1034	1	UND		
728	LAMPADA 1141	2	UND		
729	LAMPADA FAROL	2	UND		
730	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UND		
731	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND		
732	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND		
733	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND		
734	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	UND		
735	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND		
736	MOTOR VENTILADOR	1	UND		
737	PALHETA LIMPADOR	1	UND		
738	PARABRISA DEGRADE	1	UND		
739	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND		
740	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND		
741	PARAFUSO RODA	8	UND		
742	PASTILHA FREIO	2	UND		
743	PIVO SUSPENSAO	2	UND		
744	PONTE RETIFICADORA	1	UND		
745	PORTA ESCOVAS	1	UND		
746	PROTETOR CARTER	1	UND		
747	RADIADOR	2	UND		
748	REGULADOR PRESSAO	1	UND		
749	RELE AUXILIAR	1	UND		
750	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND		
751	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UND		
752	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND		

753	CUBO TRASEIRO	2	UND		
754	SEGMENTO MOTOR	1	UND		
755	SENSOR BORBOLETA	1	UND		
756	SENSOR RADIADOR	1	UND		
757	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UND		
758	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UND		
759	TAMBOR FREIO	2	UND		
760	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND		
761	TERMINAL DIRECAO	2	UND		
762	TUBO REFRIGERACAO	1	UND		
763	VALVULA ADMISSAO	2	UND		
764	VALVULA ESCAPE	2	UND		
765	VELA DE IGNICAO	4	UND		
VALOR TOTAL					

VW/GOL 1.0, PLACA QRR 6C94, ANO 2020/2021, COR BRANCA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
766	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND		
767	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
768	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
769	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND		
770	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND		
771	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND		
772	BATERIA 60AH	1	UND		
773	BICO INJETOR	4	UND		
774	BOBINA IGNICAO	4	UND		
775	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND		
776	BOMBA DAGUA	1	UND		
777	BOMBA OLEO	1	UND		
778	BORRACHA ESCAPE	2	UND		
779	BORRACHA PORTA	4	UND		
780	BRONZINA BIELA	1	UND		

781	BRONZINA CENTRAL	1	UND		
782	BUCHA BANDEJA	4	UND		
783	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	UND		
784	CABOS VELA	1	UND		
785	CATALIZADOR	1	UND		
786	CILINDRO MESTRE	1	UND		
787	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND		
788	COLA P/JUNTAS	2	UND		
789	COLA SILICONE	1	UND		
790	CORREIA ALTERNADOR	1	UND		
791	CORREIA DENTADA	1	UND		
792	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
793	COXIM CAMBIO	1	UND		
794	DISCO FREIO	1	UND		
795	EIXO BENDIX	1	UND		
796	GRAXA 500G	1	UND		
797	HIDROVACUO	1	UND		
798	INDUZIDO PARTIDA	1	UND		
799	INTERRUPTOR FREIO	1	UND		
800	INTERRUPTOR OLEO	1	UND		
801	INTERRUPTOR RE	1	UND		
802	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND		
803	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND		
804	JUNTA MOTOR	1	UND		
805	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
806	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
807	KIT EMBREAGEM	1	UND		
808	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	UND		
809	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND		
810	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND		
811	LAMPADA 1034	4	UND		

812	LAMPADA 1141	4	UND		
813	LAMPADA FAROL	4	UND		
814	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UND		
815	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND		
816	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND		
817	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND		
818	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	4	UND		
819	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND		
820	MOTOR VENTILADOR	1	UND		
821	PALHETA LIMPADOR	2	UND		
822	PARABRISA DEGRADE	1	UND		
823	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND		
824	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND		
825	PARAFUSO RODA	16	UND		
826	PASTILHA FREIO	1	UND		
827	PIVO SUSPENSAO	2	UND		
828	PORTA ESCOVAS	1	UND		
829	PROTETOR CARTER	1	UND		
830	RADIADOR	1	UND		
831	REGULADOR PRESSAO	1	UND		
832	RELÊ AUXILIAR	2	UND		
833	RELÊ BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND		
834	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND		
835	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND		
836	CUBO TRASEIRO	2	UND		
837	SEGMENTO MOTOR	1	UND		
838	SENSOR BORBOLETA	1	UND		
839	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND		
840	SILENCIOSO TRASEIRO	8	UND		
841	TAMBOR FREIO	2	UND		

842	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND		
843	TERMINAL DIRECAO	2	UND		
844	TUBO REFRIGERACAO	1	UND		
845	VALVULA ADMISSAO	4	UND		
846	VALVULA ESCAPE	4	UND		
847	VELA DE IGNICAO	8	UND		
VALOR TOTAL					

FIAT STRADA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
848	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND		
849	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
850	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
851	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND		
852	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND		
853	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND		
854	BATERIA 60AH	1	UND		
855	BICO INJETOR	4	UND		
856	BOBINA IGNICAO	1	UND		
857	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND		
858	BOMBA DAGUA	2	UND		
859	BOMBA OLEO	1	UND		
860	BORRACHA ESCAPE	2	UND		
861	BORRACHA PORTA	4	UND		
862	BRONZINA BIELA	1	UND		
863	BRONZINA CENTRAL	1	UND		
864	BUCHA BANDEJA	8	UND		
865	BUCHA EIXO TRASEIRO	8	UND		
866	CABOS VELA	10	UND		
867	CATALIZADOR	1	UND		
868	CILINDRO MESTRE	1	UND		
869	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND		
870	COLA P/JUNTAS	1	UND		

871	COLA SILICONE	1	UND		
872	CORREIA ALTERNADOR	1	UND		
873	CORREIA DENTADA	1	UND		
874	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
875	COXIM CAMBIO	1	UND		
876	DISCO FREIO	2	UND		
877	EIXO BENDIX	1	UND		
878	GRAXA 500G	2	UND		
879	HIDROVACUO	1	UND		
880	INDUZIDO PARTIDA	1	UND		
881	INTERRUPTOR FREIO	1	UND		
882	INTERRUPTOR OLEO	1	UND		
883	INTERRUPTOR RE	1	UND		
884	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND		
885	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND		
886	JUNTA MOTOR	1	UND		
887	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND		
888	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND		
889	KIT EMBREAGEM	1	UND		
890	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	UND		
891	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	4	UND		
892	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND		
893	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND		
894	LAMPADA 1034	4	UND		
895	LAMPADA 1141	4	UND		
896	LAMPADA FAROL	4	UND		
897	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UND		
898	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	UND		
899	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UND		
900	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND		

901	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	UND		
902	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND		
903	MOTOR VENTILADOR	1	UND		
904	PALHETA LIMPADOR	1	UND		
905	PARABRISA DEGRADE	2	UND		
906	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND		
907	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND		
908	PARAFUSO RODA	16	UND		
909	PASTILHA FREIO	2	UND		
910	PIVO SUSPENSAO	4	UND		
911	PORTA ESCOVAS	1	UND		
912	PROTETOR CARTER	1	UND		
913	RADIADOR	1	UND		
914	REGULADOR PRESSAO	1	UND		
915	RELÉ AUXILIAR	2	UND		
916	RELÉ BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND		
917	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND		
918	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND		
919	CUBO TRASEIRO	2	UND		
920	SEGMENTO MOTOR	1	UND		
921	SENSOR BORBOLETA	1	UND		
922	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND		
923	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND		
924	TAMBOR FREIO	2	UND		
925	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND		
926	TERMINAL DIRECAO	4	UND		
927	TUBO REFRIGERACAO	1	UND		
928	VALVULA ADMISSAO	8	UND		
929	VALVULA ESCAPE	8	UND		
930	VELA DE IGNICAO	8	UND		
VALOR TOTAL					

VALOR TOTAL LOTE LINHA LEVE

LOTE II LINHA PESADA

ONIBUS MB 1519R SEC. EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
3	ARANHA RODA	4	UND		
4	ARRUELA TRAVA RD	4	UND		
5	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND		
6	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UND		
7	BATERIA 150AH	2	UND		
8	BOMBA DAGUA	1	UND		
9	BOMBA HIDRAULICA	1	UND		
10	CHAVE SETA	1	UND		
11	COLA JUNTA 3M	4	UND		
12	COLA LOCTITE 598	4	UND		
13	COLA SILICONE	4	UND		
14	COMPRESSOR AR	1	UND		
15	CORREIA ALTERNADOR	2	UND		
16	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	UND		
17	COXIM TRASEIRO MOTOR	1	UND		
18	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UND		
19	DIAFRAGMA DA CUICA	6	UND		
20	EMBUCHAMENTO	1	UND		
21	ESTOPA 200G	10	UND		
22	FILTRO AR	5	UND		
23	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND		
24	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND		
25	FILTRO RACOR	5	UND		
26	FITA ISOLANTE	5	UND		
27	HELICE	1	UND		
28	IMPULSOR PARTIDA	1	UND		

29	INDUZIDO PARTIDA	1	UND		
30	KIT EMBREAGEM	1	UND		
31	LAMPADA 1141	10	UND		
32	LAMPADA FAROL	4	UND		
33	LIXA FERRO	10	UND		
34	LONA FREIO DIANTEIRA	2	UND		
35	LONA FREIO TRASEIRA	2	UND		
36	LUVA TRANSMISSAO	1	UND		
37	MACACO 20 TON.	2	UND		
38	MANGOTE FILTRO AR	1	UND		
39	OLEO 15W40 20L	8	UND		
40	OLEO TRANSMISSAO 1L	48	UND		
41	OLEO HIDRAULICO 1L	24	UND		
42	PALHETA LIMPADOR	2	UND		
43	PARAFUSO DIANTEIRO	20	UND		
44	PARAFUSO TRASEIRO	20	UND		
45	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	UND		
46	PORTA ESCOVA PARTIDA	1	UND		
47	RADIADOR	1	UND		
48	REGULAGEM FREIO	2	UND		
49	RELE ALTERNADOR	1	UND		
50	RELE AUXILIAR	1	UND		
51	REPARO CAIXA DIRECAO	1	UND		
52	REPARO VALVULA PEDAL	1	UND		
53	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND		
54	RETENTOR PINHAO	2	UND		
55	RETENTOR TRASEIRO	4	UND		
56	ROLAMENTO CENTRO	2	UND		
57	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND		
58	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND		
59	ROTOR ALT	1	UND		
60	SAPATA FREIO DIANTEIRO	2	UND		
61	SAPATA FREIO TRASEIRO	2	UND		
62	SEMI EIXO	2	UND		
63	TAMPA TANQUE	2	UND		
64	TERMINAL DIRECAO	2	UND		
65	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND		
VALOR TOTAL					

ONIBUS VW 15190 MAN ANO 2012/2013 MARCOPOLO SEC. EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
67	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
68	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UND		
69	ARANHA TRAVA RD	4	UND		
70	ARRUELA TRAVA RD	4	UND		
71	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UND		
72	BASE MOTOR DT	2	UND		
73	BASE MOTOR TS	2	UND		
74	BATERIA 150	2	UND		
75	BOMBA DAGUA	1	UND		
76	BOMBA DH	1	UND		
77	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	UND		
78	CABO CX MARCHA SELEÇÃO	1	UND		
79	CAIXA SATELITE	1	UND		
80	CHAVE LUZ C RETORNO	1	UND		
81	CHAVE SETA	1	UND		
82	CONJ PARAF RD	30	UND		
83	CORREIA AL	2	UND		
84	CRUZETA	4	UND		
85	CUICA FREIO	2	UND		
86	DIAFRAGMA DA CUICA	4	UND		
87	EMBUCHAMENTO	1	UND		
88	ESTOPA	20	UND		
89	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND		
90	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND		
91	FILTRO RACOR	5	UND		
92	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND		
93	FILTRO SECUNDARIO	5	UND		

94	HELICE MOTOR	1	UND		
95	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UND		
96	INTERRUPTOR FR	2	UND		
97	INTERRUPTOR LUZ RE	1	UND		
98	KIT DE EMBREAGEM	1	UND		
99	LAMPADA 1141	10	UND		
100	LONA FREIO DT	4	UND		
101	LONA FREIO TS	4	UND		
102	LUVA TRANSMISSAO	1	UND		
103	MANGOTE FILTRO AR	1	UND		
104	MANGOTE INF RADIADOR	1	UND		
105	MANGOTE SUP RADIADOR	2	UND		
106	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	1	UND		
107	MOTOR LIMP PARABRISA	1	UND		
108	OLEO 10W40 20L	8	UND		
109	OLEO TRANSMISSAO 1L	48	UND		
110	OLEO HIDRAULICO 1L	24	UND		
111	OLEO FREIO 500 ML	10	UND		
112	PALHETA LIMP	4	UND		
113	PONTEIRA TRANSM	1	UND		
114	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	UND		
115	REGULADOR ALT	1	UND		
116	REP CX DIRE	1	UND		
117	REP BOMBA HIDRAULICA	1	UND		
118	REP VALV FREIO MAO	2	UND		
119	REP VALV PROTETORA	1	UND		
120	RESERVATORIO ÁGUA RAD	1	UND		
121	RETENTOR DT	4	UND		
122	RETENTOR TS	6	UND		
123	ROL CENTRO	2	UND		
124	ROL RD DT EXT	2	UND		
125	ROL RD DT INT	2	UND		
126	ROL RD TS EXT	2	UND		
127	ROL RD TS INT	2	UND		
128	ROTOR ALT	1	UND		

129	TENSOR CORREIA	2	UND		
130	SAPATA FR	4	UND		
131	SENSOR TEMP	1	UND		
132	SEMI EIXO	2	UND		
133	SERVO EMBREAGEM	1	UND		
134	TAMPA TANQUE COMB	2	UND		
135	TERMINAL DIRECAO	2	UND		
136	VALVULA APU	1	UND		
VALOR TOTAL					

ONIBUS VW 15190 EOD MWM X12 ANO 2011 MARCOPOLO SEC. EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
138	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
139	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UND		
140	ARANHA TRAVA RD	4	UND		
141	ARRUELA TRAVA RD	4	UND		
142	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UND		
143	BASE MOTOR DT	2	UND		
144	BASE MOTOR TS	1	UND		
145	BATERIA 150	2	UND		
146	BOMBA DAGUA	1	UND		
147	BOMBA DH	1	UND		
148	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	UND		
149	CABO CX MARCHA SELEÇÃO	1	UND		
150	CAIXA SATELITE	1	UND		
151	CHAVE LUZ C RETORNO	1	UND		
152	CHAVE SETA	1	UND		
153	CONJ PARAF RD	30	UND		
154	CORREIA AL	2	UND		
155	CRUZETA	4	UND		
156	CUICA FREIO	2	UND		
157	DIAFRAGMA DA CUICA	4	UND		
158	EMBUCHAMENTO	1	UND		

159	ESTOPA	20	UND		
160	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND		
161	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND		
162	FILTRO RACOR	5	UND		
163	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND		
164	FILTRO SECUNDARIO	5	UND		
165	HELICE MOTOR	1	UND		
166	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UND		
167	INTERRUPTOR FR	2	UND		
168	INTERRUPTOR LUZ RE	1	UND		
169	KIT DE EMBREAGEM	1	UND		
170	LAMPADA 1141	10	UND		
171	LONA FREIO DT	4	UND		
172	LONA FREIO TS	4	UND		
173	LUVA TRANSMISSAO	1	UND		
174	MANGOTE FILTRO AR	1	UND		
175	MANGOTE INF RADIADOR	1	UND		
176	MANGOTE SUP RADIADOR	2	UND		
177	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	1	UND		
178	MOTOR LIMP PARABRISA	1	UND		
179	OLEO 10W40 20L	8	UND		
180	OLEO TRANSMISSAO 1L	48	UND		
181	OLEO HIDRAULICO 1L	24	UND		
182	OLEO FREIO 500 ML	10	UND		
183	PALHETA LIMP	4	UND		
184	PONTEIRA TRANSM	1	UND		
185	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	UND		
186	REGULADOR ALT	1	UND		
187	REP CX DIRE	1	UND		
188	REP BOMBA HIDRAULICA	1	UND		
189	REP VALV FREIO MAO	2	UND		
190	REP VALV PROTETORA	1	UND		
191	RESERVATORIO ÁGUA RAD	1	UND		
192	RETENTOR DT	4	UND		
193	RETENTOR TS	6	UND		

194	ROL CENTRO	2	UND		
195	ROL RD DT EXT	2	UND		
196	ROL RD DT INT	2	UND		
197	ROL RD TS EXT	2	UND		
198	ROL RD TS INT	2	UND		
199	ROTOR ALT	1	UND		
200	TENSOR CORREIA	2	UND		
201	SAPATA FR	4	UND		
202	SENSOR TEMP	1	UND		
203	SEMI EIXO	2	UND		
204	SERVO EMBREAGEM	1	UND		
205	TAMPA TANQUE COMB	2	UND		
206	TERMINAL DIRECAO	2	UND		
207	VALVULA APU	1	UND		
VALOR TOTAL					

S10 2.8 AMBULANCIA 2017 SEC. SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
208	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
209	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
210	ANTI FERRUGEM	4	UND		
211	ARRUELA LISA	50	UND		
212	ATUADOR EMBREAGEM	2	UND		
213	BATERIA 70AMP	1	UND		
214	BIELETA ESTABILIZADOR	4	UND		
215	BOMBA HIDRAULICA	1	UND		
216	BUCHA AMORTECEDOR	12	UND		
217	BUCHA BANDEJA INFERIOR	8	UND		
218	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	8	UND		
219	CHAVE MAGNETICA	2	UND		
220	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	UND		
221	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UND		
222	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND		
223	COLA JUNTA 3M	10	UND		

224	COLA SILICONE 598	6	UND		
225	CORREIA ALTERNADOR	2	UND		
226	CORREIA COMANDO	2	UND		
227	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	UND		
228	CUBO DIANTEIRO	2	UND		
229	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UND		
230	DISCO FREIO	4	UND		
231	ESTOPA	10	UND		
232	FAROL BIODO LD LE	2	UND		
233	FILTRO COMBUSTIVEL	10	UND		
234	FILTRO DE AR	5	UND		
235	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND		
236	FLUIDO DE FREIO	6	UND		
237	GRAXA	6	UND		
238	HELICE C/VISCOSA	1	UND		
239	IMPULSOR PARTIDA	2	UND		
240	KIT EMBREAGEM	1	UND		
241	LAMPADA 1034	10	UND		
242	LAMPADA 1141	10	UND		
243	LAMPADA 67	10	UND		
244	LAMPADA FAROL	4	UND		
245	LIXA	10	UND		
246	MANGOTE FILTRO AR	1	UND		
247	MOTOR VENTILADOR	1	UND		
248	OLEO 15W40	48	UND		
249	OLEO DEXRON VI	24	UND		
250	OLEO 75W90	24	UND		
251	PALHETA LIMPADOR	4	UND		
252	PASTILHA DE FREIO	4	UND		
253	PIVO INFERIOR	4	UND		
254	PIVO SUPERIOR	4	UND		
255	RADIADOR	1	UND		
256	REGULADOR ELETRONICO	2	UND		
257	RELE AUXILIAR	2	UND		
258	REPARO PINCA	2	UND		
259	RETENTOR DIANTEIRO	4	UND		
260	RETENTOR PINHAO	2	UND		

261	RETENTOR TRASEIRO	4	UND		
262	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	UND		
263	ROL TENSOR CORREIA DENT	2	UND		
264	SAPATA FREIO	3	UND		
265	TAMBOR DE FREIO	2	UND		
266	TENSOR CORREIA ALT	2	UND		
267	TERMINAL DIRECAO CURTO	4	UND		
VALOR TOTAL					

CAMINHÃO MB ATRON 2729 2013 PREF. SEC. OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
268	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
269	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
270	ARLA 32	2	UND		
271	ATUADOR EMBREAGEM	1	UND		
272	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	UND		
273	BARRA DIREÇÃO LAT	1	UND		
274	BATERIA 150 AMP	1	UND		
275	BOMBA DAGUA	1	UND		
276	BUZINA	1	UND		
277	CAIXA SATELITE	1	UND		
278	CILINDRO EMBR	2	UND		
279	CHAVE SETA	1	UND		
280	COLA JUNTA 3M	4	UND		
281	COLA LOCTITE 598	4	UND		
282	COLA SILICONE	4	UND		
283	COLA SUPER BONDER	2	UND		
284	CORREIA ALTERNADOR	2	UND		
285	COXIM MOTOR DT	2	UND		
286	COXIM MOTRO TS	1	UND		
287	COMPRESSOR AR	1	UND		
288	CUBO DT	2	UND		
289	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UND		
290	DIAFRAGMA CUICA	4	UND		

291	EMBUCHAMENTO	2	UND		
292	ESTATOR ALTERNADOR	1	UND		
293	ESTOPA	10	UND		
294	FAROL	2	UND		
295	FECHADURA PORTA	2	UND		
296	FITA ISOLANTE	4	UND		
297	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND		
298	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND		
299	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND		
300	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND		
301	FILTRO RACOR	5	UND		
302	FILTRO SECADOR	5	UND		
303	HELICE MOTOR C/ VISCOSA	1	UND		
304	IMPULSOR PARTIDA	1	UND		
305	INDUZIDO PARTIDA	1	UND		
306	KIT EMBREAGEM	2	UND		
307	KIT MOTOR STD	1	UND		
308	LAMPADA 1141	10	UND		
309	LAMPADA FAROL	4	UND		
310	LANTERNA PISCA DT	2	UND		
311	LIXA FERRO	5	UND		
312	LONA FREIO DIANTEIRA	4	UND		
313	LONA FREIO TRASEIRA	4	UND		
314	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	6	UND		
315	OLEO MOTOR 20L	6	UND		
316	OLEO TRANSMISSAO 1L	36	UND		
317	OLEO HIDRAULICO 1L	24	UND		
318	PALHETA LIMPADOR	4	UND		
319	PARAFUSO DIANTEIRO	15	UND		
320	PARAFUSO TRASEIRO	15	UND		
321	PINO PATIM DIANTEIRO	4	UND		
322	PONTEIRA TRANSM	1	UND		
323	RADIADOR	1	UND		
324	REGULAGEM FREIO	2	UND		
325	RELE ALTERNADOR	1	UND		
326	RELE AUXILIAR	1	UND		
327	REPARO CAIXA DIRECAO	1	UND		

328	REPARO CUICA FREIO	2	UND		
329	REPARO VALVULA PEDAL	1	UND		
330	REPARO VALVULA RELE	1	UND		
331	RESERVATORIO DAGUA	2	UND		
332	RETENTOR DIANTEIRO	4	UND		
333	RETENTOR PINHAO	1	UND		
334	RETENTOR TRASEIRO	8	UND		
335	ROLAMENTO DIANT EXTERNO	2	UND		
336	ROLAMENTO DIANT INTERNO	2	UND		
337	ROLAMENTO PINHAO	2	UND		
338	SAPATA FREIO DIANTEIRA	4	UND		
339	SERVO EMBREAGEM	1	UND		
340	SEMI EIXO	2	UND		
341	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2	UND		
342	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	UND		
343	TENSOR CORREIA	1	UND		
344	TERMINAL DIRECAO	2	UND		
345	VALVULA DESCARGA RAPIDA	1	UND		
VALOR TOTAL					

CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28 2013 PLACA OVW-4758 PREF. SEC. OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
346	ADITIVO RAD MWM	10	UND		
347	ARLA 32	2	UND		
348	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND		
349	BATERIA 150 AMP	2	UND		
350	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UND		
351	BASE CX MARCHA DT	1	UND		
352	BOMBA OLEO	1	UND		
353	CABECOTE FILTRO COMB	1	UND		
354	COLA LOCTITE 598	4	UND		
355	COLA SUPER BONDER	2	UND		
356	COROA E PINHÃO	1	UND		

357	CORREIA ALTERNADOR	2	UND		
358	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UND		
359	CILINDRO MT EMBR	2	UND		
360	CILINDRO AUX EMBR	2	UND		
361	DIAFRAGMAR CUICA FR	4	UND		
362	DISCO EMBREAGEM	2	UND		
363	FITA ISOLANTE	5	UND		
364	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND		
365	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND		
366	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND		
367	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND		
368	FILTRO RACOR	5	UND		
369	FILTRO RESERVATORIO DE ARLA	2	UND		
370	FILTRO SECADOR	4	UND		
371	FLUIDO FREIO	10	UND		
372	HELICE MOTOR C/ VISCOSA	1	UND		
373	LIXA DAGUA	5	UND		
374	LANTERNA TRAS	4	UND		
375	LONA FREIO DT	4	UND		
376	LONA FREIO TS	4	UND		
377	MANGUEIRA CUICA FR	2	UND		
378	MECANISMO VIDRO	2	UND		
379	OLEO MOTOR 20L	10	UND		
380	OLEO EATON 1L	48	UND		
381	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND		
382	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	24	UND		
383	PALHETA LIMPADOR	2	UND		
384	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	UND		
385	PLATO EMBREAGEM	1	UND		
386	RADIADOR	1	UND		
387	REGULADOR ALT 24V	1	UND		
388	RELÉ AUXILIAR	1	UND		
389	RELÉ PISCA	1	UND		
390	REPARO SECADOR AR	1	UND		
391	REPARO CX DIRECAO	1	UND		
392	RETENTOR PINHAO	2	UND		

393	RETENTOR DA POLIA	1	UND		
394	RETENTOR TS	4	UND		
395	RESERVATORIO DAGUA	1	UND		
396	RODA	2	UND		
397	ROLAMENTO ALTERNADOR	2	UND		
398	ROLAMENTO CENTRO	2	UND		
399	ROLAMENTO RD TS EXT	2	UND		
400	ROLAMENTO RD TS INT	2	UND		
401	ROLAMENTO LAT COROA	2	UND		
402	SERVO EMBREAGEM	1	UND		
403	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	UND		
404	TERMINAL DIRECAO LD	2	UND		
405	TERMINAL DIRECAO LE	2	UND		
406	VALVULA APU	1	UND		
407	VALVULA RELE	1	UND		
408	VALVULA PEDAL	1	UND		
VALOR TOTAL					

RETROESCAVADEIRA JCB 2013 PREF.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
409	ABRAÇADEIRA NYLON	20	UND		
410	ANEL TRAVA CUBO	5	UND		
411	ADITIVO RADIADOR	10	UND		
412	BATERIA 150	2	UND		
413	CALCO DA LÂMINA	2	UND		
414	CALCO DE BORRACHA	2	UND		
415	COMPRESSOR AR	1	UND		
416	CORREIA	2	UND		
417	ENGRENAGEM CENTRAL CUBO PLANET.	2	UND		
418	ESTOPA	15	UND		
419	FAROL AUX	2	UND		
420	FILTRO ACD PRIMARIO	2	UND		
421	FILTRO ACD SECUNDARIO	2	UND		
422	FILTRO AR PRIMARIO	4	UND		
423	FILTRO AR SECUNDARIO	4	UND		

424	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	4	UND		
425	FILTRO SEPARADOR AGUA	4	UND		
426	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO	4	UND		
427	FILTRO TRANSMISSAO	4	UND		
428	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UND		
429	GRAXA AZUL 18KG	6	UND		
430	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	UND		
431	LÂMINA CORTANTE	3	UND		
432	LANTERNA CABINE	2	UND		
433	OLEO MOTOR 20L	10	UND		
434	OLEO HIDRAULICO	8	UND		
435	OLEO TANDER TRANSM SAE50	4	UND		
436	PLACA DESGASTE LÂMINA CURVA	2	UND		
437	RESERVATORIO ÁGUA	1	UND		
438	REPARO CILINDRO	2	UND		
439	RETENTOR FR	2	UND		
440	RETIFICADOR ALTERNADOR	1	UND		
441	ROTOR ALTERNADOR	1	UND		
442	SAPATA CELERON DESGASTE	2	UND		
443	T CONEXÃO FREIO 12MM	4	UND		
444	T CONEXÃO FREIO 14MM	4	UND		
445	TAMPA RESERV OLEO	1	UND		
446	VALV SOLEN BOMBA INJ	2	UND		
VALOR TOTAL					

PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 2013 PREF. SEC OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
447	ABRACADEIRA AÇO CRUZETA	4	UND		
448	ALTERNADOR 65AMP	1	UND		
449	ANEL EIXO	10	UND		
450	ANEL RODA TRASEIRA	2	UND		
451	BATERIA 150 AMP	2	UND		

452	BOMBA DAGUA	1	UND		
453	BOMBA TRANSFERENCIA	1	UND		
454	BOTAO PARTIDA	1	UND		
455	BUCHA ACO MANCAL	2	UND		
456	CALCO LÂMINA ACO	2	UND		
457	CAPA ACIONAMENTO FR	1	UND		
458	CORREIA	1	UND		
459	CONEXAO MAGUEIRA HIDR	1	UND		
460	CONJUNTO TUBO CANO FREIO	2	UND		
461	COXIM ISOLADOR BORRACHA	1	UND		
462	CRUZETA TRANSM	2	UND		
463	DISCO FREIO ACO DANA	2	UND		
464	EIXO CARDAN CENTRAL	1	UND		
465	ESPAÇADOR C/ TRAVA EIXO SUPORTE	1	UND		
466	ESTOPA	10	UND		
467	FILTRO ACD INTERNO	2	UND		
468	FILTRO ACD EXTERNO	2	UND		
469	FILTRO AR PRIMARIO	4	UND		
470	FILTRO AR SECUNDARIO	4	UND		
471	FILTRO COMBUSTIVEL	4	UND		
472	FILTRO HIDRAULICO	4	UND		
473	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UND		
474	FILTRO TRANSMISSAO	4	UND		
475	GRAXA AZUL 18 KG	10	UND		
476	IMPULSOR	1	UND		
477	KIT REPARO CILINDRO	1	UND		
478	KIT REPARO INCLINAÇÃO	1	UND		
479	LÂMINA CONCHA FRONTAL	1	UND		
480	LAMPADA 1034	10	UND		
481	LAMPADA 1141	10	UND		
482	OLEO TRANSM ULTRACTION HIDRAUL (3)20L	6	UND		
483	OLEO MOTOR E TRANSMISSAO 15W40 20L	12	UND		

484	OLEO EIXO DT E TS SAE 140 20L	6	UND		
485	PASTILHA FREIO	2	UND		
486	PARAFUSO AÇO	16	UND		
487	PLACA ACO DESLOCAMENTO LÂMINA	2	UND		
488	PORCA	16	UND		
489	POLIA VIRAB	1	UND		
490	ROLAMNETO ARADO	2	UND		
491	TENSOR CORREIA	1	UND		
492	VALVULA SOLENOIDE 24V	1	UND		
VALOR TOTAL					

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K 2013 PREF SEC OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
493	ABRAÇADEIRA NYLON	20	UND		
494	ADITIVO RADIADOR	10	UND		
495	ANEL TRAVA CUBO	10	UND		
496	BATERIA 150	2	UND		
497	CALCO DA LÂMINA	2	UND		
498	CALCO DE BORRACHA	2	UND		
499	COMPRESSOR AR	1	UND		
500	CORREIA	2	UND		
501	ESTOPA	10	UND		
502	FAROL AUX	2	UND		
503	FILTRO ACD PRIMARIO	2	UND		
504	FILTRO ACD SECUNDARIO	2	UND		
505	FILTRO AR PRIMARIO	4	UND		
506	FILTRO AR SECUNDARIO	4	UND		
507	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	4	UND		
508	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	4	UND		
509	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO	4	UND		
510	FILTRO TRANSMISSAO	4	UND		
511	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UND		
512	GRAXA AZUL 18KG	6	UND		

513	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	UND		
514	LÂMINA CORTANTE	3	UND		
515	LAMPADA FAROL	2	UND		
516	LAMPADA 1 POLO	10	UND		
517	LANTERNA TRASEIRA	2	UND		
518	OLEO MOTOR 20L	10	UND		
519	OLEO HIDRAULICO	8	UND		
520	OLEO TANDER TRANSM SAE50	4	UND		
521	PLACA DESGASTE LÂMINA CURVA	2	UND		
522	RESERVATORIO ÁGUA	1	UND		
523	RETENTOR FR	2	UND		
524	SAPATA FREIO	2	UND		
525	T CONEXÃO FREIO 12MM	4	UND		
526	T CONEXÃO FREIO 14MM	4	UND		
527	TAMPA RESERV OLEO	1	UND		
VALOR TOTAL					

ONIBUS IVECO 10190 TQ 1501 PLACA QRZ7D86 ANO 2021 SEC EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
528	ABRAÇADEIRA NYLON	10	UND		
529	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
530	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
531	ARANHA TRAVA RD	4	UND		
532	BATERIA 100AMP	1	UND		
533	BARRA DIREÇÃO LATERAL	1	UND		
534	BASE CAIXA MARCHA	1	UND		
535	BASE MOTOR	2	UND		
536	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	UND		
537	BOMBA DAGUA	1	UND		
538	BUCHA GARFO EMBREAG	2	UND		
539	BUZINA	1	UND		
540	CATRACA REGULAGEM DE FREIO	2	UND		

541	CABO ACELERADOR	1	UND		
542	CABO VELOCIMETRO	1	UND		
543	CHAVE SETA	1	UND		
544	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	UND		
545	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UND		
546	CORREIA	2	UND		
547	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND		
548	DISCO FREIO	2	UND		
549	EMBUCHAMENTO	2	UND		
550	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND		
551	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND		
552	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND		
553	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND		
554	FILTRO RACOR	5	UND		
555	GARFO EMBREAGEM	1	UND		
556	HELICE	1	UND		
557	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UND		
558	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	UND		
559	JUNTA TAMPA VALVULA	1	UND		
560	KIT EMBREAGEM	1	UND		
561	LAMPADA 1034	10	UND		
562	LAMPADA 1141	10	UND		
563	LAMPADA FAROL	4	UND		
564	LONAS FREIO	4	UND		
565	LUVA TRANSMISSAO	1	UND		
566	MANGOTE FILTRO AR	1	UND		
567	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UND		
568	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND		
569	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	8	UND		
570	OLEO MOTOR 15W40 20L	10	UND		
571	OLEO TRANSMISSAO 1L	36	UND		
572	OLEO HIDRAULICO 1L	15	UND		
573	PARAFUSO RODA	30	UND		
574	PASTILHA FREIO	4	UND		

575	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	1	UND		
576	PINO POSICIONADOR EMBREAG	1	UND		
577	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	UND		
578	RADIADOR	1	UND		
579	REGULADOR ALTERNADOR	1	UND		
580	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	1	UND		
581	ROTOR ALTERNADOR	1	UND		
582	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND		
583	RETENTOR PINHAO	1	UND		
584	RETENTOR TRASEIRO	2	UND		
585	RETENTOR PÓLIA	1	UND		
586	ROLAMENTO CENTRO	2	UND		
587	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	2	UND		
588	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	2	UND		
589	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	2	UND		
590	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	2	UND		
591	SAPATA FREIO	4	UND		
592	SEMI EIXO	2	UND		
593	TAMBOR FREIO	2	UND		
594	TERMINAL DIRECAO	2	UND		
VALOR TOTAL					

RENAULT MASTER L3H3 23ANO 2021 SEM PLACA SEC. SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
595	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
596	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
597	AUTOMATICO MOTOR PART	1	UND		
598	BATEDOR SUDP DT	4	UND		
599	BATERIA 100A	1	UND		
600	BARRA DIRE LATERAL	2	UND		
601	BIELETA DT	4	UND		

602	BOMBA D'AGUA	1	UND		
603	BOMBA DH	1	UND		
604	CABO CX MARCHA	1	UND		
605	CABO FREIO	2	UND		
606	CILINDRO MT EMBREAGEM	1	UND		
607	COLA 598	2	UND		
608	COLA SUPER BONDER	2	UND		
609	COMPRESSOR AR	1	UND		
610	CORREIA ALTERNADOR	1	UND		
611	CORREIA COMANDO	2	UND		
612	CUBO RODA DIANTEIRA	2	UND		
613	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UND		
614	DISCO FR	4	UND		
615	ESTOPA	10	UND		
616	FILTRO AR	5	UND		
617	FILTRO AR CABINE	5	UND		
618	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND		
619	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND		
620	KIT AMORT DT	2	UND		
621	KIT EMBREAGEM	2	UND		
622	MACACO HIDRAULICO 6 TON	1	UND		
623	MANGOTE INF	1	UND		
624	MANGOTE SUP	1	UND		
625	OLEO 90 P/CAIXA MARCHA	24	UND		
626	OLEO HIDRAULICO	15	UND		
627	OLEO P/ MOTOR DIESEL	48	UND		
628	PALHETA LIMPADOR	4	UND		
629	PASTILHA FREIO DT	2	UND		
630	PASTILHA FREIO TS	2	UND		
631	PIVO	4	UND		
632	POLIA VIRABREQUIM	1	UND		
633	RADIADOR	1	UND		
634	REGULADOR AL12V	1	UND		
635	RELE AUXILIAR	2	UND		
636	RETENTOR TS	4	UND		
637	RETENTOR TS VOLANTE	1	UND		
638	RETIFICADOR ALT	1	UND		

639	ROLAMNETO RD TS	2	UND		
640	ROLAMENTO TENSOR	2	UND		
641	TERMINAL BARRA EST	4	UND		
642	TERMINAL DIRECAO	4	UND		
643	TENSOR CORREIA	1	UND		
644	TRIZETA TRIPOIDE	2	UND		
VALOR TOTAL					

CAMINHÃO COMPACTOR IVECO/TECTOR-11-190-BRANCA SEC.DE OBRAS ANO 2022 PLACA RSM9G35					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
645	AMORTECEDOR CABINE TS	2	UND		
646	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
647	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
648	ARANHA RODA	4	UND		
649	ARRUELA RODA	4	UND		
650	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UND		
651	BATERIA 150AH	1	UND		
652	BOMBA DAGUA	1	UND		
653	BOMBA HIDRAULICA	1	UND		
654	CHAVE SETA	1	UND		
655	COLA JUNTA 3M	4	UND		
656	COLA LOCTITE 598	4	UND		
657	COLA SILICONE	2	UND		
658	CORREIA ALTERNADOR	2	UND		
659	COXIM DIANTEIRO MOTOR	1	UND		
660	COXIM TRASEIRO MOTOR	1	UND		
661	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UND		
662	DIAFRAGMA DA CUICA	4	UND		
663	EMBUCHAMENTO	1	UND		
664	ESTOPA 200G	10	UND		
665	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND		
666	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND		
667	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND		

668	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND		
669	FILTRO RACOR	5	UND		
670	FITA ISOLANTE	5	UND		
671	HELICE	1	UND		
672	IMPULSOR PARTIDA	1	UND		
673	INDUZIDO PARTIDA	1	UND		
674	KIT EMBREAGEM	2	UND		
675	LAMPADA 1141	10	UND		
676	LAMPADA FAROL	4	UND		
677	LIXA FERRO	10	UND		
678	LONA FREIO DIANTEIRA	2	UND		
679	LONA FREIO TRASEIRA	2	UND		
680	LUVA TRANSMISSAO	1	UND		
681	MANGOTE FILTRO AR	1	UND		
682	OLEO 15W40 20L	12	LT		
683	OLEO TRANSMISSAO 1L	36	LT		
684	OLEO HIDRAULICO 1L	24	LT		
685	PALHETA LIMPADOR	2	UND		
686	PARAFUSO DIANTEIRO	20	UND		
687	PARAFUSO TRASEIRO	20	UND		
688	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	UND		
689	PORTA ESCOVA PARTIDA	1	UND		
690	RELE ALTERNADOR	1	UND		
691	RELE AUXILIAR	1	UND		
692	REGULAGEM FREIO	1	UND		
693	REPARO CAIXA DIRECAO	1	UND		
694	REPARO VALVULA PEDAL	1	UND		
695	RETENTOR DIANTEIRO	4	UND		
696	RETENTOR PINHAO	2	UND		
697	RETENTOR TRASEIRO	8	UND		
698	ROLAMENTO CENTRO	2	UND		
699	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND		
700	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND		
701	SAPATA FREIO DIANTEIRO	2	UND		
702	SAPATA FREIO TRASEIRO	2	UND		
703	SEMI EIXO	1	UND		
704	TAMPA TANQUE	2	UND		
705	TERMINAL DIRECAO	2	UND		

706	VALVULA REG PRESSAO	2	UND		
707	VALVULA SECADORA AR	1	UND		
708	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND		
VALOR TOTAL					
FORD F4000 G - SEC.OBRAS ANO 1999					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
709	ADITIVO RADIADOR	10	UND		
710	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
711	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
712	AUTOMATICO MOTOR PART	1	UND		
713	BATEDOR MOLA DT	4	UND		
714	BATERIA 100A	1	UND		
715	BARRA DIREÇÃO	2	UND		
716	BIELETA DT	4	UND		
717	BOMBA DAGUA	1	UND		
718	BOMBA DH	1	UND		
719	CABO FREIO DT	2	UND		
720	CILINDRO AUX EMBREAGEM	1	UND		
721	CILINDRO MT EMBREAGEM	1	UNI		
722	COLA 598	2	UND		
723	COLA SUPER BONDER	2	UND		
724	COMUTADOR IGNIÇÃO	2	UND		
725	CORREIA ALTERNADOR	2	UND		
726	CORREIRA HIDRAULICO	2	UND		
727	CUBO RODA DIANTEIRA	2	UND		
728	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UND		
729	DISCO FR	4	UND		
730	ESTOPA	10	UND		
731	FILTRO AR	5	UND		
732	FILTRO AR CABINE	5	UND		
733	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND		
734	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND		
735	JUNTA MOTOR	1	JG		
736	KIT EMBREAGEM	2	UND		

737	MANGOTE INF	1	UND		
738	MANGOTE SUP	1	UND		
739	OLEO 90 P/CAIXA MARCHA	24	LT		
740	OLEO HIDRAULICO	15	LT		
741	OLEO P/ MOTOR DIESEL	48	LT		
742	PALHETA LIMPADOR	4	UND		
743	PASTILHA FREIO DT	2	JG		
744	PASTILHA FREIO TS	2	JG		
745	PIVO	4	UND		
746	POLIA VIRABREQUIM	1	UND		
747	RADIADOR	1	UND		
748	REGULADOR AL12V	1	UND		
749	RELE AUXILIAR	2	UND		
750	RETENTOR TS	4	UND		
751	RETENTOR TS VOLANTE	1	UND		
752	RETIFICADOR ALT	1	UND		
753	ROLAMNETO RD TS	2	UND		
754	ROLAMENTO TENSOR	2	UND		
755	TERMINAL BARRA EST	4	UND		
756	TERMINAL DIRECAO	4	UND		
757	TENSOR CORREIA	1	UND		
758	VALVULA TERMOSTATICA	1	UND		
VALOR TOTAL					

S-10 BRANCA - GABINETE ANO 2021 PREFEITURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
759	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
760	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
761	ANTI FERRUGEM	4	UND		
762	ARRUELA LISA	50	UND		
763	ATUADOR EMBREAGEM	2	UND		
764	BATERIA 70AMP	1	UND		
765	BIELETA ESTABILIZADOR	4	UND		
766	BOMBA HIDRAULICA	1	UND		
767	BUCHA AMORTECEDOR	12	UND		

768	BUCHA BANDEJA INFERIOR	8	UND		
769	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	8	UND		
770	CHAVE MAGNETICA	2	UND		
771	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	UND		
772	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UND		
773	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND		
774	COLA JUNTA 3M	10	UND		
775	COLA SILICONE 598	6	UND		
776	COMPRESSOR AR	1	UND		
777	CORREIA ALTERNADOR	2	UND		
778	CORREIA COMANDO	2	UND		
779	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	UND		
780	CUBO DIANTEIRO	2	UND		
781	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UND		
782	DISCO FREIO	4	UND		
783	ESTOPA	10	UND		
784	FAROL BIODO LD LE	2	UND		
785	FILTRO COMBUSTIVEL	12	UND		
786	FILTRO DE AR	6	UND		
787	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UND		
788	FLUIDO DE FREIO	6	UND		
789	GRAXA	6	KG		
790	HELICE C/VISCOSA	1	UND		
791	IMPULSOR PARTIDA	2	UND		
792	KIT EMBREAGEM	1	UND		
793	LAMPADA 1034	10	UND		
794	LAMPADA 1141	10	UND		
795	LAMPADA 67	10	UND		
796	LAMPADA FAROL	4	UND		
797	LIXA	10	UND		
798	MANGOTE FILTRO AR	1	UND		
799	OLEO 15W40	48	LT		
800	OLEO DEXRON VI	24	LT		
801	OLEO 75W90	24	LT		
802	PALHETA LIMPADOR	4	UND		

803	PASTILHA DE FREIO	4	JG		
804	PIVO INFERIOR	4	UND		
805	PIVO SUPERIOR	4	UND		
806	RADIADOR	1	UND		
807	REGULADOR ELETRONICO	2	UND		
808	RELE AUXILIAR	2	UND		
809	REPARO PINCA	2	UND		
810	RETENTOR DIANTEIRO	4	UND		
811	RETENTOR PINHAO	2	UND		
812	RETENTOR TRASEIRO	4	UND		
813	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	UND		
814	ROL TENSOR CORREIA DENT	2	UND		
815	SAPATA FREIO	3	UND		
816	TAMBOR DE FREIO	2	UND		
817	TENSOR CORREIA ALT	2	UND		
818	TERMINAL DIRECAO CURTO	4	UND		
VALOR TOTAL					

TRATOR AGRICULAR YANMAR VERMELHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
819	ADITIVO RADIADOR	10	UND		
820	ANEL PISTAO DE FREIO	2	UND		
821	ANEL VEDAÇÃO CUBO RODA	2	UND		
822	ARRUELA PONTA EIXO	2	UND		
823	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	1	UND		
824	BATERIA 100 AMP	2	UND		
825	BICO INJETOR	1	UND		
826	BOMBA TRANSFERENCIA	1	UND		
827	BUCHA CONCHA DIANTEIRA	2	UND		
828	BUCHA CONCHA TRASEIRA	2	UND		
829	CABO ACELERADOR	1	UND		
830	CABO TRAVA	2	UND		
831	COXIM MOTOR	2	UND		

832	CORREIA ALTERNADOR	2	UND		
833	CHAVE IGNICAO	1	UND		
834	ENGRENAGEM CENTRAL CUBO	1	UND		
835	DENTE LAT LD	2	UND		
836	DENTE LAR LE	2	UND		
837	FAROL AUXILIAR	2	UND		
838	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND		
839	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND		
840	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND		
841	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND		
842	FILTRO TRANSMISSAO	5	UND		
843	GRAXA AZUL 18KG	10	KG		
844	INDUZIDO PARTIDA	1	UND		
845	KIT REPARO CIL CONCHA	2	UND		
846	LANTERNA FRONTAL	2	UND		
847	LANTERNA CAB DT	2	UND		
848	LANTERNA CAB TS	2	UND		
849	LAMPADA 1141	20	UND		
850	OLEO MOTOR 20L	10	LT		
851	OLEO TRANSMISSAO 68 20L	6	LT		
852	OLEO FREIO 1L	6	LT		
853	PARAFUSO AÇO	16	UND		
854	PARAFUS RD	16	UND		
855	PINO CONCHA DIANTEIRO	2	UND		
856	PORCA	16	UND		
857	PORCA RD	16	UND		
858	REGULADOR ALTERNADOR	1	UND		
859	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND		
860	RETENTOR TRASEIRO	2	UND		
861	TENSOR CORREIA	1	UND		
862	TAMPA OLEO MOTOR	1	UND		
863	VALVULA SOLEN BOMBA INJ	2	UND		
VALOR TOTAL					

TRATOR AGRICULAR JOHN DEERE VERDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
864	ADITIVO RADIADOR	10	UND		
865	ABRACADEIRA NYLON	50	UND		
866	ANEL PISTAO DE FREIO	2	UND		
867	ANEL VEDAÇÃO CUBO RODA	2	UND		
868	ARRUELA PONTA EIXO	2	UND		
869	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	1	UND		
870	BATERIA 100 AMP	2	UND		
871	BICO INJETOR	1	UND		
872	BOMBA TRANSFERENCIA	1	UND		
873	BUCHA CONCHA DIANTEIRA	2	UND		
874	BUCHA CONCHA TRASEIRA	2	UND		
875	CABO ACELERADOR	1	UND		
876	CABO TRAVA	2	UND		
877	COXIM MOTOR	2	UND		
878	CORREIA ALTERNADOR	2	UND		
879	CHAVE IGNICAO	1	UND		
880	ENGRENAGEM CENTRAL CUBO	1	UND		
881	DENTE LAT LD	2	UND		
882	DENTE LAR LE	2	UND		
883	DISCO GRADE GDE	6	UND		
884	FAROL AUXILIAR	2	UND		
885	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND		
886	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND		
887	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND		
888	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND		
889	FILTRO TRANSMISSAO	5	UND		
890	GRAXA AZUL 18KG	10	KG		
891	INDUZIDO PARTIDA	1	UND		
892	KIT REPARO CIL CONCHA	2	UND		
893	LANTERNA FRONTAL	2	UND		
894	LANTERNA CAB DT	2	UND		
895	LANTERNA CAB TS	2	UND		
896	LAMPADA 1141	20	UND		
897	OLEO MOTOR 20L	10	LT		

898	OLEO TRANSMISSAO 20L	6	LT		
899	OLEO FREIO 1L	6	LT		
900	PARAFUSO AÇO	16	UND		
901	PARAFUS RD	16	UND		
902	PINO CONCHA DIANTEIRO	2	UND		
903	PORCA	16	UND		
904	PORCA RD	16	UND		
905	REGULADOR ALTERNADOR	1	UND		
906	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND		
907	RETENTOR TRASEIRO	2	UND		
908	TENSOR CORREIA	1	UND		
909	TAMPA OLEO MOTOR	1	UND		
910	VALVULA SOLEN BOMBA INJ	2	UND		
VALOR TOTAL					

FIAT TORO 4X4 DÍESEL ANO 2022 - SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
911	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
912	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
913	ANTI FERRUGEM	4	UND		
914	ARRUELA LISA	10	UND		
915	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	UND		
916	BUCHA ESTABILIZADORA	4	UND		
917	BASE MOTOR DIANTEIRO	2	UND		
918	BASE CX MARCHA	2	UND		
919	BATERIA 75AH	1	UND		
920	BIELETA ESTABILIZADOR	2	UND		
921	BOMBA HIDRAULICA	1	UND		
922	BOMBA D'ÁGUA	1	UND		
923	BUCHA CAIXA DIREÇÃO	4	UND		
924	BUCHA EIXO TRASEIRA	2	UND		
925	BUCHA FACAO	4	UND		
926	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA MAIOR	4	UND		

927	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA MENOR	4	UND		
928	CABO FREIO MAO	1	UND		
929	CILINDRO AUXILIAR EMBREA	1	UND		
930	CILINDRO MESTRE EMBREA	1	UND		
931	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UND		
932	CILINDRO RODA TS	2	UND		
933	COLA JUNTA 3M	4	UND		
934	COLA LOCTITE 598	3	UND		
935	CORREIA ALTERNADOR	2	UND		
936	CORREIA HIDRAULICO	1	UND		
937	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UND		
938	CUBO DIANTEIRO	2	UND		
939	DISCO FREIO	2	UND		
940	ESTOPA	10	UND		
941	FILTRO AR	5	UND		
942	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND		
943	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND		
944	GRAXA 500G	10	KG		
945	JUNTA COMPOLETA HOMOCINETICA	1	UND		
946	IMPULSOR PARTIDA	1	UND		
947	KIT EMBREAGEM	2	KIT		
948	LAMPADA 1034 12V	8	UND		
949	LAMPADA 1141 12V	8	UND		
950	LAMPADA 67 12V	8	UND		
951	LAMPADA FAROL	4	UND		
952	LIXA FERRO	10	UND		
953	SONDA LABDA	2	UND		
954	OLEO 5W30 1L	38	LT		
955	OLEO75W90 1L	10	LT		
956	OLEO ATF HIDR 1L	10	LT		
957	PASTILHA DE FREIO	2	JG		
958	PIVO INFERIOR	4	UND		
959	REPARO PINCA FREIO	4	UND		
960	RADIADOR	1	UND		
961	RELÉ AUXILIAR	1	UND		
962	ROLAMENTO CENTRO	2	UND		

963	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND		
964	RETENTOR PINHAO	1	UND		
965	RETENTOR TRASEIRO	2	UND		
966	ROLAMENTO TENSOR	2	UND		
967	SAPATA DIANTEIRA C/ PIVO	2	UND		
968	SAPATA TRASEIRA	2	UND		
969	TAMBOR DE FREIO	2	UND		
970	TAMPA RADIADOR	2	UND		
971	TERMINAL DIRECAO	4	UND		
972	VALVULA	1	UND		
VALOR TOTAL					

REBOQUE GRADE ARADO TRATOR PREFEITURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
973	ABRACADEIRA AÇO	10	UND		
974	BOMBA PARA GRAXA 7KG	2	UND		
975	DISCO ARADO	8	UND		
976	DISCO ARADO REC18	4	UND		
977	ESTOPAS	20	UND		
978	GRAXA 1KG	10	KG		
979	GRAXEIRO 3/4	8	UND		
980	MANCAL GRADE ARADO	2	UND		
981	RETENTOR GRADE ARADO	4	UND		
982	RETENTOR RD	4	UND		
983	ROLAMENTO RD	4	UND		
984	ROLAMENTO ARADO	2	UND		
985	ROLAMNETO INTERNO ARADO	4	UND		
VALOR TOTAL					

HILUX ANO 2023/24 SEC. SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
986	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
987	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		

988	ANTI FERRUGEM	2	UND		
989	ARRUELA LISA	10	UND		
990	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UND		
991	BUCHA ESTABILIZADORA	4	UND		
992	BASE MOTOR DIANTEIRO	2	UND		
993	BASE CX MARCHA	2	UND		
994	BATERIA 75AH	1	UND		
995	BIELETA ESTABILIZADOR	4	UND		
996	BOMBA HIDRAULICA	1	UND		
997	BOMBA D,AGUA	1	UND		
998	BUCHA CAIXA DIREÇÃO	4	UND		
999	BUCHA MOLA TRASEIRA	4	UND		
1000	BUCHA AMORTECEDOR	8	UND		
1001	BUCHA BANDEJA INFERIOR	4	UND		
1002	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	4	UND		
1003	CABO FREIO MAO	2	UND		
1004	CILINDRO AUXILIAR EMBREA	1	UND		
1005	CILINDRO MESTRE EMBREA	1	UND		
1006	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UND		
1007	CILINDRO RODA TS	4	UND		
1008	COLA JUNTA 3M	4	UND		
1009	COLA LOCTITE 598	2	UND		
1010	CORREIA ALTERNADOR	2	UND		
1011	CORREIA HIDRAULICO	2	UND		
1012	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UND		
1013	CUBO DIANTEIRO	2	UND		
1014	DISCO FREIO	4	UND		
1015	ESTOPA	10	UND		
1016	GRAXA 500G	2	KG		
1017	HELICE	1	UND		
1018	IMPULSOR PARTIDA	1	UND		
1019	KIT EMBREAGEM	2	KIT		
1020	LAMPADA 1034 12V	6	UND		
1021	LAMPADA 1141 12V	6	UND		
1022	LAMPADA 67 12V	6	UND		

1023	LAMPADA FAROL	4	UND		
1024	LIXA FERRO	2	UND		
1025	LUVA TRANSMISSAO	1	UND		
1026	PASTILHA DE FREIO	4	JG		
1027	PIVO INFERIOR	4	UND		
1028	PIVO SUPERIOR	4	UND		
1029	RADIADOR	1	UND		
1030	RELE AUXILIAR	2	UND		
1031	REPARO PINCA	2	UND		
1032	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND		
1033	RETENTOR PINHAO	1	UND		
1034	RETENTOR TRASEIRO	2	UND		
1035	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	UND		
1036	SAPATA DIANTEIRA C/ PIVO	2	UND		
1037	SAPATA TRASEIRA	2	JG		
1038	TAMBOR DE FREIO	2	UND		
1039	TAMPA RADIADOR	2	UND		
1040	TERMINAL DIRECAO	4	UND		
1041	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND		
VALOR TOTAL					
VALOR TOTAL DO LOTE II - LINHA PESADA					

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 105)

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contados da partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de até **R\$** _____ (____) até 31/12/2024, referente ao **LOTE I – LINHA LEVE**, pelos produtos efetivamente entregues e de acordo com os valores unitários da proposta final homologada, independentemente de transcrição.

5.2 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de até **R\$** _____ (____) até 31/12/2024, referente ao **LOTE II – LINHA PESADA**, pelos produtos efetivamente entregues e de acordo com os valores unitários da proposta final homologada, independentemente de transcrição.

5.3 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 Do pagamento

6.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária

para pagamento.

6.1.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal.

6.1.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.1.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.2 Condições de pagamento

6.2.1 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal com o valor exato dimensionado.

6.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.2.5 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.6 Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- c) CNDT

6.2.7 A **CONTRATADA** não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6.2.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.9 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.2.10 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.2.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.2.17 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/04/2024.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
- 4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21;

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.15 Alocar os colaboradores necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.16 Orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.18 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.21 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.23 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

9.24 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

9.25 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.26 São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

9.26.1 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante ou na execução do contrato;
- i)** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas

nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato, ressalvados os casos de inexecução parcial que justifiquem pena diversa decidido pela Administração, caso a caso, de acordo com o objeto.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro

Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pio IX - PI, especificada abaixo, conforme art. 92, VIII da Lei 14.133/21:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Secretaria Municipal de Educação Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Assistência Social	04.122.0002.2002.0000 04.122.0002.2005.0000 15.452.0008.2018.0000 12.361.0016.2038.0000 12.361.0016.2039.0000 10.301.0021.2061.0000 10.301.0021.2062.0000 08.244.0028.2075.0000	33.90.30
540 – Fundeb – Impostos 541 – Fundeb – Complementação da União – VAAF 541 – Fundeb – Complementação da União – VAAT	FUNDEB	12.361.0017.2057.0000	33.90.30
550 – Transf. Salário Educação (QSE)	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2042.0000	33.90.30

553 - PNATE	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2049.0000	33.90.30
621 – SUS Governo Estadual	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2145.0000	33.90.30
600 – SUS Governo Federal	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2066.0000 10.301.0021.2158.0000	33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 Será dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da lei em respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor designado pela Administração, através de portaria publicada em Diário Oficial, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O referido servidor anotarà, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (art. 92, §1º)

18.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o foro da cidade de Santana do Piauí - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim justas acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, feito em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Piauí - PI, XX de XXXX de 2024.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI
XXXXXXXXXXXX
Prefeita Municipal

CONTRATADA: _____

EMPRESA
Titular ou Procurador



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Av. São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG:

CPF:

RG:

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

Felipe Oliveira Leal
Equipe de Apoio

Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Av. São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO ____/____

A empresa (razão social da licitante) _____ sediada no (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste pregão eletrônico.

_____ Local/ Data

Nome da empresa
CNPJ da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG e CPF do responsável



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Av. São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO ____/____

O Empresário XXX, estabelecido na
XX, CEP:
XXXXXXXXXX, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as
penas da lei, que se enquadra na condição de (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

_____ Local/ Data

Nome da empresa
CNPJ da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG e CPF do responsável

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO ____/____

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurado pelo Município Santana do Piauí-PI, que a empresa (nome e CNPJ):

1- _____ A
empresa.....
com
endereço.....
inscrita no CNPJ sob o nº....., Declara, para fins do
disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos
do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

2- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4- Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei nº 14.133/2021.

5- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____ Local/ Data

Nome da empresa
CNPJ da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG e CPF do responsável

ANEXO VI – FICHA TÉCNICA

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço unitário para os itens e para o LOTE (em R\$):					
Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão “MARCA PRÓPRIA” ou outra expressão sinônima.					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do certame na modalidade _____ nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;
- conforme artigo 62 e seus incisos, da Lei 14.133/21

(Local e data).

Nome da Cooperativa
CNPJ da Cooperativa
Nome do responsável legal da Cooperativa
RG e CPF do responsável